

Paraíba , 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2319

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARIA JOSE DOS SANTOS MENDONCA

PORTARIA Nº 009/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 59 e incisos, da Lei Municipal nº 427/2002, de 25 de março de 2002.

Resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DOS SANTOS MENDONCA**, portador(a) do RG n° 3627856, SDS/PE, e do CPF/MF n° 763.025.554-34, Efetivo(a), no cargo de PROFESSOR(A), matrícula 736, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o n° 000007/2019, a partir desta data até a posterior

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente/IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**80534B0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARIA NEILDE DE JESUS BEZERRA

PORTARIA Nº 010/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 59 e incisos, da Lei Municipal 427/2002, de 25 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **MARIA NEILDE DE JESUS BEZERRA**, portador(a) do RG nº 350709, SSP/AL, e do CPF/MF nº 292.608.254-15, Efetivo(a), no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 9217, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no Art., 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 20-A, incisos I, II e III da Lei Municipal 515/2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o nº 000010/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente/IPSEC

Publicado por:

1

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**1F7D27F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSNETADORIA - MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 011/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o processo nº 873/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 017/2011, publicada no Semanário Oficial nº 282, de 13 a 17 de junho de 2011, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Professora, matrícula nº 732, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 35-A, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 01 de abril de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**4798AE4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - RISOLEIDE MARIA DA CUNHA

PORTARIA Nº 012/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o processo nº 184/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 010/2011, de 18 de março de 2011, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **RISOLEIDE MARIA DA CUNHA**, Professora, matrícula nº 768, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 35-A, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentado pelo Art. 3° da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 01 de abril de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**D20FFD5C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 29 de Março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição – PB.

ONDE SE LÊ:

- TR PUBLICIDADE LTDA - ME.

CNPJ: 12.506.712/0001-66. Valor: R\$ 84.742,00.

LEIA-SE:

- PATRICIA KELLY QUIRINO LINS 05483142411 - TR COMUNICAÇÃO VISUAL.

CNPJ: 22.096.110/0001-31. Valor: R\$ 84.742,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**51582C8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Conceição/PB, os seguintes membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – JOSE RONDINELLE SOARES RIBEIRO

Suplente - Vilmaria Rodrigues de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular –Danielle Mangueira de Melo **Suplente** –Joana D'arc Pereira Monteiro

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Humberto Soares de Oliveira

Suplente - Michelino Riquelse Leite de Almeida

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Pastoral Criança:

Titular – Maria Vieira Leite **Suplente** – Aida Maria Aniceto

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular - Josivânia Vidal Cavalcante Leite **Suplente** – João Nunes Vidal

Representantes do Conselho de Pais e Alunos Municipal: Titular - Jackson Rodrigues Mangueira

Suplente – Jamilla Figueiredo Ramalho dos Santos

Conceição – PB, 01 de abril de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:81551FDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos de pequeno e médio porte da Prefeitura de água Branca – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 10/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 28 de março de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:099A5D89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Abril de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: C8D1B916

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 038/2019

PORTARIA Nº. 038/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. ELCIETE DIAS DE BRITO MONTEIRO, matrícula Nº 3015304, investida no cargo de PROFESSOR 2 – NÍVEL III– CLASSE C, com data de admissão em 24 de julho de 2006, portaria n° 0277/2006,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo **DEFERIMENTO** da Licença pleiteada (parecer em anexo),

RESOLVE:

- Art. 1° DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELCIETE DIAS DE BRITO MONTEIRO, ocupante do Cargo de PROFESSOR 2 NÍVEL III– CLASSE C, Matrícula N° 3015304.
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de outubro de 2018 a 31 de março de 2019.</u>
- $Art.\ 3^{o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: AD0AD4FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 039/2019

PORTARIA Nº. 039/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARINEZ SILVA SOARES, matrícula Nº 2002283, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria nº 0136/1997,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARINEZ SILVA SOARES,** ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 2002283.
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de abril a 30 de setembro</u> de 2019.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**FD22BBC3

Código Identificador:FD22BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 040/2019

PORTARIA Nº. 040/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA CELIA ALVES, matrícula Nº 2005509, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 05 de novembro de 1997, portaria nº 0655/1997,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

- **Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA CELIA ALVES**, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula N° 2005509.
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de abril a 30 de setembro</u> de 2019.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**F0C65333

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA / BARRA DE SANTA ROSA - PB

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de BARRA DE SANTA ROSA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA BARRA DE SANTA ROSA – PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 0225/2017 em Reunião Ordinária, realizada em 19/06/2017

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015 e Lei Municipal Nº 0225/2017.

Considerando as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Que processo de escolha dos membros para os Conselhos Tutelares será realizado no período de **06/04/2019** à **06/10/2019**, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.

PARAGRAFO ÚNICO – O CMDCA formará 01 Comissão Eleitoral, a qual ficará responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, que será acompanhada, pelo Ministério Público.

Art. 2º - Para as eleições de que trata esta Resolução, fica estabelecida a data de <u>06/10/2019</u>, no horário das 08:00 as 17:00, tendo como sede o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—

- CMDCA, situado na Rua: Severino Matias de Almeida, S/N, Bairro CENTRO, Município BARRA DE SANTA ROSA.
- **Art.** 3° O registro das candidaturas, dar-se-á entre os dias **20/05/2019** à **21/06/2019** na sede do Conselho Municipal CMDCA, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato (a) nos horários de 13:30 às 16:30.
- **Art. 4º** O Conselho Tutelar do município, tomarão posse até a data **10/01/2020**, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- $Art.\ 5^{o}$ Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, participarão do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, promovido pelo CMDCA nos dias 10 à 14 de Fevereiro de 2020 , em local a ser definido.
- **Art.** 6° Fica estabelecido o período de 06/08/2019 até 04/10/2019 para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

PARTE I

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- **Art. 7º** Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- $Art.\ 8^{o}$ O candidato eleito só poderá concorrer a uma reeleição no município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer outras formas de recondução.
- $Art.\ 9^{o}$ Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:
- I. Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;
- II. Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;
- III. Ter experiência comprovada na área de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 02 (dois) anos, mediante declaração de Entidade e/ou Programa, devidamente cadastrados e regularizados no CMDCA;
- IV. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- V. Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VI. Residir no Município de BARRA DE SANTA ROSA há mais de 02 (dois) anos;
- VII. Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- VIII. Ter domicílio eleitoral no Município de **BARRA DE SANTA ROSA** há mais de 02 (dois) anos;
- IX. Submeter-se a avaliação psicológica e exame de sanidade mental específico que demonstre aptidão para o exercício do cargo;
- § 1º Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- § 2º Todos(as)os(as) candidatos(as) poderão registrar um Pseudônimo, se desejar.
- **Art. 10** Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até a data 09/09/2019, 01 (um) Fiscal para sua respectiva mesa receptora e apuradora de votos.
- **Art. 11** Concluído o período de inscrição das candidaturas, cada Comissão Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.

- Art. 12— Constitui caso de impugnação, o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 10, declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando neste caso à entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- **Art. 13** As impugnações somente serão aceitas, se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.
- **Art. 14** Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término das inscrições.
- **Art. 15** Poderá o(a) candidato(a) notificado(a), apresentar recurso, perante a respectiva Comissão Eleitoral, no prazo de até **03** (**três**) dias.
- **Art. 16** Caberá ao CMDCA, manifestar-se em relação às impugnações, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de não preenchimento de no mínimo 10 (dez) candidatos para algum Conselho Tutelar, fica assegurado a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 03 (três) dias úteis; sendo assegurados 03 (três) dias para indeferimento e outros 03 dias para o recurso.
- **Art. 17** Após o deferimento do registro das candidaturas, as Comissões Eleitorais farão publicar a lista oficial dos candidatos inscritos.
- **Art. 18** Será realizada, uma prova de aferição de conhecimento, com caráter eliminatório **no dia 19/07/2019**, em local previamente divulgado, cujo resultado será dado a conhecer **no dia 22/07/2019**.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO Somente os (as) candidatos (as) que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um de acertos nas questões da prova de aferição de conhecimento, serão considerados aptos a disputarem a eleição.
- PARÁGRAFO SEGUNDO Caso ocorra de algum Conselho Tutelar não preencher após a prova, o número mínimo de 10 (dez) candidatos, serão abertas novas inscrições com prazo e procedimentos definidos "à posteriori".

PARTE II

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 19** Considerar-se-ão eleitos para os Conselhos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, em cada mesa apuradora, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.
- **Art. 20** Em caso de empate entre os candidatos, será considerado (a) eleito (a) quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente e se persistir o empate, será considerado eleito (a) aquele (a) que tiver maior idade.
- Art. 21- Toda eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de BARRA DE SANTA ROSA acontecerá no dia 06/10/2019 pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08:00 às 17:00, podendo o eleitor somente votar no candidato(a) ao Conselho Tutelar de sua respectiva região, em comum acordo com a da Lei Municipal nº 0225/2017, que determina a distribuição por região, conforme configuração geográfica administrativa do Município; Norte, Sul, Leste e Oeste.
- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral;
- III Toda apuração terá a fiscalização da Comissão Eleitoral, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações

- constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;
- IV Na documentação do pleito deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação:
- V Caso haja voto em separado, deve ser colocado em envelope específico e enviado á Comissão Eleitoral, no momento de apuração;
- ${
 m VI-Os}$ fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.
- **Art. 22** Cada Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, a quantidade de votos por candidato; bem como, o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 23** O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral e publicado pelas Comissões Eleitorais em jornal de circulação local.
- **Art. 24** Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.
- **Art. 25** Cada Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

PARTE III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art. 26** A propaganda eleitoral dos candidatos aos Conselhos Tutelares, somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 27** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 28** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- **Art. 29** Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.
- $\boldsymbol{Art.~30}-N$ ão será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os candidatos(as) a Conselhos Tutelares deverão obedecer a Legislação Eleitoral conforme Legislação vigente Lei Nº 13.487/2017 e 13.488/2017 e a atualização de notas explicativas e/ou remissivas, destinadas a ofertar o posicionamento mais recente da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal na exegese dos normativos constantes da publicação.

São proibidas durante o processo eleitoral sob pena de impugnação da candidatura:

- a) Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDCA/BSR, que tem início com a homologação final das candidaturas:
- b) Propaganda utilizando-se de auto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
- c) Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
- d) Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;

- e) Promoção e/ou realização de "boca de urna";
- f) Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- g) Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito:
- **Art.** $31 \acute{E}$ permitida a propaganda mediante faixas, panfletos e/ou "santinhos".
- **Art. 32** Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art. 33** Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá a respectiva Comissão eleitoral determinar os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art. 34** Para instruir sua decisão, cada Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas; bem como, efetuar diligências.
- **Art. 35** O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **Art. 36** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recursos ao CMDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

PARTE IV

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE SOCIAL

- **Art. 37** Considera-se para efeito da eleição dos Conselheiros Tutelares das Regiões NORDESTE no Município de BARRA DE SANTA ROSA, os bairros e distritos relacionados no art. 42. Considerando a importância da mobilização da sociedade para fortalecimento dos Conselhos Tutelares.
- **Art. 38** Serão realizados debates públicos em cada área de abrangência, entre os (as) candidatos (as) em comum acordo entre os mesmos, nos dias 04 e 25 de SETEMBRO de 2019, DIA 04/09/2019 no horário das 09:00 às 11:00, E DIA 25/09/2019 no horário das 15:00 às 17:00, em local previamente divulgado pelo CMDCA.
- **Art. 39** Os eleitores deverão ter no mínimo, idade comprovada de 16 (dezesseis) anos.

PARTE V

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 41- É da competência das Comissões Eleitorais:
- I. Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;
- II. Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
- III. Credenciar para o dia do pleito 01 (um) fiscal indicado por cada candidato:
- IV. Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante ofício enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;
- V. Emitir parecer no prazo de 03 (três) dias úteis sobre pedido de impugnação;
- VI. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;

VII. Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito; VIII. Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 42** Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.
- **Art. 43** O (a) Candidato (a) eleito (a) a qualquer Conselho Tutelar, somente tomará posse se preencher os requisitos da Lei 3.544/97, art.28, § 1°, no que concerne a dedicação exclusiva junto ao Conselho Tutelar para o qual foi eleito.
- PARÁGRAFO ÚNICO O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.
- **Art. 44** Após 30 (trinta) dias do pleito, as urnas arquivadas no CMDCA, serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.
- **Art. 45** A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- **Art. 46** Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos (as).
- **Art. 47** Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.
- **Art. 48** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BARRA DE SANTA ROSA, 02 de ABRIL de 2019.

WESCLEY ALYSSON GOMES FARIAS Presidente Do CMDCA/BSR

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**ECE6C0D8

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra de Santa Rosa- Paraíba, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 0225/2017 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
- Art. 10. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Barra de Santa Rosa/PB.

Art. 20. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Wescley Alysson Gomes Farias, representante do Poder Público;
- b) Mayanna Marques da Silva, representante do Poder Público;
- c) Emanuelle Silva Diniz, representante da Sociedade Civil;
- d) Damião Costa da Silva, representante da Sociedade Civil.
- § 1°. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
- § 2°. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3°. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:
- III Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE.
- X Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
- XI Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XIII Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- XIV Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- XV Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVI Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XVII Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- XVIII Resolver os casos omissos.
- Art. 4°. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa, 02 de abril de 2019.

WESCLEY ALYSSON GOMES FARIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**EA3A827D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
NADA A REGISTRAR					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 12:51:46					

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**558685EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDAORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO II (LRF, art. 5:	R\$ 1,00				
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.930.041,49	9.605.327,34	9.605.327,34	9.605.327,34	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.853.713,19	9.528.999,04	9.528.999,04	9.528.999,04	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.880.389,69	7.507.745,51	7.507.745,51	7.507.745,51	
De Tributos	0,00	1.624,88	1.624,88	1.624,88	
De Contribuições Previdenciárias	6.880.389,69	7.506.120,63	7.506.120,63	7.506.120,63	

De Demais Contribuições	0,00	0.00	0.00	0.00	
Sociais Do FGTS	0,00	0.00	0,00	0,00	
Com Instituição Não		-,			
financeira Nao	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.973.323,50	2.021.253,53	2.021.253,53	2.021.253,53	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.328,30	76.328,30	76.328,30	76.328,30	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	34.161,77	36.406,84	38.785,09	43.097,65	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.448.742,33	2.266.118,08	2.945.361,05	2.542.270,03	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.701.143,90	9.714.921,92	9.714.921,92	9.714.921,92	
Demais Haveres Financeiros	34.161,77	36.406,84	38.785,09	43.097,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	8.895.879,72	9.568.920,50	9.566.542,25	9.562.229,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.131.260,87	20.561.898,00	20.994.793,89	21.427.965,79	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,36	46,71	45,75	44,83	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	44,19	46,54	45,57	44,62	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	24.157.513,04	24.674.277,60	25.193.752,67	25.713.558,95	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.741.761,74	22.206.849,84	22.674.377,40	23.142.203,06	
OUTDOG MALODEG NÃO	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.185.574,73	3.386.151,75	3.386.151,75	3.386.151,75	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.252.401,57	7.448.803,84	6.769.560,87	7.172.651,89	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	81.915,31	(11.626,72)	5.597,10	162.727,39	
RP NÃO-PROCESSADOS	69.712,95	43.920,00	43.920,00	43.920,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 FONTE: Sistema PublicSoft	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle da: Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 13:19:35

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**0537D964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)			00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			21.427.965,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada			21.427.965,79		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% AJUS	SOBRE TADA	A	RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.180.522,30	52,18			
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.571.101,53	54,00			
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.992.546,45	51,30			
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.413.991,38	48,60			

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	9.568.920,50	9.566.542,25	9.562.229,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.674.277,60	25.193.752,67	25.713.558,95
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.674.277,60	25.193.752,67	25.713.558,95

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1 400 057 61	7,00		
RESTOS À PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	25.270,00	(7.218.289,17)		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 13:17:05				

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** AEB94CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preço do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos destinados a atender demanda de programas ligados a Secretária de Saúde do município de BONITO DE SANTA FÉ -PB, A sessão realizar-se-á no dia 18 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES presidente - CPL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**50F77818

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 777/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 78, INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 103/19,

RESOLVE:

Declarar, a pedido, a VACÂNCIA, pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01 de abril de 2019, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, ocupado pela Servidora Municipal, IZABEL FERREIRA DE PAULA, matrícula nº. 3350, portadora do RG nº. 3.026.874-2ª. Via-SSDS/PB e CPF nº. 169.366.628-62, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de abril de

DIVALDO DANTAS Prefeito Municipal

> Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador:7D0815D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição parcela de gêneros alimentícios para doações de cestas básicas a população contemplada com programas de nutrição do Município de Logradouro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADENILSON ALVES DA COSTA - R\$ 81.832,00.

Logradouro - PB, 28 de Março de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador: 798F7BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição parcela de gêneros alimentícios para doações de cestas básicas a população contemplada com programas de nutrição do Município de Logradouro/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ADENILSON ALVES DA COSTA - R\$ 81.832,00.

Logradouro - PB, 26 de Março de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador: 87639B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as necessidades do Município; ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED - COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.953,70; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 79.242.75: SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 32.199,75.

Logradouro - PB, 28 de Março de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:3DEF3591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as necessidades do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED - COM. É REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.953,70; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 79.242,75; SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 32.199,75.

Logradouro - PB, 01 de Abril de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:BC05C096

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ANTÔNIO FÉLIX FLORENTINO, CPF: 297.254.498-60, residente e domiciliado no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 7.731,25 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ANTONIO LIMA DA SILVA, CPF: 061.404.904-05, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, 156, Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, CPF: 456.811.554-04, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), CLEIDE MARIA BARBOSA FIRMINO, CPF: 044.596.694-71, residente e domiciliado na Rua Alexandrina Alves do Nascimento, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, CPF: 621.725.814-53, residente e domiciliada no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ORLANDO BEZERRA CORDEIRO, CPF: 092.695.344-30, residente e domiciliado no Sítio Travessia, S /N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 7.781,25 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), NESTOR LIMA DA SILVA, CPF: 025.734.494-24, residente e domiciliado no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 16.552,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), CRISPIM RABELO DA SILVA. CPF: 056.451.224-96, residente e domiciliado no Sítio Soturno, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), JOSEFA ALVES DA SILVA, CPF: 029.264.554-61, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira da Silva, S/N, Lagoa, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), JOSÉ PEREIRA IRMÃO, CPF: 456.837.784-68, residente e domiciliado no Sítio Fortaleza, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais) e PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF: 151.568.554-00, residente e domiciliado no Sítio Fortaleza, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Manaíra - PB, 18 de março de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2E0E9CEB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor de ANTÔNIO FÉLIX FLORENTINO, CPF: 297.254.498-60, residente e domiciliado no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 7.731,25 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ANTONIO LIMA DA SILVA, CPF: 061.404.904-05, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, 156, Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, CPF: 456.811.554-04, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, S/N, Zona Rural, Manaíra -PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), CLEIDE MARIA BARBOSA FIRMINO, CPF: 044.596.694-71, residente e domiciliado na Rua Alexandrina Alves do Nascimento, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$

9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, CPF: 621.725.814-53, residente e domiciliada no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ORLANDO BEZERRA CORDEIRO, CPF: 092.695.344-30, residente e domiciliado no Sítio Travessia, S /N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 7.781,25 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), NESTOR LIMA DA SILVA, CPF: 025.734.494-24, residente e domiciliado no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 16.552,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), CRISPIM RABELO DA SILVA, CPF: 056.451.224-96, residente e domiciliado no Sítio Soturno, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 17.200.00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), JOSEFA ALVES DA SILVA, CPF: 029.264.554-61, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira da Silva, S/N, Lagoa, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), JOSÉ PEREIRA IRMÃO, CPF: 456.837.784-68, residente e domiciliado no Sítio Fortaleza, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais) e PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF: 151.568.554-00, residente e domiciliado no Sítio Fortaleza, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 26 de março de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:753AADFA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor de ANTÔNIO FÉLIX FLORENTINO, CPF: 297.254.498-60, residente e domiciliado no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 7.731,25 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ANTONIO LIMA DA SILVA, CPF: 061.404.904-05, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, 156, Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, CPF: 456.811.554-04, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, S/N, Zona Rural, Manaíra -PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), CLEIDE MARIA BARBOSA FIRMINO, CPF: 044.596.694-71, residente e domiciliado na Rua Alexandrina Alves do Nascimento. S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 9.761,25 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, CPF: 621.725.814-53, residente e domiciliada no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.261,25 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), ORLANDO BEZERRA CORDEIRO, CPF:

092.695.344-30, residente e domiciliado no Sítio Travessia, S /N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 7.781,25 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), NESTOR LIMA DA SILVA, CPF: 025.734.494-24, residente e domiciliado no Sítio Saca, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 16.552,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), CRISPIM RABELO DA SILVA, CPF: 056.451.224-96, residente e domiciliado no Sítio Soturno, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), JOSEFA ALVES DA SILVA, CPF: 029.264.554-61, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira da Silva, S/N, Lagoa, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), JOSÉ PEREIRA IRMÃO, CPF: 456.837.784-68, residente e domiciliado no Sítio Fortaleza, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais) e PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF: 151.568.554-00, residente e domiciliado no Sítio Fortaleza, S/N, Zona Rural, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 26 de março de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A42A074D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 02 de Abril de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**EB1D7777

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 025/2019

PORTARIA GAPRE N° . 025/2019 Mataraca/PB, 01 de abril de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA, CPF N° 379.829.154-34, do cargo comissionado de Secretária de Saúde deste município, lotada na Secretaria de Saúde.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:71ACD471

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 026/2019

PORTARIA GAPRE N° . 026/2019 Mataraca/PB, 01 de abril de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I — Exonerar, Maria das Mercês Gouveia Silveira, CPF N° 379.829.154-34, da função de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca.

 \mathbf{H} – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**78B4796F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2019/CMDCA - DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução 001/2019/CMDCA

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Montadas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 330 de 20 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 422 de abril 2015.

CONSIDERANDO as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Que o processo de escolha dos membros para os Conselhos Tutelares será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.

PARAGRAFO ÚNICO – O CMDCA formará 01 Comissão Eleitoral, a qual ficará responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, que será acompanhada, pelo Ministério Público.

Art. 2º - Para as eleições de que trata esta Resolução, fica estabelecida a data de **06/10/2019**, no horário das **08h00 as 17h00**, tendo como sede o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—CMDCA, situado a Rua Inácio Porto, 11, Centro, Montadas.

- **Art. 3º** O registro das candidaturas, dar-se-á entre os dias 10/04/2019 a 10/05/2019, na sede do Conselho Municipal CMDCA, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato (a) nos horários de 09h00 às 12h00.
- Art. 4º Os Conselheiros Tutelares eleitos tomarão posse na data 10/01/2020, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
- **Art. 5º** Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão obrigados a participar do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, promovido pelo CMDCA em local e data a serem definido previamente, sendo a ausência critério de impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito, salve em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória.
- **Art.** 6º Fica estabelecido o período de 05/08/2019 até 05/10/2019 para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

PARTE I DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- **Art. 7º** Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** O candidato eleito só poderá concorrer a uma reeleição no município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer outras formas de recondução.
- **Art. 9º** Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:
- I. Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA:
- II. Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;
- III. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- IV. Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Residir no Município de Montadas há mais de 04 (quatro) anos;
- VI. Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- VII. Ter domicílio eleitoral no Município de montadas há mais de 04 (quatro) anos;
- PARÁGRAFO ÚNICO Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão registrar um Pseudônimo, se desejar.
- **Art. 10°** Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até a data 05/09/2019, 01 (um) Fiscal para sua respectiva mesa receptora e apuradora de votos.
- **Art. 11º** Concluído o período de inscrição das candidaturas, a Comissão Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.
- **Art. 12º** Constitui caso de impugnação, o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 9º, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- **Art.** 13º As impugnações somente serão aceitas, se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.
- **Art. 14º** Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término das inscrições.
- **Art. 15**° Poderá o(a) candidato(a) notificado(a), apresentar recurso, perante a respectiva Comissão Eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias.
- **Art. 16º** Caberá ao CMDCA, manifestar-se em relação ás impugnações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de não preenchimento de no mínimo 10 (dez) candidatos para o Conselho Tutelar, fica assegurado a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis; sendo assegurados 05 (cinco) dias para indeferimento e outros 05 (cinco) dias para o recurso.
- **Art. 17º** Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral publicará a lista oficial dos candidatos inscritos.

PARTE II

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 18º** Considerar-se-ão eleitos para os Conselhos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, em cada mesa apuradora, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.
- **Art. 19º** Em caso de empate entre os candidatos, será considerado (a) eleito (a) aquele (a) que tiver maior idade.
- Art. 20° Toda eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I-A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Montadas acontecerá no dia 06/10/2019 pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08h00 às 17h00.
- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral;
- III Toda apuração terá a fiscalização da Comissão Eleitoral, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;
- $\overline{\text{IV}}$ Na documentação do pleito deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
- ${f V}-{f O}$ s fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.
- $Art.\ 21^\circ$ Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos a Conselheiro Tutelar.
- **Art. 22º** O eleitor deverá ter, no mínimo, idade comprovada de 16 (dezesseis) anos e deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.
- **Art.** 23° A Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, a quantidade de votos por candidato; bem como, o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 24º** O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral e publicado pela Comissão Eleitoral em jornal oficial.
- **Art. 25°** Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.
- **Art. 26**° A Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

PARTE III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art.** 27º A propaganda eleitoral dos candidatos aos Conselhos Tutelares, somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 28º** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 29º** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- ${\bf Art.~30^o-Todos}$ os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.
- **Art. 31º** Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os candidatos(as) a Conselheiros Tutelares deverão obedecer a Legislação Eleitoral conforme Legislação vigente, Lei nº 330 de 20 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 422 de abril 2015.
- São proibidas durante o processo eleitoral sob pena de impugnação da candidatura:

- a) Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDCA, que tem início com a homologação final das candidaturas;
- **b**) Propaganda utilizando-se de autofalantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
- c) Propagandas por meio de faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
- **d**) Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- e) Promoção e/ou realização de "boca de urna";
- f) Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- g) Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- h) Formar "chapão" e produzir material de campanha entre diversos candidatos:
- i) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
- j) Propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- k) Vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
- O conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
- ${\bf Art.~32^o-\acute{E}~permitida~a~propaganda~mediante~panfletos~e/ou~"santinhos".}$
- **Art.** 33º Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art.** 34º Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá a Comissão eleitoral determinar os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art.** 35° Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas; bem como, efetuar diligências.
- **Art. 36º** O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **Art. 37º** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recursos ao CMDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

PARTE IV

DA COMISSÃO ELEITORAL

- **Art. 38º** É da competência da Comissão Eleitoral:
- I. Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;
- II. Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
- III. Credenciar para o dia do pleito 01 (um) fiscal indicado por cada candidato;
- IV. Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante ofício enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos:
- V. Emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre pedido de impugnação;
- VI. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;
- **VII.** Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito;
- **VIII.** Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 39º** Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.
- **Art. 40°** O (a) Candidato (a) eleito (a) ao Conselho Tutelar, somente tomará posse se preencher os requisitos definidos na legislação vigente.
- PARÁGRAFO ÚNICO O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.
- **Art. 41º** Após 30 (trinta) dias do pleito, os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.
- **Art.** 42º A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- **Art. 43º** Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos (as).
- **Art. 44º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.
- **Art. 45º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas PB, 01 de abril de 2019.

ANDREZZA FARIAS VIANA Presidente /CMDCA

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: 75A12013

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2019/CMDCA - DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM PROL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução 002/2019/CMDCA

Dispõe sobre os membros da comissão especial eleitoral em prol do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Montadas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 330 de 20 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 422 de abril 2015.

CONSIDERANDO as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a criação e composição da comissão especial eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha no Município de Montadas com fundamentos na Resolução Nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, Art7º, § I do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e Lei Federal Nº 8.069/1990 do ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - A comissão especial eleitoral designada é constituída pelos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNO:

- José Romero Martins dos Santos Presidente
- Flávia Ramalho da Silva Souza

MEMBROS SOCIEDADE CIVIL:

• João Fernandes da Silva - Vice-Presidente

• Maria Luciene dos Santos

Art. 3º – É da competência da Comissão Eleitoral:

I. Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;

II. Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;

III. Credenciar para o dia do pleito 01 (um) fiscal indicado por cada candidato;

IV. Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante ofício enviado a respectiva Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;

V. Emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre pedido de impugnação;

VI. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;

VII. Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito;

VIII. Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas PB, 01 de abril de 2019.

ANDREZZA FARIAS VIANA

Presidente / CMDCA

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador: C2CD0448

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00011/2019, e Tomada de Preços nº 00002/2019, para o dia 04 de Abril de 2019, no mesmo local e horários inicialmente divulgado: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 34921032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 01 de Abril de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo Jose Silva de Mariz **Código Identificador:** A5EA79C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **FABIANA DE FÁTIMA MEDEIROS AGRA** do cargo em comissão de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 01 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A1CEAC4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **FABIANA DE FÁTIMA MEDEIROS AGRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Turismo e Meio Ambiente com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 01 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**687645F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Informática com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 01 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9338F3CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JAMILE PACHECO MORAIS**, matrícula nº 2017162, do cargo de Enfermeira deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 01 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**158A2EA3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2019

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor GERIVALDO BEZERRA DA SILVA;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, publicado no Diário Oficial da União em edição de 15/03/2019;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Professor de Matemática na Prefeitura Municipal de Picuí, tendo sido admitido em 08/09/2014, através da Portaria nº 077/2014 de 04/07/2014, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor <u>GERIVALDO BEZERRA DA SILVA</u>, matrícula nº 0066356, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECLARAR, a contar de 01/04/2019, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor de Matemática, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **GERIVALDO BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº 0066356, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 01 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B2E4B7A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2019

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora ALDA DANTAS PACHECO DA SILVA;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — ASD III da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em edição de 01/04/2019;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Picuí, tendo sido admitida em 04/08/2014, através da Portaria nº 191/2014 de 16/07/2014, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora <u>ALDA DANTAS PACHECO DA</u> <u>SILVA</u>, matrícula nº 0066249, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECLARAR, a contar de 01/04/2019, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora <u>ALDA DANTAS PACHECO DA SILVA</u>, matrícula nº 0066249, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 01 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5C4FA4E2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA. CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2018. DOTAÇÃO: 20.700 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.1045 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1051 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1059 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1060 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 4.4.90.52.00.00 10.122.2023.2033 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2080 4.4.90.52.00.00 10.301.2005.1129 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1050 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1052 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1058 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1128 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.1113 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 4.4.90.52.00.00 10.304.2025.1115 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1094 - 4.4.90.52.00.00 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00105/2019 - 26.03.19 - GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP 11.427.407/0001-16 R\$ 51.420,00. ; CT N° 00106/2019 - 26.03.19 - A. PAZINATO MARINGA ME 04.352.905/0001-81 R\$ - R\$ 202.931,50; CT N° 00107/2018 - 26.03.19 - ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME - R\$ 70.360,00; CT N° 00108/2019 - 26.03.19 - 26.03.19 -26.03.19 - HOSPILIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 03.952.368/0001-48 R\$ 54.518,03; DC HEART DESFRIBILADORES E SISTEMA MÉDICOS LTDA 13.676.954/0001-60 R\$ 10.098,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EEB43333

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/03/2019.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FCFD73AE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 7.800.00.

Picuí - PB, 27 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**80902AE1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2019. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.40.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00112/2019 - 27.03.19 - MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 7.800,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8771DEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 191/2019

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 022/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO**, matrícula nº 0066189, ocupante do cargo de Professor de História, Nível III, Classe A, passando este a ocupar o Nível IV, Classe A, do cargo de Professor de História, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 01 de abril de 2019.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DC312A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 031/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Josefa Deusomária da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 11/03/2019 a 09/06/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 11 de março de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Deusomária da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6A572954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 032/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Daniel Alves da Mata.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves" e Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 11/03/2019 a 09/06/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 11 de março de 2019..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Daniel Alves da Mata.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AAEB8882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 033/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Diego Marlon Dias da Silva

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves" e Emef. "Gov. Flávio Ribeiro" zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 11/03/2019 a 09/06/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 11 de março de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Diego Marlon Dias da Silva

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2EE6B474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 034/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Maria Valnice Medeiros Costa.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Antonio Ferreira da Costa, localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de

trabalho semanais.

Vigência. 11/03/2019 a 09/06/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 11 de março de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros

Costa

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A0662FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 035/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Berenice Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de

trabalho semanais.

Vigência. 11/03/2019 a 09/06/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 11 de março de 2019..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Berenice Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B49BC917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 036/2018 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Intérprete de libras para Deficientes Auditivos, na "Emef. Antonio Ferreira de Lima, zona rural e Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros, zona urbana com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 19/03/2019 a 17/06/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 19 de março de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.

 ${\bf Publicado\ por:}$

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**84B62887

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0212/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VINCULADO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADA: SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS

CPF: 009.474.074-72

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Valor

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020

VALOR: DE R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensal totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), PARA R\$ 1.082,70 (Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos) mensal totalizando o valor anual de R\$ 12.992,40 (Doze Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Pombal, 01 de abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:23D303E4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE RATIFICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR.

- ASSENTAMENTO SÃO JOÃO DOS AGROPECUARISTAS GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE: AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF: 263.603.064-68); Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais);
- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE VÁRSEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS GRUPO FORMAL REPRESENTANTE: GLAUCIENE FERREIRA FREIRES,

inscrita no CPF: 071.529.714-71, **Valor:** R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais);

- SÍTIO CAIÇARINHA GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE: GERALDO LOURENCIO DOS S. JUNIOR, inscrito no CPF: 066.501.794-42, Valor: R\$ 12.392,46 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos);
- SÍTIO CAPÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL: MANOEL OLIVEIRA CALADO, inscrito no CPF: 000.048.164-55), Valor: R\$ 5.714,28 (Cinco Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos);
- **SÍTIO FLORES** FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADONIAS ALVES FEITOSA, inscrito no CPF: 910.646.604-44, **Valor:** R\$ 10.142,55 (Dez Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
- SÍTIO GROSSOS GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE: JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF: 753.694.864-68, Valor R\$ 8.469,18 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos);
- SÍTIO MARGARIDA MARIA ALVES GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 022.684.644-07, Valor: R\$ 12.732,49 (Doze Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos);
- SÍTIO PAULA FORNECEDOR INDIVIDUAL: FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA, inscrito no CPF: 544.060.564-91); Valor: R\$ 4.078,36 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos);
- **SÍTIO RETIRO** GRUPO INFORMAL **REPRESENTANTE:** GILVAN PEREIRA DE MATOS, inscrito no CPF: 873.089.244-91),

Valor: R\$ 6.838.48 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos);

- SÍTIO RIACHO DO PEDRO - GRUPO INFORMAL - REPRESENTANTE: FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, inscrita no CPF: 008.186.764-69, Valor: R\$ 5.264,41 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Quatro e Quarenta e Um Centavos);

- **SÍTIO TRIANGULO** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO, inscrita no CPF: 632.384.464-87, **Valor**: R\$ 3.949,96 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);

- SÍTIO VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS - FORNECEDOR INDIVIDUAL: JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA, inscrito no CPF: 066.431.634-47, Valor: R\$ 3.281,45 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos):

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução FNDE nº 04/2015.§ 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009

RATIFICO nos termos da Resolução/CD/FNDE n. 38/2009 e Lei Federal n. 8666/93 a Chamada Publica **nº 001/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 26 de Março de 2019.

Pombal-PB, 26 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**CF01BC43

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0017/2019
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0183/2019, 0184/2019,
0185/2019, 0186/2019, 0187/2019, 0188/2019, 0189/2019,
0190/2019, 0191/2019, 0192/2019, 0193/2019 E 0194/2019

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 0183/2019

CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 07.936.090/0001-76 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 312.119,64 (Trezentos e Doze Mil, Cento e Dezenove

Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CONTRATO Nº 0184/2019

CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA

LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 99.957,10 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e

Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos)

CONTRATO Nº 0185/2019

CONTRATADO: DIABETICOS EIRELI

CNPJ: 28.675.331/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

CONTRATO Nº 0186/2019

CONTRATADO: DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 04.064.641/0001-60

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 119.535,60 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Trinta

e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATO Nº 0187/2019

CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA

CNPJ: 63.478.895/0001-94 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 57.380,00 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta

Reais).

CONTRATO Nº 0188/2019

CONTRATADO: LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT

MEDICO HOSP. LTDA CNPJ: 10.831.701/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 180.366,00 (Cento e Oitenta Mil Trezentos e Sessenta e

Seis Reais)

CONTRATO Nº 0189/2019

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 160.212,00 (Cento e Sessenta Mil Duzentos e Doze

Reais).

CONTRATO Nº 0190/2019

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 142.781,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e

Oitenta e Um Reais)

CONTRATO Nº 0191/2019

CONTRATADO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 03.965.517/0001-03 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 25.955,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e

Cinco Reais).

CONTRATO Nº 0192/2019

CONTRATADO: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA

SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 561.070,20 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Setenta

Reais e Vinte Centavos)

CONTRATO Nº 0193/2019

CONTRATADO: SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS

MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 588.431,40 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil

Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO Nº 0194/2019

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0001-12 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 148.700,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos

Reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-Recursos Próprios - 339030 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Contratado

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Contratado

DIABETICOS EIRELI

Contratado

DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EOUIPAMENTOS

Contratado

JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA

Contratado

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA

Contratado

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

Contratado

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

Contratado

ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME

Contratado

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Contratado

SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratado

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:** AD5A716F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019

No dia 01 de abril de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsehor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o n° 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF n° 132.872.144-20, Carteira de Identidade n° 249256 SSP nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n° 017/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:

1 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Item(s): 8 - 9 - 14 - 16 - 17 - 56 - 75 - 93 - 106 - 122 - 138 - 139 - 151 - 152 - 153 - 159 - 160 - 161 - 162 - 169 - 180 - 199 - 206 - 226 - 227 - 237 - 238 - 239 - 242 - 253 - 260 - 264.

Valor: R\$ 312.119,64(Trezentos e doze mil cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

2- CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 26.436.406/0001-05.

Item(s): 6 - 7 - 24 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 47 - 49 - 95 - 103 - 104 - 118 - 123 - 125 - 167 - 187 - 189 - 190 - 193 - 201 - 202 - 203 - 254 - 257 - 258 - 265 - 267.

Valor: R\$ 99.957,10(Noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

3- DIABETICOS EIRELI.

CNPJ: 28.675.331/0001-40.

Item(s): 94.

Valor: R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)

4- DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.

CNPJ: 04.064.641/0001-60.

Item(s): 13 - 55 - 113 - 114 - 115 - 119 - 140 - 142 - 144 - 172 - 194 - 195 - 196 - 204 - 205 - 213 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 236 - 241 - 245 - 251 - 259 - 262 - 263 - 268.

Valor: R\$ 119.535,60(Cento e dezenove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

5- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Item(s): 15 - 107 - 137 - 145 - 223 - 224 - 228 - 229 - 261.

Valor: R\$ 57.380,00(Cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)

6- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA.

CNPJ: 10.831.701/0001-26.

Item(s): 40 - 63 - 99 - 100 - 105 - 120 - 121 - 124 - 141 - 191 - 197 - 215 - 255.

Valor: R\$ 180.366,00(Cento e oitenta mil e trezentos e sessenta e seis reais)

7- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 42 - 58 - 69 - 79 - 80 - 110 - 135 - 146 - 149 - 154 - 156 - 157 - 158 - 163 - 164 - 165.

Valor: R\$ 160.212,00(Cento e sessenta mil e duzentos e doze reais)

8- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 1 - 5 - 61 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 92 - 101 - 102 - 116 - 117 - 182 - 230 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 252 - 256.

Valor: R\$ 142.781,00(Cento e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais)

9- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.

CNPJ: 03.965.517/0001-03.

Item(s): 4 - 10 - 11 - 96 - 166 - 168 - 171 - 173 - 200 - 232 - 235 - 266

Valor: R\$ 25.955,00(Vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

10- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Item(s): 12 - 21 - 41 - 45 - 50 - 53 - 54 - 57 - 60 - 67 - 76 - 81 - 83 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 97 - 98 - 108 - 109 - 126 - 128 - 130 - 131 - 134 - 136 - 147 - 148 - 170 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 220 - 221 - 222 - 225 - 233 - 234 - 240 - 244. Valor: R\$ 561.070,20(Quinhentos e sessenta e um mil e setenta reais e vinte centavos)

11- SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 03.246.587/0001-01.

Item(s): 18 - 43 - 44 - 46 - 48 - 51 - 52 - 59 - 62 - 64 - 77 - 78 - 82 - 84 - 86 - 111 - 112 - 127 - 129 - 132 - 133 - 143 - 150 - 155 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 181 - 192 - 198 - 231 - 243.

Valor: R\$ 588.431,40(Quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

12- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12.

Item(s): 19 - 20 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27.

Valor: R\$ 148.700,00(Cento e quarenta e oito mil e setecentos reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

132.872.144-20 Prefeito/ Contratante

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 07.936.090/0001-76 Proponente Vencedor

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05 Proponente Vencedor

DIABETICOS EIRELI

CNPJ: 28.675.331/0001-40 Proponente Vencedor

DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EOUIPAMENTOS

CNPJ: 04.064.641/0001-60 Proponente Vencedor

JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA

CNPJ: 63.478.895/0001-94 Proponente Vencedor

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA

CNPJ: 10.831.701/0001-26 Proponente Vencedor

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39 Proponente Vencedor

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80 Proponente Vencedor

ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 03.965.517/0001-03 Proponente Vencedor

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73 Proponente Vencedor

SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01 Proponente Vencedor

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 06.948.769/0001-12 Proponente Vencedor

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**B7F6B03E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 005/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0197/2019, 0198/2019 E 0199/2019

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

CONTRATO Nº 0197/2019

CONTRATADO: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME

(FRIGORIFICO CARNES E CIA)

CNPJ: 09.485.318/0001-84 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 87.980,00 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta

Reais).

CONTRATO Nº 0198/2019

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES ME

CNPJ: 14.528.882/0001-77 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

CONTRATO Nº 0199/2019

CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

705205755490 CNPJ: 19.164.442/0001-00

CNPJ: 19.164.442/0001-00 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$46.220,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2091 - Implantação e Manutenção de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

Contratado

RUBENS SOUSA LOPES ME

Contratado

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**C335CB16

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

No dia 01 de Abril de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2*VIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 005/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

1 - MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

CNPJ: 09.485.318/0001-84

Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 e 17.

Valor: R\$ 87.980,00 (Oitenta e sete mil novecentos e oitenta Reais).

2 - RUBENS SOUSA LOPES ME

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Item(s): 15 e 18.

Valor: R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos Reais).

3 - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

CNPJ: 19.164.442/0001-00 Item(s): 4 - 5 - 8 - 12 e 16.

Valor: R\$ 46.220,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e vinte Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES ME

Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**EC0BD15B

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 044/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Lucas Lacerda de Moura, no cargo público em comissão de Diretor da Divisão das Feiras Públicas do Município, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01/04/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**CDB8211F

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 043/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Giordano Bruno Arruda Ugulino, no cargo público em comissão de Departamento de Controle do Uso do Solo Urbano, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01/04/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva Código Identificador:383A3CAC

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - MARÇO DE 2019

Extrato de Contratos por Excepcional Interesse Público MARÇO/2019

CEIP nº 107/2019

Nome Completo Viviane Queiroga Linhares do Nascimento

CPF 027.516.954-50

Função Enfermeira 40 horas

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.495,15

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 108/2019

Nome Completo Joice da Silva Matos

CPF 707.620.454-18

Função Recepcionista

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 109/2019

Nome Completo Maria do Rosário Barbosa da Silva

CPF 705.816.584-00

Função Técnico em Enfermagem

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da LM n° 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 1.139,83

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 110/2019

Nome Completo Fabiola Kelly Formiga Medeiros

CPF 089.503.634-70

Função Enfermeira 30 horas

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.041,48

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 111/2019

Nome Completo Lucilana Alves dos Santos

CPF 180.208.918-70

Função Auxiliar de Serviços Gerais

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 112/2019

Nome Completo Aline Galdino de Almeida

CPF 103.400.894-31

Função Enfermeira 30 horas

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a)(es/as) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.041,48

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 113/2019

Nome Completo Pierre Luiz da Silva Barbosa

CPF 042.103.804-74

Função Técnico em Enfermagem

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.139.83

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 114/2019

Nome Completo Leyanne Roigma da Silva Alves

CPF 078.602.984-65

Função Recepcionista

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 115/2019

Nome Completo Francinildo Alves Pereira

CPF 574.269.374-53

Função Motorista

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 1.084/2001 e suas alterações

Valor Mensal 998.00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 116/2019

Nome Completo Francisca Maria da Silva

CPF 047.750.574-05

Função Auxiliar de Serviços Gerais

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 117/2019

Nome Completo Rosalia Formiga de Sousa

CPF 805.298.524-20

Função Auxiliar de Serviços Gerais

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 118/2019

Nome Completo Aline Medeiros de Lacerda Almeida

CPF 076.063.144-11

Função Cuidador

Objetivo da Contratação contratação em caráter emergencial com vistas ao atendimento a

necessidade verificada na referida unidade escolar, até a convocação e posse de concursado(a) aprovado(a) em certame público vigente

Fundamento Legal Art. 2°, inciso XIII da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 998.00

Duração do Contrato 02 meses

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 119/2019

Nome Completo Paloma Kelli Oliveira de Lima

CPF 087.592.294-54

Função Professor da Educação Básica I

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso IX da LM n° 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 120/2019

Nome Completo Eudinez Martins de Sousa

CPF 324.955.874-53

Função Técnico em Enfermagem

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da LM n° 1084/2001 e alterações posteriores

Valor Mensal 1.139,83

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/03/2019

CEIP nº 121/2019

Nome Completo Jamile de Matos Marques

CPF 116.916.834-50

Função Monitor de Saúde Mental

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 07/03/2019

CEIP nº 122/2019

Nome Completo Cicera Cheila Vieira Rocha

CPF 043.495.294-03

Função Auxiliar de Saúde Bucal

Objetivo da Contratação Substituir servidora em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso VI da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.111,47

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2019

CEIP nº 123/2019

Nome Completo Kamilla Dantas de Sousa

 $\pmb{\text{CPF}}\ 084.325.194\text{-}80$

Função Assistente Social

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 1.587,82

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 11/03/2019

CEIP nº 124/2019

Nome Completo Ielivania Faustino Geraldo

CPF 065.220.294-21

Função Auxiliar de Serviços Gerais

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 998,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 11/03/2019

CEIP nº 125/2019

Nome Completo Luan Rodrigues Lourenço

CPF 068.282.504-27

Função Odontólogo

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal

Fundamento Legal Art. 2°, inciso V da Lei Municipal n° 1.084/2001, e suas alterações

Valor Mensal 2.495,15

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 27/03/2019

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**8EF4C5F1

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO 001, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE POMBAL-PB, PARA O BIÊNIO 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de N°1.843, de 14 de Novembro de 2018,

Considerando, a reunião deste Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres realizada no dia 20 de Março de 2019, onde foi realizada a eleição para escolha dos membros que irão compôr a mesa Diretora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Homologar os nomes dos Conselheiros eleitos para a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal-PB, em consideração a reunião realizada em 20/03/2019 por este CMPPM, ficando assim constituída:

Presidente: Miriam Bashanni Alves da Silva

Vice-presidente: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

Artigo 2^{\circ} -A referida Mesa Diretora exercerá o mandato de dois anos a contar de 20/03/2019 à 20/03/2021.

Artigo 3° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 20/03/2019.

Pombal-PB, 01 de Abril de 2019.

Publique – se

Registre - se

MIRIAM BASHANNI ALVES DA SILVA

Presidente do CMPPM

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**FB09CA68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Reforma da UBS no Distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 01 de Abril de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B43F56AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro Macapá II, visando substituir a sede do UBS PSF Saudade, localizada no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 01 de Abril de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B5262C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 15:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do CER e das UBS's do Município de Princesa Isabel, conforme propostas do Ministério da Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 01 de Abril de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6B0190B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 062/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de licenças de softwares de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Santa Cecília-PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA — PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA — inscrito no CNPJ nº 07.553.129/0001-76. (CONTRATADO). PRAZO: Vigorando por 48 meses. MOTIVO: Pela necessidade da continuidade da prestação dos serviços de locação de softwares em atendimento as demandas das respectivas Secretarias.

Santa Cecília, 18 de Março de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade **Código Identificador:**FDDC78E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 00117/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SÍTIO BOI SECO NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA — PB, inscrita no CNPJ Sob o n° 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob n° 30.676.883/0001-15. (CONTRATADO).

PRAZO: Vigorando por 270 dias.

MOTIVO: Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro, bem como, alteração do valor para conclusão dos serviços da obra.

Santa Cecília, 04 de março de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade **Código Identificador:**EDDD9A5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco, após diligência e análise das amostras dos itens licitados, torna público aos participantes do Pregão Presencial nº 02/2019 que foram adjudicados os itens dos lances vencedores, a seguir:

- NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - Lote 01: Fardamentos e camisas tipo padrão, totalizando o valor total de R\$ 19.990,00;

- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - Lote 02: Bolsas, totalizando o valor total de R\$ 6.630,00.

São Francisco - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:** A2D36248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco, após diligência e análise das amostras dos itens licitados, torna público aos participantes do Pregão Presencial nº 03/2019 que foram adjudicados os itens do lance vencedor, a seguir:

- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - Lote 01: Cadernos Padronizados, totalizando o valor total de R\$ 11.998.00.

São Francisco - PB, 25 de Fevereiro de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**8C6546A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco.

A Pregoeira Oficial do Município torna publico que ositens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 94 - 95 - 96, foram considerados FRACASSADOS, em face de os licitantes apresentarem os valores acima do preço de referência estimado pela Administração no Pregão Presencial SRP n° 00012/2019.

São Francisco, 11 de Março de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**FD6DA25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras, destinadas a manutenção das atividades administrativas do município. Data e Local: 12 de Abril de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível Oficial no Portal do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal Tribunal Contas do Paraíba: de Estado https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**DD4EC996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco. Data e Local: 12 de Abril de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA Pregoeira

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**419B1E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO FRANCISCO-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DESÃO FRANCISCO/PB, a ser realizada no dia 22/04/2019, às 09:00h na saladeReuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco-PB, 01 de Abril de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**D0875255

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00002/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para confecção de fardamentos, camisas tipo padrão e bolsas, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - R\$ 19.990,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - R\$ 6.630.00.

São Francisco - PB, 18 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**798914E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para confecção de fardamentos, camisas tipo padrão e bolsas, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2019. DOTAÇÃO: O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00055/2019 - 21.02.19 - NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - R\$ 19.990,00; CT Nº 00056/2019 - 18.02.19 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - R\$ 6.630,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**DCDF457A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00003/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadernos padronizados, destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - R\$ 11.998,00.

São Francisco - PB, 01 de Março de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:BF65E72E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadernos padronizados, destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00003/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE e Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00084/2019 - 12.03.19 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - R\$ 11.998,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**089CAE42

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA - R\$ 25,000,00.

São Francisco - PB, 25 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:41026F8E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, SUS, FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 309039, serviço de terceiro, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00063/2019 - 01.03.19 - JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**2768DB37

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLÁVIO NASSER LOPES - R\$ 22.360,00; FRANCISCO GILSON CASIMIRO - R\$ 20.640,00; MARLUCE BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 19.760,00; SEGUNDINHO INOJOSA FERREIRA - R\$ 11.280,00.

São Francisco - PB, 01 de Março de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**467705ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, FNAS, SUS e Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036, serviço de terceiro, pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00064/2019 - 01.03.19 - SEGUNDINHO INOJOSA FERREIRA - R\$ 11.280,00; CT Nº 00065/2019 - 01.03.19 - MARLUCE BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 19.760,00; CT Nº 00066/2019 - 01.03.19 - FLÁVIO NASSER LOPES - R\$ 22.360,00; CT Nº 00067/2019 - 01.03.19 - FRANCISCO GILSON CASIMIRO - R\$ 20.640.00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**E2B46EFA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2019 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00008/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tortas, bolos, salgados, etc., com fornecimento parcelado, destinados a promoção de eventos do Município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WÊNIA JANINE MARQUES DE SOUSA - R\$ 14.585,00.

São Francisco - PB, 25 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:E01BBA88

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tortas, bolos, salgados, etc., com fornecimento parcelado, destinados a promoção de eventos do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2019. DOTAÇÃO: FNDE, SUS, FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco - elemento de Despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00059/2019 - 25.02.19 - WÊNIA JANINE MARQUES DE SOUSA - R\$ 12.154,16.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**97D77194

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00009/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP - R\$ 60.540,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 90.172,00.

São Francisco - PB, 25 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:B858CCF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00009/2019. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00060/2019 - 25.02.19 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP - R\$ 50.450,00:

CT N° 00061/2019 - 25.02.19 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 75.143,33.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador: 9239595A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes no município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO CARDOSO FILHO - R\$ 31.820,00; GENILSON LOPES RAMOS - R\$ 35.270,00; JOSÉ SOARES DA SILVA - R\$ 18.500,00; LAURICÉLIA ALVES RAMALHA DE QUEIROGA - R\$ 94.000,00; MARIA NASCIMENTO DE SÁ - R\$ 15.170,00.

São Francisco - PB, 01 de Março de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**BF52D6F6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes no município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos de convênio de transporte escolar/Governo do Estado, PNATE e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036 - serviço de terceiro pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00068/2019 -01.03.19 - GENILSON LOPES RAMOS - R\$ 35.270,00; CT N° 00069/2019 - 01.03.19 - MARIA NASCIMENTO DE SÁ - R\$ 15.170,00; CT Nº 00070/2019 - 01.03.19 - FRANCISCO CARDOSO FILHO - R\$ 31.820,00; CT N° 00071/2019 - 01.03.19 LAURICÉLIA ALVES RAMALHA DE QUEIROGA 94.000,00; CT N° 00072/2019 - 01.03.19 - JOSÉ SOARES DA SILVA - R\$ 18.500,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**CC0B0BD5

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00011/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ RISOMAR GABRIEL 98286129415 - R\$ 17.950,00.

São Francisco - PB, 12 de Março de 2019

ADRIANO SARMENTO BARBOSA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**07348626

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do FNDE, FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00083/2019 - 12.03.19 - JOSÉ RISOMAR GABRIEL 98286129415 - R\$ 14.958,33.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:B1B4B55C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00012/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME - R\$ 25.665,00.

São Francisco - PB, 12 de Março de 2019

ADRIANO SARMENTO BARBOSA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**596FFB7A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00012/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Programa Farmácia Básica do Governo Federal, Governo Estadual e recursos próprios do município - Elementos de Despesas 339030 e 339032 - Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00073/2019 - 12.03.19 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME - R\$ 25.665,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**BD38F670

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NADETE MORAIS DE OLIVEIRA LUNGUINHO - R\$ 17.784,00; ROBERTO CARLOS SOARES SUCUPIRA - R\$ 17.784.00.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**6EAC0BC6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: SUS e Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036, serviço de terceiro, pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00092/2019 - 01.04.19 - NADETE MORAIS DE OLIVEIRA LUNGUINHO - R\$ 17.784,00; CT Nº 00093/2019 - 01.04.19 - ROBERTO CARLOS SOARES SUCUPIRA - R\$ 17.784,00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira

Código Identificador:BC5DFC31

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00014/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos para as atividades físicas ao ar livre, destinados ao município de São Francisco/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - R\$ 75.773,20; PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - R\$ 29.348,00.

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02

São Francisco - PB, 29 de Março de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**8A56122A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Aviso de Adiamento de Sessão Pública Pregão Presencial nº00011/2019

Objeto:Contratação de serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgicos e ultrassonografia a serem realizados na sede do Município, compreendendo consultas, exames e elaboração de laudos técnicos, destinados aos pacientes do município de São José da Lagoa Tapada-PR

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada comunica o adiamento da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 00011/2019para o dia 04/04/2019,às10:00horas,tendoem

impossibilidade técnica da realização da sessão na data marcada anteriormente no item 2.1 do edital da licitação.

São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de março de 2019

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**C8939A12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - CPL

- * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, inciso II e Art. 13 da Lei 8.666/93;
- * CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB
- * CONTRATADO: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EIRELI
- * VALOR MENSAL..... R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
- * VALOR GLOBAL..... R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
- * **PRAZO**.....: 07/03/2019 a 07/03/2020;
- * **RECURSOS FINANCEIROS**.....: Próprios do Poder Legislativo
- * PUBLICAÇÃO Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FAMUP

Publicado por:

Ana Cláudia Vale de Queiroz **Código Identificador:**43E399D3

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - CPL

- * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, inciso II e Art. 13 da Lei 8.666/93;
- * CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB
- * CONTRATADA: LUCIANA FERNANDES DE ARAÚJO
- * VALOR MENSAL..... R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Regis)
- * VALOR GLOBAL..... R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco mil e duzentos reais)
- * **PRAZO**.....: 29/03/2019 a 29/03/2020;
- * RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo
- * PUBLICAÇÃO Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FAMUP

Publicado por:

Ana Cláudia Vale de Queiroz **Código Identificador:**59FB4330

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Ref. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços de auxiliar de pedreiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços de Auxiliar de pedreiro**, junto ao Senhor: GILCLIVAN BRAGA DE ANDRADE (CPF n° 086.907.674-44), Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do Senhor GILCLIVAN BRAGA DE ANDRADE (CPF n° 086.907.674-44), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**3EA22502

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega - Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Sapé - PB, 01 de Março de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**323C86C3

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixe, linguiça, ovos e frios diversos; ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R\$ 158.260,00; JOÃO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP - R\$ 88.120,00.

Sapé - PB, 12 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8C8265AE

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixe, linguiça, ovos e frios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R\$ 158.260,00; JOÃO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP - R\$ 88.120,00.

Sapé - PB, 14 de Março de 2019

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D1BBDFA8

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixe, linguiça, ovos e frios diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 -Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 -Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 -Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências -SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde Convênio 10.302.3007.2108 - Manter atividades da Policlínica Municipal 10.302.3007.2109 - Manter atividades da Residência Terapêutica 10.302.3007.2110 - Manter atividades da Unidade de Acolhimento - Saúde 10.302.3007.2111 - Manter atividades de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00021/2019 - 14.03.19 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R\$ 158.260,00; CT N° 00022/2019 - 14.03.19 -JOÃO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP - R\$ 88.120,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: B8CCFFE7

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 60.235,50; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 23.698,30; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R\$ 20.763,10.

Sapé - PB, 12 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**13C2D545

CP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 60.235,50; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 23.698,30; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R\$ 20.763,10.

Sapé - PB, 14 de Março de 2019

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1EF5493C

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 -Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 -Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 -Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME -CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco - Manutenção do hospital 10.302.3007.2104 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde -Convênio 10.302.3007.2108 - Manter atividades da Policlínica Municipal 10.302.3007.2109 - Manter atividades da Residência Terapêutica 10.302.3007.2110 - Manter atividades da Unidade de Acolhimento - Saúde 10.302.3007.2111 - Manter atividades de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 -Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00023/2019 - 14.03.19 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 60.235,50; CT N° 00024/2019 - 14.03.19 -MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 23.698,30; CT N° 00025/2019 - 14.03.19 WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP - R\$ 20.763,10.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**067D28BA

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; ADJUDICO o seu objeto a: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 121.094,00; HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R\$ 106.966.00.

Sapé - PB, 20 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:842FFAD1

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 121.094,00; HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R\$ 106.966,00.

Sapé - PB, 21 de Março de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:134D2A6B

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 -Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 -Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 -Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME -CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco 10.302.3007.2104 Manutenção

10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.302.3007.2108 - Manter atividades da Policlínica Municipal 10.302.3007.2109 - Manter atividades da Residência Terapêutica 10.302.3007.2110 - Manter atividades da Unidade de Acolhimento - Saúde 10.302.3007.2111 - Manter atividades de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00029/2019 - 21.03.19 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 121.094,00; CT N° 00030/2019 - 21.03.19 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R\$ 106.966,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**2CE4A182

CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas e construção de uma rampa de acessibilidade no binário de uma avenida, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1° - Santa Cecília Construções e Serviços Ltda. - ME - R\$.51.241,16. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/n° - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 01 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1664F1A2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.302/2019 SAPÉ, 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Sapé - PB com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Sapé PB com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS, gerido pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé PrevSapé, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.
- **Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (5 décimos por cento) ao mês e multa 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
- **Art. 3º** Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (5 décimos por cento) ao mês e multa 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas

das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

- **Art. 4º** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (5 décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
- **Art. 5º** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (5 décimos por cento) ao mês e multa 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
- **Art.** 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento e das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F08B044D

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ – CMS-SAPÉ REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de SAPÉ - CMS-SAPÉ, instituído pelo Art. 172 da Lei Orgânica do Município de Sapé-PB, e reestruturado pela Lei 1.279/2018, de 12 de novembro de 2018, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, com as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar nº 141/12 e com a Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, é um órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e que tem por competência atuar na formulação e preposição de estratégias e controle, acompanhamento e fiscalização da execução da Política de Saúde do Município de SAPÉ-PB, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2° - A Conferência Municipal de Saúde, instância maior do SUS no município, realizar-se-á a cada período de 04 (quatro) anos e contará com ampla divulgação e representação da comunidade, tendo como objetivo discutir, analisar e avaliar a execução da política de saúde no âmbito do Município de Sapé, assim como propor a política, as diretrizes e prioridades de saúde a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Caberá ao Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Sapé, convocar, organizar e realizar as Conferências de Saúde do Município, podendo extra - ordinariamente ser convocada pelo Prefeito Constitucional ou através da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde de Sapé, terá a seguinte composição:

- a) representantes do governo municipal;
- b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) trabalhadores da Saúde;
- d) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

- Art. 4º O CMS-Sapé terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente 1º Secretário e 2º secretario, eleitos na primeira reunião plenária ordinária após a posse dos conselheiros.
- Art. 5° O CMS-SAPÉ terá a sua composição de forma paritária, sendo as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários estabelecidos no município, às entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde com atuação município, os prestadores de serviços conveniados ao SUS estabelecidos no município como também o Governo Municipal escolhidas por voto ou indicados por escrito, pelos seus respectivos segmentos, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.
- Art. 6° O CMS-SAPÉ será integrado por 12 (doze) conselheiros, em conformidade com o Art. 6° da Lei Municipal 1279/2018, sendo:
- § 1- Para cada membro titular será eleito um suplente.
- § 2- O (a) Secretário (a) Municipal de Saúde é membro nato do CMS-SAPÉ;
- Art. 7 °- O mandato dos conselheiros do CMS- SAPÉ, deverá ter duração de dois (02) anos, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 8 °- Ao Conselho Municipal de Sapé, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento:
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros:
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os

- face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- XXIII estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos:
- XXIV deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS:
- XXV incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
- XXVI acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
- XXVII deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
- XXVIII acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das Conferências Municipais de Saúde;
- XXIX atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
- XXX Outras atribuições definidas em lei.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Art. 9° A função de conselheiro é de relevância pública, voluntária, não gerando direito à remuneração, garantindo sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, habilitações técnicas e ações específicas do Conselho de Saúde.
- Art. 10 O CMS-Sapé funcionará segundo o que disciplina o seu Regimento Interno e terá as seguintes normas gerais:
- I O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
- II A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessária, sendo convocada, em ambos os casos, pelo Presidente ou pela metade mais um dos seus membros, ou seja, 7 (sete) Conselheiros;
- III Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho:
- IV As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença de metade mais um de seus membros, ou seja, (07) Conselheiros, que deliberarão pelos votos da maioria dos presentes;
- V As reuniões plenárias serão abertas ao público. Esse terá direito a voz, após aprovação pela plenária. Podendo ser transmitida através dos meios de comunicação.
- VI Em caso de empate em alguma votação, esta será elucidada com o voto de minerva da Presidência do Conselho;
- VII As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em:
- a) Resoluções homologadas pelo gestor da Saúde sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;
- b) Recomendações sobre tema ou assunto especifico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
- c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.
- VIII As Resoluções do Conselho serão, obrigatoriamente, homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, em um prazo de trinta dias, dando-lhes publicidade oficial ou justificando com proposta de alteração ou rejeição, a ser apreciada na reunião seguinte. Havendo, ainda assim, impasse e se 2/3 da plenária entender que haverá prejuízo para a população o ministério público poderá ser acionado.
- IX As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.
- X A Mesa Diretora do Conselho fará os encaminhamentos, no que se refere aos assuntos administrativos CMS-xx;
- XI A pauta e o material de apoio às reuniões deverão ser encaminhados aos conselheiros com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) de antecedência da reunião;
- XII Os pedidos de inserção de pontos na pauta deverão ser entregues por conselheiros na Secretaria Executiva do Conselho com suas devidas documentações dentro do prazo de 03 (três) dias antes da reunião a que se propõe ser apreciada.
- XIII A Secretaria Executiva procederá a seleção de temas para elaboração da pauta obedecendo os seguintes critérios:
- a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
- b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
- c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
- d) Precedência (ordem da entrada da solicitação).
- XIV Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos aos conselheiros num prazo de 03 (três) dias que antecederem a reunião, exceto em caso de reuniões extraordinárias.

- Art. 11 Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão substituídos pelas respectivas entidades, quando titulares e suplentes faltarem, sem motivo justificado e aceito pela plenária, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de doze (12) meses.
- § 1 Aos suplentes de Conselheiros será garantida a participação nas sessões plenárias do CMS-Sapé, com direito a voz, ficando o direito de voto garantido nas substituições.
- § 2 No caso da vacância de que trata o *caput* deste artigo, terão os órgãos ou entidades o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, para apresentar substituto, sob pena de substituição por outro órgão ou entidade, obedecendo-se o que dispõe este regimento.
- § 3 As justificativas de falta de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser encaminhadas até 48 (quarenta e oito horas) após a Reunião, à Secretaria Executiva do CMS-Sapé, por escrito, via email ou outros meios de correspondência, com prova de recebimento, sendo posteriormente levadas ao conhecimento e aprovação da Plenária.
- Art. 12- A Mesa Diretora, obedecendo a paridade prevista neste regimento será composta de:
- I Presidente do Conselho;
- II Vice-presidente;
- III 1°secretario
- lv 2° secretario
- §1 O mandato dos membros da mesa diretora, coincidirão com o dos seus respectivos conselheiros, ficando autorizado apenas a uma recondução.
- Art. 13 Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
- I consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de trabalhadores para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
- II poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
- Art.14- O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
- I Plenário (órgão deliberativo);
- II Mesa Diretora (órgão operacional);
- III Secretaria Executiva (subordinada ao Plenário, com estrutura e dimensão prevista no Regimento Interno);
- IV Comissão de Trabalho interna permanente ou temporária;
- V Grupos de trabalho.
- Art. 15 O CMS-Sapé funcionará da seguinte forma:
- I O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria simples dos seus membros.
- II As reuniões ordinárias, terão dia, local e horário, definidos em calendário estabelecido pelo plenário;
- § 1 O prazo mínimo para convocação de reunião extraordinária e divulgação é de até 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
- § 2 A Mesa Diretora se reunirá sempre que necessário, para tratar dos assuntos relacionados à condução dos trabalhos do CMS-Sapé.

- Art. 16 O Presidente do Conselho municipal de Saúde terá direito a voto nominal e de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência "ad referendum" do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.
- Art. 17 As Sessões plenárias funcionarão obedecendo a seguinte ordem:
- I Verificação da existência de quórum e assinatura do livro de presença;
- II Leitura, discussão, votação da ata da reunião anterior;
- III Comunicações breves (informes);
- IV Proposituras de questões de urgência e/ou relevância;
- V Leitura da ordem do dia;
- § 1 Esta ordem poderá ser alterada, por voto da maioria dos presentes, em caso de urgência ou relevância.
- § 2 As reuniões terão início às 08h30 (oito horas e trinta minutos) com tolerância de 15 (quinze) minutos, para sua instalação, sem horário para término.
- § 3 As reuniões poderão ser prorrogadas a critério da maioria simples dos conselheiros presentes;
- § 4 Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se na Secretaria Executiva assim que for aberta reunião.
- § 5- Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 3 (três) minutos prorrogáveis por mais um. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.
- Art. 18 A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com o requerente;
- Art. 19 Não serão discutidas e votadas matérias não constantes na ordem do dia, exceto as de urgências, após aprovação de maioria simples dos conselheiros presentes.
- Art. 20 Após encerramento da discussão, o assunto será submetido a deliberação da Plenária, em votação aberta.
- Art. 21 Cada conselheiro terá direito a um único voto por matéria apreciada na sessão plenária.
- Art. 22 A fala de cada conselheiro terá a duração de três minutos prorrogáveis por mais um, coordenados pela mesa, que também controlará o tempo.
- § 1 O desrespeito ao cumprimento do que determina esse artigo poderá render advertência ao conselheiro, corte da palavra do conselheiro, ou em caso grave de desrespeito, agressão física ou moral, o conselheiro poderá ser encaminhado à uma comissão temporária de ética, instalada exclusivamente para este fim, que tomará as medidas cabíveis.
- § 2 A comissão de ética mencionada no parágrafo anterior, será formada por 4 (quatro) conselheiros, eleitos pela maioria presente e reunir-se-á isoladamente para tratar e elaborar relatório decisório que será submetido ao plenário.
- § 3 No ato de instalação da comissão temporária ficará o conselheiro infrator notificado da infração cometida, bem como do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para a defesa escrita.
- § 4 O relatório da comissão de ética deliberará acerca da punição ou absolvição proveniente do ato infracional que poderá

- consistir em advertência, suspensão ou expulsão do conselho, respeitando a gradação dos mesmos.
- § 5 Fica estabelecido que o relatório final da comissão temporária será encaminhado para todos os conselheiros antes da reunião que deliberará pela aprovação ou não do mesmo.
- Art. 23 Os conselheiros suplentes terão o direito a voz assegurado e na ausência de seu titular também terá direito a voto.
- Art. 24 As reuniões do Plenário podem ser gravadas e das atas devem constar:
- I relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do segmento que representa;
- II resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- III relação dos temas abordados na ordem do dia e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro(s);
- IV as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
- § 1 O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos.
- § 2 A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebe-la, no mínimo, 48 (quarenta e oito horas) antes da reunião em que será apreciada.
- § 3 As falas gravadas em reunião deverão ser transcritas para a ata, sem direito a posteriores modificações, cabendo ao conselheiro o direito de retratação e/ou revisão de fala em reunião posterior.
- § 4 O conselheiro poderá solicitar revisão de fala transcrita para a ata. Essa revisão será feita pela mesa diretora, comissão de ética e Secretaria Executiva.
- Art. 25 O CMS-Sapé decidirá sobre seu orçamento, com o fim de viabilizar qualquer atividade ou evento definido em plenário e sendo garantido através de um plano de aplicação.
- Art. 26 O Conselho, se necessário, instituirá assessorias permanentes que possibilitem a análise técnica e profissional dos diversos temas de sua competência, nas áreas:
- I JURÍDICA responsável pelo assessoramento na análise e elaboração de pareceres sobre leis, decretos, resoluções, normas, medidas provisórias e demais atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como sobre normas, deliberações e atos dos próprios conselheiros.
- II ECONÔMICA Responsável pelo assessoramento na análise e elaboração de pareceres que subsidiem os trabalhos de acompanhamento da elaboração e execução do orçamento, fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, repasse de recursos etc.
- Parágrafo Único: O Conselho de Saúde poderá constituir assessorias em outras áreas temáticas, permanentes ou temporárias de acordo com suas necessidades específicas, garantindo o acesso de todos os conselheiros às informações indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.
- Art. 27 Na ausência e impedimento do presidente e/ou membros da mesa diretora que seguindo a hierarquia possa substituí-lo, será imediatamente eleito, entre os conselheiros presentes, o seu substituto titular.

- Art. 28 Os(as) servidores(as) designados(as) para apoio técnico e administrativo, junto à Secretaria Executiva, deverão ser solicitados pelo presidente do conselho, à Secretaria Municipal de Saúde de Sapé.
- Art. 29 A convocação e pauta do CMS-Sapé, para reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão ser encaminhadas através de E-mail, Aplicativo de Celular (whatsapp) e/ou Afixação no mural da secretaria de saúde.

CAPITULO V COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

- Art. 30- O CMS-Sapé constituirá as seguintes comissões nermanentes:
- a) Comissão Permanente de Finanças É responsável pela análise do Relatório de Gestão, do Plano Municipal de Saúde, dos Relatórios Financeiros e de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, dos Relatórios de Produtividade da Secretaria Municipal de Saúde, da proposta orçamentária anual da saúde no município, como também contratos, convênios, consórcios, projetos encaminhados ao CMS-SR;
- b) Comissão de Monitoramento É responsável por monitorar a qualidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS e apurar denúncias quanto a mau atendimento nas unidades de saúde;
- c) Comissão do Trabalhador de Saúde É responsável por fiscalizar as condições de trabalho, remuneração e saúde do trabalhador, além de averiguar denúncias apresentadas pelos profissionais de saúde do município.
- d) Comissão dos Medicamentos É responsável por fiscalizar a dispensação de medicamentos, bem como averiguar denúncias encaminhadas por profissionais ou usuários do Município;
- § 1 O CMS-Sapé poderá formar ainda outras comissões permanentes ou temporárias de acordo com a demanda das matérias encaminhadas para análise.
- § 2 Nas Comissões de que trata este Regimento, cada membro contará com um respectivo suplente, que o substituirá nos seus impedimentos, ambos aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e designados pelo Presidente do Conselho.
- § 3 Toda e qualquer fiscalização deverá ser feita em um grupo de no mínimo 03 (três) conselheiros, não podendo nenhum conselheiro participas simultaneamente de mais de duas Comissões **Permanentes** nem realizar fiscalização individualmente:
- § 4 Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.
- § 5 A Comissão Permanente de Finanças terá um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da distribuição da matéria, para entregar parecer quanto aos instrumentos objetos de sua análise, a fim de ser votado na próxima reunião ordinária do CMS-Sapé. No não cumprimento desta tarefa, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde indicará um membro para providenciar o parecer, em caráter de urgência; ao repetir esta ocorrência, será desfeita a comissão e eleito outros três membros para uma nova composição.
- Art. 31 O CMS-Sapé poderá instituir grupos de trabalho que terão por finalidade fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica com prazo determinado de funcionamento, devendo ser compostos por no

- máximo 3 (três) membros, que não necessitam obrigatoriamente ser conselheiros.
- § 1 Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de dois grupos de trabalho.
- § 2 Será substituído o membro do Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.
- Art. 32 O funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho poderão ser estabelecidos em regulamento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo único: Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade.

- Art. 33 Na primeira reunião das Comissões e Grupos de Trabalho será escolhido um coordenador o qual terá por competências:
- I Coordenar os trabalhos;
- II Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias; III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião; IV- Apresentar relatório conclusivo à Secretaria Executiva, sobre
- matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
- Art. 34 Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:
- I Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
- II Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
- III Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
- Realizar visitações aos serviços de saúde para acompanhamento, quando membro da comissão, convocado pelo Conselho Municipal de Saúde ou por denúncia, para apurá-la e obter informações, para as devidas providências.
- Art. 35 A criação de Comissões e Grupos de Trabalho deverão ser aprovadas pela maioria deliberativa da plenária.

Paragrafo unico. Antes do inicio de votações os conselheiros titulares poderao pedir vistas de processos em exame. Tendo este o prazo da proxima reuniao ordinaria subseguente para apresetar seu relatorio ou uma extraordinaria para este fim. O presidente do Cms-Sapé poderá colocar para apreciação do plenario o pedido de vistas caso este seja negado o mesmo sera votado imediatamente conforme a ordem do dia.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 36 - Ao Plenário do CMS-Sapé compete examinar e definir soluções para os problemas que envolvam a política de saúde no município.

SEÇÃO I - ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 37- O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada a plenária do CMS-Sapé, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnicoadministrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nesse Regimento;

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (CMS) será coordenada por pessoa indicada pelo prefeito e chancelada pelo Plenário.

Art. 38 - São atribuições da Secretaria Executiva:

- I Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
- II Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e transcrever a ata:
- III Dar encaminhamento às deliberações do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de deliberações de reuniões anteriores, como supervisão da mesa diretora;
- IV Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pareceres e relatórios ao Plenário;
- V Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, conselho municipal, estadual, nacional e outros conselhos gestores processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
- VI Encaminhar ao plenário propostas de Convênios de Cooperação Técnica visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;
- VII Acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios do CMS-SAPÉ;
- VIII Propor ao Plenário do CMS-Sapé, a formalização da estrutura organizativa da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica;
- IX Despachar os processos e expedientes de rotina;
- X Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do CMS-Sapé.
- XI Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS-Sapé e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal, e em todos os casos a Mesa Diretora do Conselho deverá ser consultada. Somente após aprovação dessa, a Secretaria Executiva poderá encaminhar qualquer assunto.
- XII Participar da mesa assessorando a mesa diretora e o Coordenador nas Reuniões Plenárias;
- XIII Despachar com o Presidente do CMS-Sapé os assuntos pertinentes ao Conselho;
- XIV Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;
- XV Manter entendimentos, junto com a mesa diretora, com dirigentes dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, de outros do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada nos interesse dos assuntos afins;
- XVI Submeter à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
- XVII Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;
- XVIII Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora do Conselho municipal de Saúde assim como pelo Plenário:
- XIX Responsabilizar-se pelo assessoramento na elaboração de boletins informativos e a relação com os meios de comunicação em geral, garantindo uma maior possibilidade de divulgação das atividades, suas resoluções e informações sobre saúde e

promovendo uma maior divulgação das discussões sobre a política de saúde em cada esfera de governo.

SEÇÃO II - ATRIBUIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 39- O Presidente do CMS-Sapé tem as seguintes atribuições:

- I Convocar e presidir as reuniões, propondo e submetendo as questões apurando os votos, proclamando as decisões e assinando as resoluções;
- II Convocar as reuniões extraordinárias;
- III Proceder a distribuição dos Processos;
- IV Representar o CMS-Sapé nas suas relações internas e externas;
- V Promover medidas destinadas ao cumprimento das deliberações das sessões plenárias.
- VI Manter contatos com dirigentes dos demais órgãos públicos, no interesse de assuntos comuns;
- VII Convocar as Assembleias gerais ou reuniões, com a aprovação da plenária, para escolha dos trabalhadores de saúde, das associações, das entidades religiosas e dos prestadores de serviços de saúde privados conveniados pelo SUS.
- VIII Desempenhar outras atividades inerentes à função e necessidades ao pleno exercício da presidência;
- IX Cumprir resoluções decorrentes de deliberações do CMS-Sapé;
- X Cumprir e fazer cumprir este Regimento.
- Art. 40- O Vice-Presidente do CMS-Sapé tem as seguintes atribuições:
- I Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos:
- II Representar o Presidente do CMS-Sapé em congressos, conferências e solenidades mediante delegação de competência;
- III Todas as demais funções de conselheiros;
- IV Cumprir e fazer cumprir este Regimento.
- Art. 41- O 1° secretario na composição da Mesa Diretora do CMS-Sapé, tem as seguintes atribuições:

Acompanhar, orientar e participar- dos trabalhos da Secretaria Executiva em suas atribuições;

- II Secretariar a mesa diretora nas reuniões plenárias bem como fora delas;
- III Substituir conforme esse regimento os demais membros da mesa diretora na coordenação das reuniões;
- IV Representar o conselho e sua mesa diretora de acordo com encaminhamentos;
- V Todas as demais atribuições de conselheiros;
- VI Cumprir e fazer cumprir este Regimento.
- Art. 42-O 2° secretario na composição da Mesa Diretora do CMS-Sapé, tem as seguintes atribuições:
- I Substituir o 1° secretario com todas as funçoes em suas ausências e/ou impedimentos
- II Todas as demais funções de conselheiros;
- Ill Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

- Art. 43- Os conselheiros do CMS-Sapé têm as seguintes atribuições:
- I Comparecer ás reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando as faltas até 48 horas após a reunião;
- II Relatar, no prazo regimental, o processo que lhe for distribuído, proferindo parecer conclusivo e voto;
- III Representar o CMS-Sapé quando designado pela plenária, ou na impossibilidade, pela mesa diretora ou pelo presidente;
- IV Requerer, justificadamente, que conste da pauta assuntos para apreciação e deliberação do Plenário bem como preferência sobre matérias urgentes;
- V Apresentar propostas de resoluções e formular moções ou proposições no âmbito de competência do Conselho;
- VI Solicitar diligências em processos;

VII - Apreciar e votar os assuntos submetidos ao CMS-Sapé

VIII - Eleger membros para acompanhar comissão formada pelo CMS-Sapé com poder de acesso a todos os documentos.

IX - Demais atividades correlatas com a função de conselheiro do CMS-Sapé, previstas em lei.

X - Substituir o Presidente, quando esgotada a sequência hierárquica, realizando suas atividades, após eleito entre os conselheiros.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 44 - Os membros do CMS-Sapé tomarão posse em sessão plenária do Conselho.

Art. 45 - Fica estabelecido que só poderão compor o CMS-SAPÉ as entidades que estiverem legal e ativamente funcionando há no mínimo 03 (três) anos e desde que apresentem documentos comprobatórios ao CMS-SAPÉ para avaliação.

Art. 46- Havendo vacância de conselheiros que venha a ferir a paridade entre prestadores de serviços e usuários de que trata a lei federal 8.142/90, não será instalada a sessão enquanto não for preenchida essa exigência.

Art. 47 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo CMS-SAPÉ, através de resoluções aprovadas mediante votos a favor de metade mais um (7 votos) de seus membros.

Art. 48 - Este Regimento Interno poderá ser modificado, no seu todo ou em parte, a partir de uma proposta de um dos membros do CMS-SAPÉ, desde que seja aprovada em plenária, com dois terços dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 49 - Quando julgar necessário, o Plenário do Conselho de Saúde criará regulamentos específicos com o objetivo de disciplinar e definir as normas e procedimentos de funcionamento dos órgãos do Conselho, assim como de atividades onde esses procedimentos se justifiquem.

Parágrafo Único: Os regulamentos serão aprovados e/ou modificados por dois terços dos membros.

Art. 50 - O Relatório de Gestão, o Plano Municipal de Saúde, os Relatórios Financeiros e de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, os Relatórios de Produtividade da Secretaria Municipal de Saúde, a proposta orçamentária anual da saúde no município, como também contratos, convênios, consórcios, projetos e quaisquer outros instrumentos que sejam objetos de deliberação, deverão ser entregues na Secretaria Executiva do CMS-SAPÉ como também devem ser devidamente apresentados em reunião ordinária deste conselho, analisados pela comissão permanente de finanças por um prazo de 20 (vinte) dias e votados na reunião ordinária seguinte a sua apresentação, salvo nos casos de extrema urgência, que poderão ser resolvidos em conformidade com o Art. 18º deste Regimento.

Art. 51 - O Conselho municipal de Saúde poderá organizar mesasredondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado (s).

Art. 52 - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 53 - Os conselheiros poderão ser submetidos a um processo de educação permanente, periódica, para aprimoramento do exercício de suas funções, convidando, para tanto, pessoas das diversas áreas temáticas afins, entidades e conselhos de saúde,

para tratar de diversos assuntos, inclusas a legislação vigente e práticas do SUS.

Parágrafo Único - O mantimento das atividades tratadas neste artigo, advirá dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 54 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 55- Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovação da plenária do CMS-SAPÉ, com a homologação do prefeito constitucional e publicação no Diário Oficial do Município.

Sapé/PB, 21 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito Constitucional de Sapé/PB

SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA Presidente do conselho municipal de saúde de Sapé/PB

JOSÉ MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO Vice-presidente do conselho municipal de saúde de Sapé/PB

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:02340EC7

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 002/2019.

Dispõe sobre aprovação da logo oficial do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SP.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo pela Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº. 3.076 de 01 de Julho de 1999 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal nº. 1291 de 14 de Dezembro de 2019 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua da primeira reunião ordinária, realizada em 04 de Fevereiro de 2019. Segundo Ata de nº 01/2019, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa:

CONSIDERANDO os Arts. 203, 229 e 230 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências da Pessoa idosa e Plenárias de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de formulação da logomarca do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sapé;

Considerando que a logo é composta pela representação de uma pessoa que encontra apoio no Conselho, para garantir e efetivar os direitos da pessoa idosa. Identificados pela cor azul que faz uma menção as cores da bandeira e do brasão do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a logomarca do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Sapé, CMDPI/SP.

37

Art. 2º - Com esta Resolução, fica definida a utilização da logomarca do CMDPI-SP em todos os documentos e materiais de divulgação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDPI.

Art.4°- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé-PB, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA Presidente do CMDPI Gestão 2019/2021.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 9164547A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 003/2019.

Dispõe sobre aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMdpi/sP, para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo pela Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº. 3.076 de 01 de Julho de 1999 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal nº. 1291 de 14 de Dezembro de 2019 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua da primeira reunião ordinária, realizada em 04 de Fevereiro de 2019. Segundo Ata de nº 01/2019, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa:

CONSIDERANDO os Arts. 203, 229 e 230 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências da Pessoa idosa e Plenárias de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal de Pessoa Idosa – CMDPI, tem como finalidade acompanhamento e o controle social, necessitando o disciplinamento com fixação de datas para a realização das reuniões mensais do referido conselho.

RESOLVE:

Art.1º - **Aprovar** os Calendários das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro: Calendário das reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Conforme quadro abaixo:

Reuniões Ordinárias	Data	Horário	Local
2ª Reunião Ordinária	14/02/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
3ª Reunião Ordinária	14/03/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
4ª Reunião Ordinária	11/04/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
5ª Reunião Ordinária	09/05/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
6ª Reunião Ordinária	13/06/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
7ª Reunião Ordinária	11/07/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
8ª Reunião Ordinária	08/08/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
9ª Reunião Ordinária	12/09/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
10ª Reunião Ordinária	10/10/2019	09h30min	Sala dos Conselhos

11ª Reunião Ordinária	14/11/2019	09h30min	Sala dos Conselhos
12ª Reunião Ordinária	12/12/2019	09h30min	Sala dos Conselhos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDPI.

Art.4°- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA Presidente do CMDPI Gestão 2019/2021.

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F8A1C7F5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 004/2019.

Institui a Comissão Organizadora da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo pela Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº. 3.076 de 01 de Julho de 1999 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal nº. 1291 de 14 de Dezembro de 2019 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua da primeira reunião ordinária, realizada em 04 de Fevereiro de 2019. Segundo Ata de nº 01/2019, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa:

CONSIDERANDO os Arts. 203, 229 e 230 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências da Pessoa idosa e Plenárias de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO A necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da pessoa idosa, que é são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da pessoa idosa;

Considerando a importância de uma maior conexão entre Conselhos e Organizações da sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando as diretrizes do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que reafirmam o compromisso com a democracia, com a interdependência entre os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, com o direito à memória e à verdade, e com a luta por uma sociedade livre de opressão, discriminação e todas as formas de violência e desigualdades.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sapé, institui a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SAPÉ. Tendo a seguinte composição:

I - Conselho de Direitos da Pessoa Idosa:

Maria das Dores Souza da Silva Rosilda Gomes de Araújo Sandra Regina Gomes Salviano

II - Participação dos Idosos na Comissão Organizadora:

Maria Leonel de Araújo

III – Apoio Técnico:

Moacir Rodrigues da Silva Júnior

§1º A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será coordenadora por Maria das Dores Souza da Silva – Presidenta do CMDPI

Art. 2º - As principais atribuições da Comissão Organizadora são:

I. Propor estratégias de mobilização e divulgação;

II. Elaborar a dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários;

III. Definir o local para a realização da Conferência;

IV. Preparar a programação;

V. Definir o palestrante;

VI. Construir a minuta do Regimento Interno para Conferência;

VII. Programar apresentações culturais (opcional);

VIII. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência e idosos;

IX. Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

X. Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

XI. Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência;

XII. Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência e encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes após sua realização;

XIII. Exercer outras atividades correlatas.

XIV. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho Organizador da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idos, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CEDDPI/PB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDPI.

Art.4º- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA

Presidente do CMDPI Gestão 2019/2021.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**93B0E9B0

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 005/2019.

Dispõe sobre a convocação da 2a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapé e dá outras providências. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo pela Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº. 3.076 de 01 de Julho de 1999 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal nº. 1291 de 14 de Dezembro de 2019 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua da primeira reunião ordinária, realizada em 04 de Fevereiro de 2019. Segundo Ata de nº 01/2019, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa:

CONSIDERANDO os Arts. 203, 229 e 230 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso:

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências da Pessoa idosa e Plenárias de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO A necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da pessoa idosa, que é são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da pessoa idosa;

Considerando a importância de uma maior conexão entre Conselhos e Organizações da sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando as diretrizes do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que reafirmam o compromisso com a democracia, com a interdependência entre os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, com o direito à memória e à verdade, e com a luta por uma sociedade livre de opressão, discriminação e todas as formas de violência e desigualdades.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SAPÉ - PARAÍBA, de caráter deliberativo, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Art. 2º - A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ocorrerá no dia **27 de Abril de 2019**, no Centro Cultural de Sapé, localizado à Rua Juvino Diniz, s/n, Centro, nesta cidade, no horário das 8h00 à 17h00.

Art. 3º - A 2 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO terá como tema Central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", constituído por quatro eixos, quais sejam:

Eixo I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

<u>Subeixos:</u> Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, esporte e Lazer.

Eixo II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo III – Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa:

Eixo IV — Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

Art. 4º - O objetivo geral é propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da

forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º - São objetivos específicos:

- a) Discutir a intersetorialidade na execução das ações da política social para as pessoas idosas, assim como do protagonismo e da emancipação humana;
- b) Propor ações intersetoriais com entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de forma a garantir a dignidade humana;
- c) Propor ações nos diferentes níveis de governo, visando a implantação e efetivação da Política da Pessoa Idosa;
- d) Propor mecanismos e instrumentos de captação de recursos para financiamento que garantam a efetivação do controle social e a execução das políticas públicas para as pessoas idosas;
- e) Incentivar a participação da comunidade no Controle Social.
- **Art.** 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDPI.
- Art.4°- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé-PB, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA Presidente do CMDPI Gestão 2019/2021.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**02DCE3E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º SEMESTRE SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I	alínea "b")		R\$ 1,00
		SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.544.225,73	7.077.315,54	7.077.315,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.398.978,88	7.026.736,78	7.026.736,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.398.978,88	7.026.736,78	7.026.736,78
De Tributos	70.734,60	37.104,08	37.104,08
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.328.244,28	6.989.632,70	6.989.632,70
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	145.246,85	50.578,76	50.578,76
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	220.057,94	237.323,24	247.074,31
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.412.467,51	807.116,24	1.130.894,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.578.467,41	1.794.713,60	1.794.713,60
Demais Haveres Financeiros	220.057,94	237.323,24	247.074,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	5.324.167,79	6.839.992,30	6.830.241,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	11.496.194,17	12.251.303,37	12.857.755,10

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	48,23	57,77	55,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	46,31	55,83	53,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	13.795.433,00	14.701.564,04	15.429.306,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.415.889,70	13.231.407,64	13.886.375,51
OUTROS VALORES NÃO		SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2018
INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	165.999,90	987.597,36	663.819,57
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	543.134,57	431.316,73	521.232,05
RP NÃO-PROCESSADOS	26.730,27	120.191,52	120.191,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

CLAIR LEITAO MARTINS CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:CC376BCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 81/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRITOS DA CRIANÇAO E ADOLECENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o resultado da eleição do conselho da criança e adolescentes realizada dia 25 de janeiro de 2019 em conformidade com o disposto no art. 12 da lei municipal de nº 778/2019.

RESOLVE:

- art. 1º Nomeia os membros do conselho Municipal de criança e adolescentes composta dos seguintes membros:
- I MARIA CECILIA NÓBREGA LICARIÃO- **PRESIDENTE**
- II JULIO CESAR DE VASCONCELO GARCIA-VICE PRESIDENTE- CAMARA DE VEREADOR
- III JOSE DE ANCHEITA DE ARAÚJO LIMA 1º SECRETÁRIO IDE- PROJETOS SOCIAIS
- IV MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA **2º SECRETÁRIA** TITULAR
- V RITA CÉLIA DE OLIVEIRA COSTA **TITULAR SEC. DE SAÚDE**

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

VI – ROBERTA PEDRINA FRAGOSO MAMEDES – **SUPLENTE** - **SEC. DE SAÚDE**

VII- JOSEFA COSTA MARTINS – SUPLENTE – SEC. DE ASSITENCIA SOCIAL

VII- JOSEFA COSTA MARTINS - SUPLENTE - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII- MARIA DO SOCORRO TOMAZ LUNA – **TITULAR – PASTORAL DA CRIANÇA**

XIX- MARIA JOSE PEREIRA LOPES – SUPLENTE – IGREJA CATOLICA

X- RAUL LOURENÇO – TITULAR – IGREJA EVANGÉLICA

XI- NIVALDO GUIMARÃES – **SUPLENTE** – **IGREJA EVANGÉLICA**

XII- ANA CLARA MORAIS DE ARÚJO – **TITULAR- SINDICATO DOS TRABALHA DORES RURAIS DE SOLEDADE**

XIII- ZENAIDE BORGES DE SOUZA MORAIS- SUPLENTE – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOLEDADE

XIV - MARIA DO CARMO CANDIDO DA SILVA - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 abril de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cleonildo Barros Gouveia **Código Identificador:**A3231A7A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, E QUE NÃO CONSTA NO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 0002 Material de Consumo 000352 3390.32 99 0002 Material de Distribuição Gratuita 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 0014 Material de Consumo 000391 3390.32 99 0014 Material de Distribuição Gratuita 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000371 3390.30 99 0014 Material de Consumo 000372 3390.32 99 0014 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00020/2019 - 02.04.19 -GUIMARAES & GUIMARAES LTDA - R\$ 664.698.02

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador:FCC0B8EC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - AVISO DE RECURSO

A Prefeitura de Soledade/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados que a(s) pessoa(s) jurídica(s): COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 00.431.864/0001-68, protocolou no dia 26/03/2019, um recurso administrativo referente a Concorrência Nº 001/2018. Ficando as demais licitantes participantes do referido processo acima mencionado notificadas para querendo, no prazo legal, apresentarem as devidas contra razoes ao recurso impetrado.

Soledade-PB, 01 de abril de 2019.

CLEITON DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**E8C7F2C7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE INTERNET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. prefeiturasoledadepb@gmail.com E-mail: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 01 de Abril de 2019

CLEITON DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**B829397A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor dos licitantes ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME, CNPJ:

10.359.279/0001-58, com sede na Rua Doutor Francisco Correia, N.º 690 BOX 8, Bairro Centro, São Lourencio da Mata - PE, CEP: 54.735-000, representada pelo Sr. ROSIVALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF: 879.125.464-72 e RG: 3911936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 325, Bairro Boa Vista, Recife – PE, venceu o valor global de R\$ 98.003,00 (Noventa e Oito Mil e Três Reais), ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME, CNPJ: 26.625.100/0001-05, com sede na Rua Manoel Lima, N.º 47, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA, portador do CPF: 023.559.684-11 e RG: 36973488-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 89.815,30 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Quinze Reais e Trinta Centavos), MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO - ME, CNPJ: 02.432.832/0001-02, com sede Rua Custodio Conrado de Lorena Sá. 997. Bairro AABB, Serra Talhada - PE, representada pelo Sr. EDMILSON MADEIRO DE ARAÚJO, portador do CPF: 418.353.104-78 e RG: 9.917.318 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Serra Talhada - PE, venceu o valor global de R\$ 30.226,00 (Trinta Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais) e MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME, CNPJ: 01.098.180/0001-99, com sede Rua Jaboatão dos Guararapes, 322, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.518-235, representada pelo Sr. Israel Alves de Oliveira Júnior, portador do CPF: 610.369.354-34 e RG: 4954989 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Cabo Agostinho, venceu o valor global de R\$ 3.730,00 (Três Mil Setecentos e Trinta Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 01 de abril de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F8A3B83F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 16/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de

vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de** Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 98.003,00 (Noventa e Oito Mil e Três Reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de abril de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4F67A864

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME, CNPJ: 26.625.100/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 16/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Crianca Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de 20.400 -SECRETARIA DE FINANÇAS Consumo: ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o** Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de** Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 89.815,30 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de abril de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C4C1FA45

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO - ME, CNPJ: 02.432.832/0001-02.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 16/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte

rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 - SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de** Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo;

SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 30.226,00 (Trinta Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de abril de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**839747EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 114/2019 - PMU

PORTARIA n°. 114/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Abril de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

FRANCISCA GRICELIA A. BARBOSA, no período de: 01/04/2019 A 30/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Abril de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**C737F35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 115/2019 - PMU

PORTARIA n°. 115/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Abril de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, no período de: 01/04/2019 A 30/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Abril de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:12790FCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)												
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS			SALDO A					
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.322.964,00	40.322.964,00	5.057.543,87	12,54	24.396.181,74	60,50	15.926.782,26					
Receitas Correntes	22.989.673,00	22.989.673,00	4.958.903,87	21,57	22.347.469,99	97,21	642.203,01					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.922,00	555.922,00	155.896,65	28,04	632.044,68	113,69	(76.122,68)					
Impostos	542.202,00	542.202,00	154.992,15	28,59	623.154,67	114,93	(80.952,67)					
Taxas	13.720,00	13.720,00	904,50	6,59	8.890,01	64,80	4.829,99					
Contribuições	1.016.296,00	1.016.296,00	273.701,58	26,93	1.036.152,12	101,95	(19.856,12)					
Contribuições Sociais	822.847,00	822.847,00	197.578,12	24,01	919.504,20	111,75	(96.657,20)					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	193.449,00	193.449,00	76.123,46	39,35	116.647,92	60,30	76.801,08					
Receita Patrimonial	179.251,00	179.251,00	10.301,39	5,75	59.127,12	32,99	120.123,88					
Valores Mobiliários	179.251,00	179.251,00	10.301,39	5,75	59.127,12	32,99	120.123,88					
Receita de Serviços	1.106,00	1.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.106,00	1.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00					
Transferências Correntes	21.031.304,00	21.031.304,00	4.510.177,61	21,45	20.565.659,10	97,79	465.644,90					
Transferências da União e de suas Entidades	14.227.409,00	14.227.409,00	3.262.324,92	22,93	13.537.245,64	95,15	690.163,36					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.744.196,00	1.744.196,00	308.698,35	17,70	1.716.105,90	98,39	28.090,10					
Transferências de Instituições Privadas	120.827,00	120.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.827,00					
TransferÃancias de Outras Instituições Públicas	4.938.872,00	4.938.872,00	939.154,34	19,02	5.312.307,56	107,56	(373.435,56)					
Outras Receitas Correntes	205.794,00	205.794,00	8.826,64	4,29	54.486,97	26,48	151.307,03					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.546,00	169.546,00	8.826,64	5,21	54.486,97	32,14	115.059,03					
Demais Receitas Correntes	36.248,00	36.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.248,00					
Receitas de Capital	17.333.291,00	17.333.291,00	98.640,00	0,57	2.048.711,75	11,82	15.284.579,25					
Transferências de Capital	17.333.291,00	17.333.291,00	98.640,00	0,57	2.048.711,75	11,82	15.284.579,25					
Transferências da União e de suas Entidades	17.001.055,00	17.001.055,00	98.640,00	0,58	1.376.311,44	8,10	15.624.743,56					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	332.236,00	332.236,00	0,00	0,00	672.400,31	202,39	(340.164,31)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.624.660,00	1.624.660,00	591.869,45	36,43	2.209.724,06	136,01	(585.064,06)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.947.624,00	41.947.624,00	5.649.413,32	13,47	26.605.905,80	63,43	15.341.718,20					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	41.947.624,00	41.947.624,00	5.649.413,32	13,47	26.605.905,80	63,43	15.341.718,20					
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	2.938.961,81	-	-					
TOTAL (VII) - (V + VI)	41.947.624,00	41.947.624,00	5.649.413,32	13,47	29.544.867,61	70,43	12.402.756,39					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-					
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-					

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ		
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Rimestre	Até o Bimestre (f)	$(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	$(\mathbf{i}) = (\mathbf{e} - \mathbf{h})$	-	PAGAR NÃO PROCESSADDOS ² (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.322.964,00	36.199.283,00	5.084.647,79	23.882.865,99	12.316.417,01	6.527.471,44	23.857.595,99	12.341.687,01	21.443.377,34	25.270,00	
DESPESAS CORRENTES	21.425.833,00	26.071.388,54	4.544.048,80	22.483.410,11	3.587.978,43	5.525.767,17	22.483.410,11	3.587.978,43	20.475.328,46	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.044.176,00	16.781.219,70	3.267.976,78	15.632.345,28	1.148.874,42	3.476.303,21	15.632.345,28	1.148.874,42	14.289.091,26	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.832,00	4.832,00	0,00	0,00	4.832,00	0,00	0,00	4.832,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.376.825,00	9.285.336,84	1.276.072,02	6.851.064,83	2.434.272,01	2.049.463,96	6.851.064,83	2.434.272,01	6.186.237,20	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	18.491.370,00	9.907.371,35	540.598,99	1.399.455,88	8.507.915,47	1.001.704,27	1.374.185,88	8.533.185,47	968.048,88	25.270,00	
INVESTIMENTOS	17.989.659,00	9.680.452,40	514.089,06	1.209.874,64	8.470.577,76	966.281,06	1.184.604,64	8.495.847,76	778.467,64	25.270,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.956,00	22.956,00	0,00	0,00	22.956,00	0,00	0,00	22.956,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	478.755,00	203.962,95	26.509,93	189.581,24	14.381,71	35.423,21	189.581,24	14.381,71	189.581,24	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.761,00	220.523,11	0,00	0,00	220.523,11	0,00	0,00	220.523,11	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-	1.624.660,00	5.748.341,00	3.732.329,92	5.687.271,62	61.069,38	4.162.383,01	5.687.271,62	61.069,38	2.116.758,06	0,00	

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	41.947.624,00	41.947.624,00	8.816.977,71	29.570.137,61	12.377.486,39	10.689.854,45	29.544.867,61	12.402.756,39	23.560.135,40	25.270,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	41.947.624,00	41.947.624,00	8.816.977,71	29.570.137,61	12.377.486,39	10.689.854,45	29.544.867,61	12.402.756,39	23.560.135,40	25.270,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	0,00	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	41.947.624,00	41.947.624,00	8.816.977,71	29.570.137,61	-	10.689.854,45	29.544.867,61	-	23.560.135,40	25.270,00
RESERVA DO RPPS	185.301,00	63,11	-	-	63,11	-	-	63,11	-	=
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilid	ade - Secretaria	das Finanças, Orç	amentos e Cor	trole das Despe	sas – em 31 de	aneiro de 2019	as 12:49:13			_

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:9B64DB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	iciso II, alinea	c")									R\$ 1,00	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADA	S	SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.322.964,00	36.199.283,00	5.084.647,79	23.882.865,99	80,77	12.316.417,01	6.527.471,44	23.857.595,99	80,75	12.341.687,01	25.270,00	
Legislativa	1.033.400,00	1.033.400,00	160.222,87	931.026,49	3,15	102.373,51	160.689,77	931.026,49	3,15	102.373,51	0,00	
Ação Legislativa	1.033.400,00	1.033.400,00	160.222,87	931.026,49	3,15	102.373,51	160.689,77	931.026,49	3,15	102.373,51	0,00	
Administração	2.722.979,00	2.478.627,83	307.865,48	2.247.918,71	7,60	230.709,12	552.683,32	2.247.918,71	7,61	230.709,12	0,00	
Controle Interno	76.959,00	83.905,00	15.507,63	75.931,64	0,26	7.973,36	15.837,63	75.931,64	0,26	7.973,36	0,00	
Administração Geral	2.151.086,00	1.832.758,83	253.548,72	1.661.133,67	5,62	171.625,16	391.976,26	1.661.133,67	5,62	171.625,16	0,00	
Administração Financeira	477.352,00	544.382,00	38.809,13	510.853,40	1,73	33.528,60	144.869,43	510.853,40	1,73	33.528,60	0,00	
Formação de Recursos Humanos	3.022,00	3.022,00	0,00	0,00	0,00	3.022,00	0,00	0,00	0,00	3.022,00	0,00	
Administração de Receitas	14.560,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00	
Assistência Social	2,470,342,00	2,566,302,07	152,686,80	819.841.62	2.77	1.746.460.45	192,604,82	819.841.62	2,77	1.746.460.45	0.00	
Assistência ao Idoso	7.446,00	7.446,00	0,00	0.00	0,00	7.446,00	0.00	0,00	0,00	7.446,00	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	140.510,00	166.599,00	27.682,23	135.955,73	0,46	30.643,27	30.148,95	135.955,73	0,46	30.643,27	0,00	
Assistência Comunitária	2.322.386.00	2.392.257.07	125,004,57	683.885.89	2.31	1.708.371.18	162,455,87	683.885.89	2,31	1.708.371.18	0.00	
Saúde	9.456.417,00	8.789.398,01	1.529.288,77	6.481.996,95	21,92	2.307.401,06	2.067.077.10	6.481.996,95	21,94	2.307.401.06	0.00	
Atenção Básica	4.946.877,00	5.873.866,69	1.093.196.21	4.496.260.98	15,21	1.377.605,71	1.281.885,18	4.496.260,98	15,22	1.377.605.71	0.00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.752.859,00	2.285.082,32	224.289,10	1.599.524,73	5,41	685.557,59	572.652,62	1.599.524,73	5,41	685.557,59	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.625.635,00	460.635,00	192.553,06	283.298,54	0,96	177.336,46	192.553,06	283.298,54	0,96	177.336,46	0,00	
Vigilância Sanitária	17.941,00	20.525,00	518,40	5.840,70	0,02	14.684,30	1.254,24	5.840,70	0,02	14.684,30	0,00	
Vigilância Epidemiológica	113.105,00	149.289,00	18.732,00	97.072,00	0,33	52.217,00	18.732,00	97.072,00	0,33	52.217,00	0,00	
Educação	8.486.960,00	8.217.679,00	1.714.639,13	7.298.059.45	24,68	919.619,55	2.066.238.77	7.272.789,45	24,62	944.889,55	25.270,00	
Ensino Fundamental	6.896.417,00	6.451.668,03	1.359.023,33	5.730.343,74	19,38	721.324,29	1.684.456,29	5.705.073,74	19,31	746.594,29	25.270,00	
Ensino Médio	9.244.00	14.225,00	0.00	12.520.00	0.04	1.705.00	0.00	12.520.00	0.04	1.705.00	0.00	
Ensino Superior	63,797,00	78.534.00	9.000.00	77.428.51	0.26	1.105,49	15.000.00	77.428.51	0.26	1.105.49	0.00	
Educação Infantil	1.517.502,00	1.673.251,97	346.615,80	1.477.767,20	5,00	195.484,77	366,782,48	1.477.767,20	5,00	195.484,77	0.00	
Cultura	669.707,00	618.956,00	3.000.00	50.141.77	0.17	568.814,23	3.000.00	50.141,77	0,17	568.814,23	0,00	
Administração Geral	154.707.00	103.956.00	3.000,00	50.141.77	0.17	53.814.23	3.000,00	50.141.77	0.17	53.814.23	0.00	
Difusão Cultural	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0.00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	
Direitos da Cidadania	312.312,00	312.312.00	0.00	0.00	0.00	312.312,00	0.00	0.00	0.00	312.312.00	0.00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	312.312,00	312.312,00	0,00	0,00	0,00	312.312,00	0,00	0,00	0,00	312.312,00	0,00	
Urbanismo	3.220.621,00	2.709.785,91	278.223,53	1.550.080.25	5,24	1.159.705,66	408.861,77	1.550.080,25	5,25	1.159.705,66	0,00	
Administração Geral	1.544.172,00	1.633.336.91	278,223,53	1.550.080,25	5,24	83.256.66	408.861.77	1.550.080,25	5,25	83.256.66	0.00	
Infra-Estrutura Urbana	1.676.449,00	1.076.449,00	0.00	0,00	0,00	1.076.449,00	0.00	0,00	0,00	1.076.449,00	0,00	
			-,	EMPENHADA	_		-,	IQUIDADAS	5,55	2.070.147,00	INSCRITAS EM RESTOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.322.964,00	36.199.283,00	5.084.647,79	23.882.865,99	80,77	12.316.417,01	6.527.471,44	23.857.595,99	80,75	12.341.687,01	25.270,00	
Habitação	337.973,00	237.973.00	0.00	0.00	0.00	237.973,00	0.00	0.00	0.00	237.973.00	0,00	

Habitação Urbana	337.973,00	237.973,00	0,00	0,00	0,00	237.973,00	0,00	0,00	0,00	237.973,00	0,00
Saneamento	423.543,00	73.543,00	0,00	0,00	0,00	73.543,00	0,00	0,00	0,00	73.543,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	423.543,00	73.543,00	0,00	0,00	0,00	73.543,00	0,00	0,00	0,00	73.543,00	0,00
Gestão Ambiental	1.643.398,00	1.084.398,00	0,00	4.885,10	0,02	1.079.512,90	0,00	4.885,10	0,02	1.079.512,90	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.398,00	74.398,00	0,00	4.885,10	0,02	69.512,90	0,00	4.885,10	0,02	69.512,90	0,00
Recursos Hídricos	1.530.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
Agricultura	2.312.808,00	825.122,67	102.705,20	598.430,79	2,02	226.691,88	207.658,48	598.430,79	2,03	226.691,88	0,00
Abastecimento	105.532,00	6.532,00	0,00	0,00	0,00	6.532,00	0,00	0,00	0,00	6.532,00	0,00
Extensão Rural	2.207.276,00	818.590,67	102.705,20	598.430,79	2,02	220.159,88	207.658,48	598.430,79	2,03	220.159,88	0,00
Comércio e Serviços	635.660,00	645.777,00	0,00	55.304,10	0,19	590.472,90	0,00	55.304,10	0,19	590.472,90	0,00
Turismo	635.660,00	645.777,00	0,00	55.304,10	0,19	590.472,90	0,00	55.304,10	0,19	590.472,90	0,00
Comunicação	125.210,00	63.930,62	0,00	7.753,00	0,03	56.177,62	0,00	7.753,00	0,03	56.177,62	0,00
Administração Geral	125.210,00	63.930,62	0,00	7.753,00	0,03	56.177,62	0,00	7.753,00	0,03	56.177,62	0,00
Transporte	1.004.380,00	642.265,29	19.104,30	118.522,70	0,40	523.742,59	19.549,00	118.522,70	0,40	523.742,59	0,00
Administração Geral	102.412,00	133.509,29	19.114,00	98.730,70	0,33	34.778,59	19.114,00	98.730,70	0,33	34.778,59	0,00
Transporte Rodoviário	901.968,00	508.756,00	(9,70)	19.792,00	0,07	488.964,00	435,00	19.792,00	0,07	488.964,00	0,00
Desporto e Lazer	2.323.749,00	1.966.536,48	0,00	11.234,20	0,04	1.955.302,28	0,00	11.234,20	0,04	1.955.302,28	0,00
Administração Geral	199.286,00	199.286,00	0,00	11.234,20	0,04	188.051,80	0,00	11.234,20	0,04	188.051,80	0,00
Desporto Comunitário	1.431.833,00	1.424.620,48	0,00	0,00	0,00	1.424.620,48	0,00	0,00	0,00	1.424.620,48	0,00
Lazer	692.630,00	342.630,00	0,00	0,00	0,00	342.630,00	0,00	0,00	0,00	342.630,00	0,00
Encargos Especiais	2.737.744,00	3.712.753,01	816.911,71	3.707.670,86	12,54	5.082,15	849.108,41	3.707.670,86	12,55	5.082,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.472.396,00	3.390.920,89	784.236,92	3.390.902,21	11,47	18,68	787.525,25	3.390.902,21	11,48	18,68	0,00
Serviço da Dívida Interna	144.155,00	194.415,12	26.509,93	189.581,24	0,64	4.833,88	35.423,21	189.581,24	0,64	4.833,88	0,00
Transferências	121.193,00	127.417,00	6.164,86	127.187,41	0,43	229,59	26.159,95	127.187,41	0,43	229,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.761,00	220.523,11	0,00	0,00	0,00	220.523,11	0,00	0,00	0,00	220.523,11	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.624.660,00	5.748.341,00	3.732.329,92	5.687.271,62	19,23	61.069,38	4.162.383,01	5.687.271,62	19,25	61.069,38	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	41.947.624,00	41.947.624,00	8.816.977,71	29.570.137,61	100,00	12.377.486,39	10.689.854,45	29.544.867,61	100,00	12.402.756,39	25.270,00
FONTE: Sistema PublicSoft Conta	bilidade - Secre	taria das Finanças, Or	çamentos e Co	ntrole das Despes	sas - em 31	de janeiro de 20	019 as 12:49:16				

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:C5555C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 6º BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, i	inciso III)				_	-	R\$ 1,00	
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RI	EALIZADAS	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIV	OS (I)		0,00	0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	DO FINANCEIRO A APLICAR (i)			2018 (j) = (I b) - (II t	f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)	ALOR (III) 0,00			0,00	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidad	le - Secretaria das Fina	inças, Orçamentos e Co	ntrole das Despesas - en	31 de janeiro de 2	2019 as 12:51:47			

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**7EA2D425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	542.202,00	542.202,00	623.154,67	114,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.840,00	6.840,00	29.428,00	430,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	34.619,00	34.619,00	17.688,94	51,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.331,00	167.331,00	249.071,24	148,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	311.973,00	311.973,00	322.561,49	103,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	21.439,00	21.439,00	4.405,00	20,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.714.380,00	12.714.380,00	12.682.259,70	99,75
Cota-Parte FPM	10.848.776,00	10.848.776,00	10.685.696,53	98,50
Cota-Parte ITR	235,00	235,00	1.361,68	579,44
Cota-Parte IPVA	144.727,00	144.727,00	152.112,19	105,10
Cota-Parte ICMS	1.716.979,00	1.716.979,00	1.841.212,74	107,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.641,00	1.641,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.022,00	2.022,00	1.876,56	92,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.022,00	2.022,00	1.876,56	92,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.256.582,00	13.256.582,00	13.305.414,37	100,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.794.396,00	6.794.396,00	4.167.101,95	114,24
Provenientes da União	6.575.641,00	6.575.641,00	4.140.655,54	62,97
Provenientes dos Estados	167.169,00	167.169,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	51.586,00	51.586,00	26.446,41	51,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	37.225,00	37.225,00	32.893,78	88,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.857.542,00	6.857.542,00	4.223.999,50	61,60

,	_	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	Inscritas em
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL		Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	5.274.748,00	8.193.466,73	7.217.712,62	88,09	7.217.712,62	88,09	88,09
Pessoal e Encargos Sociais	3.560.589,00	5.755.199,73	5.302.948,64	92,14	5.302.948,64	92,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.714.159,00	2.438.267,00	1.914.763,98	78,53	1.914.763,98	78,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.523.817,00	2.132.688,28	776.240,46	36,40	776.240,46	36,40	36,40
Investimentos	4.521.401,00	2.130.272,28	776.240,46	36,44	776.240,46	36,44	0,00
Inversões Financeiras	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.798.565,00	10.326.155,01	7.993.953,08	207,11	7.993.953,08	207,11	0,00
		DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	Inscritas em
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL		Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre	(j) (j/IVg) x 100	Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.796.208,00	6.136.987,83	4.415.730,69	55,24	4.415.730,69	55,24	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.146.213,00	5.646.373,83	4.125.109,15	51,60	4.125.109,15	51,60	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.649.995,00	490.614,00	290.621,54	3,64	290.621,54	3,64	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.796.208,00	6.136.987,83	4.415.730,69	55,24	4.415.730,69	55,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	3.002.357,00	4.189.167,18	3.578.222,39	100,00	3.578.222,39	123,41	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A I (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	RECEITA DE	IMPOSTOS LÍQ	UIDA E TRAN	SFERÊNCIAS (CONSTITUCION	AIS E LEGAIS	26,89

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i	i) - (15 x IIIb)/100]	[6]			1.582.410,23	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAG	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	31.370,00	0,00	18.370,00	13.000,	0 1,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	31.370,00	0,00	18.370,00	13.000,	0 1,00	
	RESTOS A PA	GAR CANCELA	DOS OU PRE	SCRITOS	•	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO I DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°	DA Saldo Inicial				Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00 0,00			0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00 0,00			0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00		0,00		0,00	
	RESTOS A PA	AGAR CANCELA	DOS OU PRE	OU PRESCRITOS		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PAI FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RA Saldo Inicial	Despesas		adas S ercício de ència (k)	aldo Final (Não plicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00	0.	00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00	0	00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00 0,00		00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00	0.	00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00	0.	00	
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	_	0,00	0.	00	
TOTAL (IX)	0,00		0,00	0.	00	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHA	DESPESAS EMPENHADAS		AS	Inscritas em	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	(1 / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	Restos a Pagar não Processados[7]	
Atenção Básica	5.280.864,00	7.402.462,69	6.008.217,11	75,16	6.008.217,11	75,16	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.416,00	2.292.639,32	1.599.524,73	20,01	1.599.524,73	20,01	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.625.635,00	460.635,00	283.298,54	3,54	283.298,54	3,54	0,00	
Vigilância Sanitária	17.941,00	20.525,00	5.840,70	0,07	5.840,70	0,07	0,00	
Vigilância Epidemiológica	113.709,00	149.893,00	97.072,00	1,21	97.072,00	1,21	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.798.565,00	10.326.155,01	7.993.953,08	100,00	7.993.953,08	100,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secre	etaria das Finanças,	Orçamentos e Control	e das Despesas - em 31 de	e janeiro de 2019 as 12:5	51:54			

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**6B2C2BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28						
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EF	ETUADOS EM 2018			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM SI DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR					
Ativos Contabilizados na SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE						
Provisões de PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						
Obrigações Contratuais						
Garantias Concedidas			-			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

Paraíba , 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2319

PPP A CONTRATAR (II)		I			1	1					ı İ
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
EONTE: Sistama Public Soft Contabilidada Sacretaria das Einangas Organiantos a	Controlo dos Dosposos	om 21 do ignoiro de	lo 2010 oc 12:51:56								

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:738E8B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.039.852,35	1.526.842,60	1.501.572,60	25.270,00	8.513.009,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.039.852,35	1.526.842,60	1.501.572,60	25.270,00	8.513.009,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(10.039.852,35) (a - d)	(1.526.842,60) (b - e)	-	-	(8.513.009,75) (c - f)

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F25F9263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	542.202,00	542.202,00	623.154,67	114,93	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.279,00	28.279,00	33.833,00	494,63	
1.1.1-IPTU	6.840,00	6.840,00	29.428,00	430,23	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.439,00	21.439,00	4.405,00	20,55	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.619,00	34.619,00	17.688,94	51,10	
1.2.1-ITBI	34.619,00	34.619,00	17.688,94	51,10	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.331,00	167.331,00	249.071,24	148,85	
1.3.1-ISS	167.331,00	167.331,00	249.071,24	148,85	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	311.973,00	311.973,00	322.561,49	103,39	
1.4.1-IRRF	311.973,00	311.973,00	322.561,49	103,39	

1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.609.737,00	13.609.737,00	13.619.891,25	100,07
2.1-Cota-Parte FPM	11.744.133,00	11.744.133,00	11.623.328,08	102,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.848.776,00	10.848.776,00	10.685.696,53	98,50
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	437.358,00	437.358,00	474.593,34	108,51
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	457.999,00	457.999,00	463.038,21	101,10
2.2-Cota-Parte ICMS	1.716.979,00	1.716.979,00	1.841.212,74	107,24
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.022,00	2.022,00	1.876,56	92,81
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.641,00	1.641,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	235,00	235,00	1.361,68	579,44
2.6-Cota-Parte IPVA	144.727,00	144.727,00	152.112,19	105,10
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.151.939,00	14.151.939,00	14.243.045,92	100,64

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	556.853.00	556.853.00	471.397.59	84.65	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	32.075,00	32.075,00	14.280,00	44,52	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	143.800,00	143.800,00	149.838,00	104,20	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	61.879,00	61.879,00	59.900,67	96,80	
5.5-Outras Transferências do FNDE	319.099,00	319.099,00	247.378,92	77,52	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.628,00	340.628,00	747.178,31	219,35	
6.1-Transferências de Convênios	340.628,00	340.628,00	747.178,31	219,35	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.886.777,00	1.886.777,00	297.731,44	15,78	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.784.258,00	2.784.258,00	1.516.307,34	54,46	
FUNDEB	•	•	•	•	
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.874,00	2.542.874,00	2.536.451,31	99,69	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)	2.169.755,00	2.169.755,00	2.137.139,02	98,50	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	343.395,00	343.395,00	368.242,33	107,24	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	404,00	404,00	375,24	92,88	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	328,00	328,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	47,00	47,00	272,26	579,28	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	28.945,00	28.945,00	30.422,46	105,10	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.952.462,00	4.952.462,00	5.313.929,75	107,56	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.459.281,00	4.459.281,00	5.020.007,84	112,57	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	479.591,00	479.591,00	292.299,72	60,95	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.590,00	13.590,00	1.622,19	11,94	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.916.407,00	1.916.407,00	2.483.556,53	129,59	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.483.556,53				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) $<$ 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃ		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS [6] (i)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.441.545,00	6.143.829,89	6.089.281,71	198,39	6.089.281,71	198,39	0,00		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.441.545,00	6.143.829,89	6.089.281,71	198,39	6.089.281,71	198,39	0,00		
13.1-Com Educação Infantil	1.027.683,00	1.068.513,00	1.061.261,96	99,32	1.061.261,96	99,32	0,00		
13.2-Com Ensino Fundamental	2.413.862,00	5.075.316,89	5.028.019,75	99,07	5.028.019,75	99,07	0,00		
14-OUTRAS DESPESAS	1.510.917,00	1.889.307,73	1.777.240,27	189,71	1.777.240,27	189,71	0,00		
14.1-Com Educação Infantil	193.681,00	401.966,73	386.810,85	96,23	386.810,85	96,23	0,00		
14.2-Com Ensino Fundamental	1.317.236,00	1.487.341,00	1.390.429,42	93,48	1.390.429,42	93,48	0,00		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.952.462,00	8.033.137,62	7.866.521,98	97,93	7.866.521,98	97,93	0,00		

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	114,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(48,04)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS RESTOS	Α	PAGAR	NÃO			

I	INICIAL	ATUALIZADA (d)			INSCRITOS EM		PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.397.183,00	1.675.465,97	1.603.383,03	174,24	1.603.383,03	174,24	0,00
22.1-Creche	1.397.183,00	1.675.465,97	1.603.383,03	174,24	1.603.383,03	174,24	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.221.364,00	1.470.479,73	1.448.072,81	98,48	1.448.072,81	98,48	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	175.819,00	204.986,24	155.310,22	75,77	155.310,22	75,77	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.064.386,00	8.139.658,18	7.652.988,74	176,09	7.652.988,74	176,09	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.731.098,00	6.562.657,89	6.418.449,17	97,80	6.418.449,17	97,80	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.064.386,00	8.139.658,18	7.652.988,74	176,09	7.652.988,74	176,09	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.333.288,00	1.577.000,29	1.234.539,57	78,28	1.234.539,57	78,28	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.461.569,00	9.815.124,15	9.256.371,77	94,31	9.256.371,77	94,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.483.556,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.622,19
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	2.485.178,72
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	6.771.193,05
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	47,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	ÃO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	$\%$ (f) = $(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	NÃO PROCESSADOS [6] (i)		
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.784.258,00	1.283.188,64	942.303,70	73,43	917.033,70	71,47	25.270,00		
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.784.258,00	1.283.188,64	942.303,70	73,43	917.033,70	71,47	25.270,00		
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.245.827,00	11.098.312,79	10.198.675,47	91,89	10.173.405,47	91,67	25.270,00		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.877.842,56	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	29.425,05	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.848.417,51	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.141,40	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.312.307,56	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.940.579,55	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.479.758,86	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	460.820,69	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.622,19	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(517.508,40)	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 12:48:15	•	•

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: A27EC122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIRREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS FREVIDENCIARIAS - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		ÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	ES						PREVISÃO ORÇA	MENTÁRIA
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇA	MENTÁRIA
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO D	O RPPS						APORTES REALI	ZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS RPPS							PERÍODO DE RE	FERÊNCIA
DENS E DIRECTOS REES							2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,90	0,90
Investimentos e Aplicações							71.971,82	37.179,08
Outros Bens e Direitos							4.843.390,29	3.312.197,88

PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAD	AS				
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017				
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.657.697,00	2.657.697,00	3.136.283,01	2.564.679,58				
Receita de Contribuições dos Segurados	822.847,00	822.847,00	919.504,20	860.949,97				
Civil	822.847,00	822.847,00	919.504,20	860.949,97				
Ativo	822.847,00	822.847,00	919.504,20	860.949,97				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				

1	1	Lance	1	Lance
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.513.035,00	1.513.035,00	2.082.337,34	1.546.814,11
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.513.035,00	1.513.035,00	2.082.337,34	1.546.814,11
Receita Patrimonial	88.154,00	88.154,00	7.054,75	64.905,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.154,00	88.154,00	7.054,75	64.905,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	233.661,00	233.661,00	127.386,72	92.010,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120.827,00	120.827,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	112.834,00	112.834,00	127.386,72	92.010,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	2.657.697,00	2.657.697,00	3.136.283,01	2.564.679,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENI	HADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESS	I RESTOS A PAGAR ADOS
RPPS	INICIAL ATUALIZ		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	121.705,00	168.148,15	168.131,09	130.425,00	168.131,09	130.425,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.457,00	164.962,15	164.947,09	126.847,00	164.947,09	126.847,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.248,00	3.186,00	3.184,00	3.578,00	3.184,00	3.578,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.350.691,00	3.222.772,74	3.222.771,12	2.806.659,09	3.222.771,12	2.806.659,09	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.350.691,00	3.222.772,74	3.222.771,12	2.806.659,09	3.222.771,12	2.806.659,09	0,00	0,00
Aposentadorias	2.036.637,00	2.724.720,00	2.724.719,97	2.389.730,63	2.724.719,97	2.389.730,63	0,00	0,00
Pensões	250.910,00	302.392,00	302.390,75	281.127,19	302.390,75	281.127,19	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	63.144,00	195.660,74	195.660,40	135.801,27	195.660,40	135.801,27	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.472.396,00	3.390.920,89	3.390.902,21	2.937.084,09	3.390.902,21	2.937.084,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV) ²	185.301,00	(733.223,89)	(254.619,20)	(372.404,51)	(254.619,20)	(372.404,51)	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Inst	uficiências Financeiras							0,00
Recursos para Formação de Res	serva							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Co	ontabilidade - Secretaria das F	inanças, Orçamentos e	Controle das Despesas -	em 31 de janeiro de 201	9 as 12:49:25			

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**8679494C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018

I	1	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.363.896,00	21.427.965,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.922,00	632.044,68
IRRF	289.840,00	322.561,49
IPTU	6.840,00	29.428,00
ITBI	34.619,00	17.688,94
ISS	167.331,00	249.071,24
Outras Receitas Tributárias	57.292,00	13.295,01
Contribuições	193.449,00	116.647,92
Receita Patrimonial	179.251,00	59.127,12
Aplicações Financeiras (II)	179.251,00	59.127,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.229.480,00	20.565.659,10
Cota-Parte do FPM	8.679.021,00	8.548.557,51
Cota-Parte do ITR	188,00	1.089,42
Transferências da LC 87/1996	1.618,00	1.501,32
Cota-Parte do ICMS	1.373.584,00	1.472.970,41
Cota-Parte do IPVA	115.782,00	121.689,73
Transferências da LC 61/1989	1.313,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	4.938.872,00	5.312.307,56
Outras Transferências Correntes	5.119.102,00	5.107.543,15
Demais Receitas Correntes	205.794,00	54.486,97
Outras Receitas Financeiras (III)	36.248,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.546,00	54.486,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.148.397,00	21.368.838,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.333.291,00	2.048.711,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.333.291,00	2.048.711,75
Convênios	13.479.603,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	3.853.688,00	1.848.711,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.333.291,00	2.048.711,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.481.688,00	23.417.550,42

		Até o Bimestre/2018							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.687.248,54	28.043.295,01	28.043.295,01	22.464.699,80	1.867.294,24	8.937,95	8.937,95		
Pessoal e Encargos Sociais	22.397.079,70	21.192.230,18	21.192.230,18	16.278.462,60	1.461.078,90	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	9.285.336,84	6.851.064,83	6.851.064,83	6.186.237,20	406.215,34	8.937,95	8.937,95		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	9.285.336,84	6.851.064,83	6.851.064,83	6.186.237,20	406.215,34	8.937,95	8.937,95		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.682.416,54	28.043.295,01	28.043.295,01	22.464.699,80	1.867.294,24	8.937,95	8.937,95		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.039.852,35	1.526.842,60	1.501.572,60	1.095.435,60	103.659,95	42.125,00	42.125,00		
Investimentos	9.680.452,40	1.209.874,64	1.184.604,64	778.467,64	103.659,95	42.125,00	42.125,00		
Inversões Financeiras	22.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	22.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	336.443,95	316.967,96	316.967,96	316.967,96	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	9.703.408,40	1.209.874,64	1.184.604,64	778.467,64	103.659,95	42.125,00	42.125,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	405.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.791.585,94	29.253.169,65	29.227.899,65	23.243.167,44	1.970.954,19	51.062,95	51.062,95		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XX	IV) = [XIIa - (XXIIIa +	- XXIIIb + XXIIIc)]					(1.847.634,16)		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018			
JUNOS AVAINAS	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.847.634,16)			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMENAL	Em 31/Dez/2017	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.930.041,49	9.605.327,34		
DEDUÇÕES (XXIX)	34.161,77	43.097,65		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.448.742,33	2.542.270,03		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.701.143,90	9.714.921,92		
Demais Haveres Financeiros	34.161,77	43.097,65		

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)

8.895.879,72

9.562.229,69

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(666.349,97)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.013.778,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.347.428,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.347.428,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 12:51:39	

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** A5A5C093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00				
BALANCO ORCAMENTÁRIO		Até o Bimestre				
RECEITAS	The o Blinesite					
Previsão Inicial	41.947.624,00					
Previsão Atualizada	41.947.624,00					
Receitas Realizadas	26.605.905,80					
Déficit Orcamentário	2.938.961,81					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0.00				
DESPESAS		0,00				
Dotação Inicial		41.947.624,00				
Créditos Adicionais		0.00				
Dotação Atualizada		0.00				
Despesas Empenhadas		29.570.137,61				
Despesas Liquidadas		29.544.867,61				
Despesas Pagas		23.560.135,40				
Superávit Orçamentário		0,00				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas		29.570.137,61				
Despesas Liquidadas		29.544.867,61				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida		21.427.965,79				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00				
Resultado Previdenciário		0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.136.283,01				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	0,00			
Resultado Previdenciário		3.136.283,01				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Fiscais da LDO (a)		Meta Fixada no Anexo de Metas Resultado Apurado Até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Nominal		0,00	(3.869.651,30)	0,00		
Resultado Primário		0,00	(3.869.651,30)	0,00		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.701.143,90	0,00	1.970.954,19	3.730.189,71		
Poder Executivo	5.700.922,37	0,00	1.970.732,66	3.730.189,71		
Poder Legislativo	221,53	0,00	221,53	0,00		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	69.712,95	0,00	51.062,95	18.650,00		
Poder Executivo	69.712,95	0,00	51.062,95	18.650,00		
Poder Legislativo				0,00		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00			
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
	,					

DESDES AS COM MANUTENICÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Walandania Adda Dimanta	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv	ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			47,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamenta	7.652.988,74	60%	113,02	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	6.089.281,71	60%	114,59	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º Exer		20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			26,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)		_	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle	das Despesas - em 31 d	le janeiro de 2019 as 12:55:08	•	_

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:4F82C66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RGF 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - Anexo V (LRF, art. 55,	Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)			Restos à Pagar Liquidados de	Demais Obrigações	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS
	CALLAY BROTT (a)		Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.612.480,69	3.069.987,00	4.953.808,24	13.000,00	0,00	0,00	(5.424.314,55)	25.270,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	29.425,05	225.448,20	0,00	0,00	0,00	(254.873,25)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	1.395.240,67	1.971.457,94	0,00	0,00	0,00	(3.366.698,61)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	453.176,84	415.305,18	0,00	0,00	0,00	(868.482,02)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.033.091,48	0,00	320.757,00	0,00	0,00	0,00	712.334,48	25.270,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28,30	503.868,86	808.458,33	13.000,00	0,00	0,00	(1.325.298,89)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.396.449,83	685.194,66	941.276,50	0,00	0,00	0,00	(230.021,33)	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	82.958,23	0,00	10.013,58	0,00	0,00	0,00	72.944,65	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	71.971,82	3.080,92	261.091,51	0,00	0,00	0,00	(192.200,61)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	27.981,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.981,03	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.536,84	660.202,71	1.030.923,97	5.650,00	98.734,78	0,00	(1.793.974,62)	0,00	0,00

Paraíba , 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2319

Recursos Ordinários	1.536,84	660.202,71	1.030.923,97	5.650,00	98.734,78	0,00	(1.793.974,62)	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	2.614.017,53	3.730.189,71	5.984.732,21	18.650,00	98.734,78	0,00	(7.218.289,17)	25.270,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 13:17:24									

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**CB78FD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
	SALDO DO	SALDOS DO EXE	RCÍCIO DE 2018	•
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	20.131.260,87	20.561.898,00	20.994.793,89	21.427.965,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	24.157.513,04	24.674.277,60	25.193.752,67	25.713.558,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.741.761,74	22.206.849,84	22.674.377,40	23.142.203,06
	SALDO DO	SALDOS DO EXE	RCÍCIO DE 2018	•
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	1			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das De	espesas – em 31 de janeiro de 2019 as 13:19:30	i		

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**CB9F5071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	_
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.427.965,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.428.474,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.085.627,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.499.957,61	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	9.528.999,04	9.528.999,04
Tributos	1.624,88	1.624,88
Contribuições Previdenciárias	7.506.120,63	7.506.120,63
FGTS	2.021.253,53	2.021.253,53
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Financas, Orcamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 13:17:16		•

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: FC44EFB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO 002, DE 11 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO PARA O BIÊNIO 2019/2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL-PB".

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal - PB- CMDDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária realizada em 11 de março de 2019, onde o colegiado do CMDDCA, delibera à cerca da aprovação do Plano de Ação e Aplicação para o biênio 2019/2020.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-PB para o biênio 2019/2020, conforme anexo único abaixo.

Art.2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Março de 2019.

Pombal-PB, 28 de março de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO

Presidente do CMDDCA/Pombal PB.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL-PB ANO 2019/2020

Diretoria Executiva:

Maria Francelly Soares Bento – **Presidente** Alexsandro da Silva Fernandes – **Vice-presidente** Tiago Elias da Silva - **Secretário**

Membros Titulares e suplentes CMDCA:

Poder Público	Sociedade Civil
GABINETE DO PREFEITO	PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Mayane Rislany Fernandes de Sousa	Titular: Maurilia da Silva Ferreira
Suplente: Sileide Alves de Moura	Suplente: Francinalda Lacerda da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	REMIDOS NO SENHOR
Titular: Maria Francelly Soares Bento	Titular: Maria do Socorro Ferreira de Sousa
Suplente: Fabiana Vilar Formiga	Suplente: Lívia de Sousa Nobre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	C-HUMANO
Titular: Marcílio Andrade Alves	Titular: Tiago Elias da Silva
Suplente: João Pereira de Sales	Suplente: Damião Pereira Ribeiro
Supreme roue 1 evenu de pares	Superior Summer Foreign Floreign
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROTARY CLUB DE POMBAL
Titular: Jessica Yasmine de Lacerda Nóbrega	Titular: Roberto Jefferson Severo
Suplente: Luciana Linhares de Melo	Suplente: João Lima da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SASEMP
Titular: Filipe Almeida Gomes	Titular: Alexsandro da Silva Fernandes
Suplente: Aline Cristina de Araújo Florentino Silva	Suplente: Maria de Fátima de Sousa Fernandes
J	ŗ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CEMAR
Titular: Diego Trigueiro Nobre	Titular: Vanessa Kelly de Oliveira Vieira
Suplente: Djonierison José Felix de França	Suplente: José Ribeiro da Silva
SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL
Titular: José Nildo Moura de Assis	Titular: Jerusa da Silva Lourenço
Suplente: Edmilson Lima da Silva	Suplente: Maria Lenice Fernandes Freitas
Supreme. Zeminori Zama da Oliva	Supreme. Name Zenice Vernances Frence

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Pombal-PB, citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida. à saúde. à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Como as diretrizes de uma política voltada à infância e adolescência necessitam incorporar as referências aprovadas em vários planos setoriais ou temáticos vigentes e relacionados a esse segmento etário (e isso envolve praticamente o conjunto das políticas sociais). Para efeitos da formulação do Plano de Ação e Aplicação foram selecionados alguns objetivos estratégicos, o que significa também circunscrever metas e ações de incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Ao realizar o processo de planejamento o CMDDCA: formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990; elaboração de uma Política Nacional e de um Plano de ação voltada para todo o segmento infância e adolescência do município. Formulação de planos para as respectivas unidades de sua abrangência e, assim, concretizar seu papel formulador de políticas, - formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto no ECA, artigos 86, 87 e 88; com o objetivo de definir o plano de ação, estabelecer as prioridades e sua inter-relação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, além de fixar seu cronograma de trabalho, em conformidade com programas e projetos dentro dos eixos abaixo.

1- POLÍTICAS DE PROTECÃO			
POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROTEÇÃO ESPECIAL			
1.1- META: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHA	DOR		
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Fomentar e Incentivar capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento e políticas de combate ao Trabalho Infantil	2019/2020	Conselho Tutelar; Secretarias Municipais; Escola Técnica, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Organizações da Sociedade Civil - OSC Universidades, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV.	CMDDCA
Erradicação do Trabalho Infantil participação em seminários, fórum e eventos relacionados ao tema.	2019/2020	CMDDCA e Rede de Proteção.	Secretarias Municipais
Incentivar e apoiar pesquisas sobre o Trabalho Infantil no Município.	2019/2020	CMDDCA	Secretarias Municipais
Monitorar e avaliar os dados sobre as ações do Município de combate ao Trabalho Infantil mediante pesquisa realizada.	2019/2020	CMDDCA	
Incentivar a capacitação e espaços de reflexão entre os empresários, comércio e zona rural a respeito do Trabalho Infantil.	2019/2020	CMDDCA	CDL, Secretaria de Industria o Comércio, Radios, Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Apoiar e incentivar a elaboração de material gráfico, campanhas e impressos que sejam direcionados ao Combate ao Trabalho Infantil.	2019/2020	CREAS	CMDDCA
1.2- META: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO			
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Apoiar e Articular a realização de seminários junto às mais diversas secretarias sobre "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo" com ênfase nas Medidas Socioeducativas, medidas disciplinares, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, violência e juventude.		Secretarias Municipais;	CMDDCA e Poder Público Ministério Público, Pode

			Judiciário, Conselho Tutelar, Entidades não governamentais (OSCs); Polícias Civil e Militar, etc
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Apoiar a formação continuada dos técnicos que prestam atendimento aos adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo a especificidade do atendimento e a unidade metodológica na execução dos serviços. "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo".	2019/2020	Secretarias Municipais	CMDDCA
1.3- META: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL			
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Apoiar e mobilizar ações de Capacitação para a rede do Município na prevenção da exploração sexual.	2019/2020	Secretarias Municipais; CREAS e CRAS.	CMDDCA e Poder Público Ministerio Público.
Incentivar ações que possam identificar o fenômeno da violência sexual no Município.	2019/2020	Secretarias Municipais; Conselhos Municipais; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e OSC.	CMDDCA
Apoiar a formação continuada para capacitar os profissionais da rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para o atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual.	2019/2020	Secretarias Municipais.	CMDDCA
1.4- META: GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA			
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Implementação de cadastro das famílias Serviço de Família Acolhedora no Município, criado pela Lei Nº 1.643 de 19 de Dezembro de 2014.	2019/2020	Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social /CREAS.	CMDDCA, Ministério Público e Poder Judiciário
Estimular e apoiar a descentralização e a ampliação do Serviço de Fortalecimento de Vínculos respeitando o território da criança e/ou adolescente.	2019/2020	Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social	Secretaria de Educação.
Estimular a criação e manutenção de áreas de lazer e esporte nos bairros mais necessitados.	2019/2020	Secretarias de Esporte e Cultura.	CMDDCA

2- POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA									
2.1- META: FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS									
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA						
Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil.		Secretarias Municipais; OSCs; Conselhos Municipais e	CMDDCA e Secretária Executiva do CMDDCA						
Incentivar e Apoiar o amplo debate na comunidade estudantil a respeito dos Grêmios Estudantis.	2019/2020	Escolas; Secretarias Municipais e OSCs.	CMDDCA						

3- SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.1- META: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	ADOLESCENTE		
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Co financiar e acompanhar pequenos projetos e ações das Organizações Sociais a serem contemplados com recursos do FIA. Que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Pombal.		CMDDCA	
Acompanhar as Ações do Selo Unicef e Prefeito Amigo da Criança	2019/2020	CMDDCA	
Acompanhar a aplicação dos recursos do FIA e o andamento das políticas públicas e dos projetos e ações Co financiados pelo FIA.	2019/2020	CMDDCA e Comissões de trabalho.	OSCs; Setor Financeiro e Controle Interno da Prefeitura.
Promover e Incentivar capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direito e servidores da secretaria Executiva do CMDDCA e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2019/2020	CMDDCA e Comissões de trabalho.	CMDDCA.
Grupo de Apoio Compartilhado Para a Rede de Atenção à Criança e Adolescente. Incentivar a Organização, apoiar Seminário e estabelecer fluxo de informação. Implementação da Vigilância Sócio Assistêncial.	2019/2020	Procuradoria do Município; Secretarias Municipais; Ministério Público; Conselho Tutelar; Conselhos Municipais; Escola Técnica e OSCs.	CMDDCA
Atualizar o diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente de Pombal, juntos aos órgãos competentes tendo como referência o último ano.	2019/2020	Vigilância Socio Assistencial	CMDDCA
Articular e/ou apoiar eventos e/ou Campanhas Mundiais, Nacionais, Estaduais e Municipais alusivos à datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo: DATAS: Ø Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril); Ø Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); Ø Dia Nacional da Adoção (25 de maio); Ø Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho); Ø Aniversário do ECA (13 de julho); Ø Dia do Fundo Amigo (10 de outubro); Ø Dia das Crianças (12 de outubro); Ø Dia dao Conselheiro Tutelar Estadual	2019/2020	Secretarias Municipais.	CMDDCA; Comissão de Comunicação e Divulgação
Nacional (18 de novembro); Ø Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); Ø Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro). CAMPANHAS: Ø Prevenção ao uso de Drogas; Ø Combate ao Trabalho Infantil; Ø Enfrentamento à Violência; Ø Famílias Acolhedoras; Ø Mobilização Social pela Educação; Ø Combate ao Racismo.	2019/2020	Secretarias Municipais	CMDDCA; Comissão de Comunicação e Divulgação
Incentivar a divulgação dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes, com foco na garantia dos Direitos, através dos meios de comunicação.	2019/2020	Secretarias Municipais e OSCs	CMDDCA e Poder Público
Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	2019/2020	CMDDCA	Secretarias Municipais; Escolas; CMDDCA; Poder Público OSCs
Fomentar e fortalecer a integração dos Conselhos Municipais Setoriais para estabelecer fluxo de Informação da Rede com ações específica assegurando o Direito de Crianças e Adolescentes.	2019/2020	Conselhos Municipais e Conselho Tutelar	CMDDCA
Articular e supervisionar a existência de infraestrutura adequada e Recursos Humanos, e um funcionário efetivo do quadro Municipal para o funcionamento da Secretaria do CMDDCA a fim de operacionalizar as decisões plenárias: publicar Resoluções; secretariar plenárias; assessorar tecnicamente as práticas de rotina do Conselho; gerenciar os procedimentos burocráticos e administrativos.		Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social	CMDDCA
Articular e apoiar a formação do Fórum Municipal de Políticas Públicas.	2019/2020	OSCs e Secretarias.	CMDDCA
Realizar Pleito de Acordo com as Eleições Nacionais para o cargo de Conselheiro Tutelar. PARTE II - POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS	2019	CMDDCA e MP	CMDDCA

4- POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE							
4.1- META: PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, NOS CENTROS DE SAÚDE, ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS							
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA				
Apoiar a realização de cursos de capacitação voltados para implementação de Políticas Públicas sobre uso abusivo de álcool e outras drogas com abrangência nos vários segmentos: tratamento, prevenção, reinserção social; pesquisas e vigilância epidemiológica, destacando-se a capacitação para os educadores das Redes Públicas	2019/2020	Secretaria de Saúde	CMDDCA				

e Privadas, equipes da área da Saúde (UBS, atendimento de urgência, postos de			
saúde, etc). 4.2- META: PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NOS CENTROS DE SAÚD	 DE PSICOSSOCIAL/SAÍDE MENTAL	PARA CRIANCAS E	
ADOLESCENTES	E I SICOSSOCIAL/SAUDE MENTAL	TAKA CKIANÇAS E	
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Apoiar a articulação das atividades existentes no do CAPS i, CAPS AD, CAPS Adulto	2019/2020	Secretaria da Saúde.	CMDDCA e Secretária Executiva do CMDDCA
4.3- META: AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRI ACÃO	IMÁRIA Á SAÚDE PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERI A
Incentivar a formação de profissionais das UBS para acompanhamento de		Secretaria Municipal da Saúde	CMDDCA
adolescentes "grávidos". Apoiar ações para capacitar profissionais equipe de Saúde Mental para o			
atendimento psicológico das Crianças e Adolescentes vítimas de Violência. 5- POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER	2019/2020	Secretaria de Saúde	CMDDCA
5.1- META: PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPO	ORTE E LAZER		
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERI A
Articular e apoiar ações que possam ampliar programas de esporte e lazer com recursos federais e/ou Municipais, voltados para o público de 6 (seis) a 14 (quatorze)		Secretária de Esporte e Lazer	CMDDCA
anos.			
Articular e apoiar ações que venha Implementar programas de esporte e lazer para Adolescentes de 15 (quinze)a 18 (dezoito) anos.	2019/2020	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	CMDDCA
Incentivar projetos de capacitação para os profissionais do esporte propiciando o debate a respeito do protagonismo infanto juvenil.	2019/2020	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	CMDDCA
6- POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO	I.	1	
6.1- META: GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO PARA AS CRIANÇAS			
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERI A
Articulação em conjunto com a rede de Ensino Estadual e Municipal; Conselho Municipal de Educação e a Secretaria de Educação a discussão da Política de Educação desenvolvida no Município. Evasão Escolar, Rendimento escolar, Conselhos Escolares, Grêmios, Conselhos	2019/2020	Secretaria de Educação.	CMDDCA
Estudantis.	DA DEDE DÚDI ICA DE ENCINO		
6.2- META: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Apoiar capacitação de profissionais de educação da Rede Pública Municipal de Ensino e das Entidades conveniadas sobre o ECA		CMDDCA e Poder Público.	OSCs
6.3- META: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS DA		·	
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Incentivar cursos de formação aos profissionais de educação da rede pública de ensino com foco na educação inclusiva.	2019/2020	Secretaria de Educação	CMDDCA
6.4- META: ORÇAMENTO E FINANÇAS			<u>.</u>
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Elaborar o orçamento para do CMDDCA	Segundo semestre de 2019 e 2020	CMDDCA e Secretária Executiva do CMDDCA.	
Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA.	2019/2020 Ação continuada	CMDDCA – Comissão de Orçamento e Finanças e Secretária Executiva do CMDDCA.	
Captação de Fundos para investimentos. Criar e implantar um plano de captação de recursos para dedução no Imposto de Renda - IR. Realizar campanhas.	2019 /2020	CMDDCA – Comissão de Orçamento e Finanças; Secretária Executiva do CMDDCA e OSCs.	
1.Divulgação do Fundo para a Infância e Adolescência no Municipal de Pombal.	2019/2020	CMDDCA; Comissões de Orçamento e	CMDDCA, Poder executivo, Organizações não Governamentais e
Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, OSCs, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de Pessoas físicas e jurídicas; Divulgação de matéria em jornal Local para incentivo à doação; Confecção de folder para incentivo à doação; Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de constas dos recursos já repassados. Agilização de aplicação de recursos do fundo.	2019/2020	Finanças; Comunicação e Divulgação.	Iniciativa privada.
Análise do Balanço de 2018 e previsão orçamentária para 2019	2019/2020	CMDDCA – Comissão de Orçamento e Finanças Secretária Executiva do CMDDCA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Finanças
6.5- META: LEGISLAÇÃO			
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Concluir Revisão e adequação das leis.	2019/2020	CMDDCA – Comissão de Normas.	Procuradoria Juridica
Fundo Municipal - adequação do Decreto Nº 1.934 de 20 de dezembro de 2016 (FIA). Regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Fomentar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDCA	2019/2020	CMDDCA	CMDDCA – Comissão de Orçamento e Finanças e Secretária Executiva do CMDDCA.
Recadastramento de todas as entidades, programas e projetos de atendimento.	Ação continuada	CMDDCA – Comissão de Normas e Registros e Secretária Executiva do CMDDCA.	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, OSCs
Reunião do Comitê Inter setorial para monitoramento do Plano Decenal.	2019/2020 Ação Permanente	CMDDCA	Todas as Secretarias Municipais, Programas e entidades da Sociedade Civil em Geral

Pombal – PB,11 de Março de 2019

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO

Presidente do CMDDCA

TIAGO ELIAS DA SILVA Secretário do CMDDCA

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES

Vice-presidente do CMDDCA

Publicado por: Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:CEA5A8A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	ntação (+)				3.000,00			
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	575	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ção:							
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	558	10.301.0017.1079.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-3.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	220
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
Anula	ção (-)				-3.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:883E99E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 8, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação	plementação (+)						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS		2.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	Anulação:									
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	445	13.392.0030.2091.0000		APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-2.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		100	000	GERAL TOTAL						
Anula	Anulação (-)				-2.000.00					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira **Código Identificador:**85C6BAB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 9, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	ntação (+)				13.000,00				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	000	SAÚDE					
	580	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	11.000,00				
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:							
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	612	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-2.000,00			
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	834	08.244.0037.2159.0000		MELHORIAS HABITACIONAIS	-11.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulaç	ão (-)				-13.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:5EF867C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	Suplementação (+)						4.000,00					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	4.000,00							
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001				
		1		Recursos do Exercício Corrente								
		300	000	SAÚDE								

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ção:								
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	838	08.244.0038.2119.0000		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	-4.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulaq	ılação (-)					-4.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira **Código Identificador:**84DF9158

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação ((+)			3.000,00	3.000,00				
02	2 14 00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	716	16 08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00	1				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	311		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		400 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anula	ção:							
02	14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	743	08.244.0018.2096.000	00	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	-3.000,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anula	lação (-)							

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira **Código Identificador:**B916BA23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lemen	ntação (+)			2.000,00			
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	79	79 04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	2.000,0	0		
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 1	1 001	
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:						
02	2 04 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	80	04.123.0042.2103.0000		CONTRIBUIÇÃO AO CODEMP	-2.000,00		
		3.3.70.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 001	
		1		Recursos do Exercício Corrente			
		100	000	GERAL TOTAL			
Anu	nulação (-) -2.						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:B708855E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 13 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suj	olemen	ntação (+)			6.000,00
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	79	79 04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	2.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		100	000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	ılação:	:				
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	80	04.123.0042.2103.0000		CONTRIBUIÇÃO AO CODEMP	-2.000,00	
		3.3.70.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		100	000	GERAL TOTAL		
Anu	Anulação (-) -6.					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira **Código Identificador:**2C7B1949

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 14 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	entação (+)				13.000,00			
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	575	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			•
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	711	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ção:					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	597	10.301.0048.2102.0000		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-5.000,00	
				DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 212
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	752	08.244.0020.1051.0000		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	-8.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 312
		1	•	Recursos do Exercício Corrente		
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) -13.000,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:E7E5DBC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 15 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	entação (+)					30.000,00				
02	09	00		SEC.	. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	359	15.451.0024.2058.0000			N.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	5.000,00				
		3.1.90.04.00		CON	VTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recu	ursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recu	arsos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICI	PAL DE SAÚDE						
	568	10.301.0048.2036.0000		APO	IO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	25.000,00				
		3.1.90.11.00		VEN	ICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212	
		1		Recu	ursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚ	DE-GERAL					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:							
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	377	15.451.0024.2089.000	0	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	-5.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	534	15.452.0031.2095.000	0	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-25.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
Anulaç	ão (-)	-	_		-30.000,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. 22 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:E1F43FB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (+)			46.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	51	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	532	15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
)2	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	15.000,00			
		3.3.90.39.00	_	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1	_	Recursos do Exercício Corrente				

	Paraíba, 02 de Abril de	2019 •	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba	•	ANO X N° 2319	
	300	000	SAÚDE		1	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ıção:							
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	381	15.451.0024.2144.0000		MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12			SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	536 15.452.0031.2095.0000			MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-1.000,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	546	10.122.0015.2104.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	752	08.244.0020.1051.0000		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	-30.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anula	ıção (-)				-46.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:6D00BEB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 17 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (+)				30.000,00			
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	651	10.301.0048.2183.0000		MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	15.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	703	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	15.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ação:					
02	13	00	FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE		
	652	52 10.301.0048.2183.0000		MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-10.000,00	
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	661	10.302.0048.2184.00	000	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-2.000,00	
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	669	10.303.0048.2108.0000 3.3.90.32.00		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-3.000,00	
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	14	00	FUNDO MUNICIPA	AL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	14	00	FUNDO MUNICIPA	AL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	773	08.244.0020.2117.00	000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-10.000,00	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	776	08.244.0020.2117.00	000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00	
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente		

		Paraíba, 02 de A	Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X Nº 2319	
1	Luio	Long	Lagrandings and a gray	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de fevereiro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:061EAB1D

-30.000.00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, feita através do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Edição do dia 29 de março de 2019, ANO X | Nº 2317, página 24. Às 09:00 horas do dia 01/04/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; JOSE GERALDO LOURENÇO - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Estiveram presentes nesta reunião os representantes das seguintes empresas: AF ENGENHARIA LTDA - Representante: AROLDO CAVALCANTE MOREIRA; ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: JEAN ALVES DOS SANTOS; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Representante: VALDIR PERES FERREIRA ALVES. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.	
1 - Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia							
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME	Obra	1	522.612,42	522.612,42	1		
ALVES CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	1	526.909,86	526.909,86	2		
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Obra	1	540.434,74	540.434,74	3		
AF ENGENHARIA LTDA	Obra	1	545.702,82	545.702,82	4		
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME	Obra	1	563.119,01	563.119,01	5		

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Valor: R\$ 522.612,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do inciso I, Alínea "b", Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA	JOSE GERALDO LOURENÇO
Presidente da CPL	Membro
. AF ENGENHARIA LTDA	FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME
Licitante	Licitante
ALVES CONSTRUÇÕES LTDA	JOÃO PAULO PEREIRA DA SIVA
Licitante	Membro

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1CD4FA41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Grande - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEM	ESTRE	
Receita Corrente Líquida			
Receita Corrente Líquida 12.857.755,10 Receita Corrente Líquida Ajustada 12.857.755,10			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCI AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.297.048,33	41,20	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.943.187,75	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.596.028,36	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.248.868,98	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1° SEMESTRE	ATÉ 2° SEMESTRE	
Dívida consolidada líquida	6.839.992,30	6.830.241,23	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.701.564,04	15.429.306,12	
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° SEMESTRE	ATÉ 2° SEMESTRE	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.701.564,04	15.429.306,12	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.057.240,82	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	900.042,86	7,00	
RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LIQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
Valor Total	112.225,15	(1.206.123,53)	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	•	-	

CLAIR LEITAO MARTINS

CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:F3AF9BA2

GABINETE DO PREFEITO RREO 6º BIM SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.556.355,26	12.755.874,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.155,00	237.729,14
IRRF	128.786,00	141.682,25
IPTU	2.342,00	1.837,50
ITBI	1.709,00	543,45
ISS	74.143,00	89.404,39
Outras Receitas Tributárias	15.175,00	4.261,55
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.612,00	19.242,27
Aplicações Financeiras (II)	91.612,00	19.242,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.207.365,26	12.487.724,79
Cota-Parte do FPM	6.739.492,00	6.411.418,23
Cota-Parte do ITR	168,00	152,49
Transferências da LC 87/1996	1.192,00	1.117,44
Cota-Parte do ICMS	1.047.300,00	1.096.276,10
Cota-Parte do IPVA	22.567,00	33.930,54
Transferências da LC 61/1989	951,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.143.622,00	2.295.352,59
Outras Transferências Correntes	2.252.073,26	2.649.477,40
Demais Receitas Correntes	35.223,00	11.178,30
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.223,00	11.178,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.454.743,26	12.736.632,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.005.787,00	250.977,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.005.787,00	250.977,68
Convênios	6.955.667,00	147.650,00
Outras Transferências de Capital	2.050.120,00	103.327,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.005.787,00	250.977,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	21.460.530,26	12.987.609,91

		Até o Bimestre/20	18				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.490.137,68	12.854.256,47	12.768.117,42	11.509.512,99	888.729,50	15.305,90	15.305,90
Pessoal e Encargos Sociais	7.911.005,96	7.044.310,69	7.044.310,69	6.465.255,64	422.310,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.579.131,72	5.809.945,78	5.723.806,73	5.044.257,35	466.419,50	15.305,90	15.305,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.579.131,72	5.809.945,78	5.723.806,73	5.044.257,35	466.419,50	15.305,90	15.305,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.490.137,68	12.854.256,47	12.768.117,42	11.509.512,99	888.729,50	15.305,90	15.305,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.326.127,32	888.997,55	862.911,45	858.035,45	76.214,56	0,00	0,00
Investimentos	6.999.745,59	563.128,37	537.042,27	532.166,27	76.214,56	0,00	0,00
Inversões Financeiras	19.811,00	19.299,00	19.299,00	19.299,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	19.811,00	19.299,00	19.299,00	19.299,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	306.570,73	306.570,18	306.570,18	306.570,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	7.019.556,59	582.427,37	556.341,27	551.465,27	76.214,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.609.694,27	13.436.683,84	13.324.458,69	12.060.978,26	3.859.776,24	61.223,60	61.223,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIII	KIIIc)]						(2.994.368,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					_	VALOR CORR	ENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

TIROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018		
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.994.368,19)			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOVINAL	Em 31/Dez/2017	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.544.225,73	7.077.315,54		
DEDUÇÕES (XXIX)	220.057,94	247.074,31		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.412.467,51	1.130.894,03		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.578.467,41	1.794.713,60		
Demais Haveres Financeiros	220.057,94	247.074,31		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.324.167,79	6.830.241,23		

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.506.073,44)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(216.246,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(1.289.827,25)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.289.827,25)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	_

CLAIR LEITAO MARTINS

CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**CE092F4D

GABINETE DO PREFEITO RREO 6º BIM SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.916.265,00
Previsão Atualizada	21.916.265,00
Receitas Realizadas	13.108.732,78
Déficit Orçamentário	522.296,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.916.265,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	13.743.254,02
Despesas Liquidadas	13.631.028,87
Despesas Pagas	12.367.548,44
Superávit Orçamentário Superávit Orçamentario Superavit Orçamentario Superávit Orçamentario	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.743.254,02
Despesas Liquidadas	13.631.028,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.857.755,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.974.618,15)	0,00
Resultado Primário	0,00	(3.974.618,15)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	O Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.578.467,41	82.290,18	964.944,06	531.233,17
Poder Executivo	1.578.467,41	82.290,18	964.944,06	531.233,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.730,27	3.458,00	15.305,90	12.966,37
Poder Executivo	31.730,27	3.458,00	15.305,90	12.966,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.610.197,68	85.748,18	980.249,96	544.199,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.917.313,92	25%	28,14	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.589.999,10	60%	88,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.623.203,14	60%	70,68	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM ACÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.935.799,73	15,00	20,03		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CO	ONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%) 0,00					
FONTE: Sistema Public Soft Contabilidade - Secretaria de Finanças					

CLAIR LEITAO MARTINS

CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:EE6704F8

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) – Nº 001/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2019							
Período de referência: 1º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanco Orcamentário							
	Estágios da Receita	Orcamentária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	3			
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orcamentárias	-	-		-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.177.319,28	92.177.319,28	15.162.585,39	16,45	15.162.585,39	16,45	77.014.733,89
RECEITAS CORRENTES	85.635.719,28	85.635.719,28	14.882.040,39	17,38	14.882.040,39	17,38	70.753.678,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.419.590,99	4.419.590,99	679.684,87	15,38	679.684,87	15,38	3.739.906,12
Impostos	4.356.420,75	4.356.420,75	635.430,87	14,59	635.430,87	14,59	3.720.989,88
Taxas	63.170,24	63.170,24	44.254,00	70,06	44.254,00	70,06	18.916,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.842.897,66	5.842.897,66	2.216.701,73	37,94	2.216.701,73	37,94	3.626.195,93
Contribuições Sociais	5.842.897,66	5.842.897,66	2.216.701,73	37,94	2.216.701,73	37,94	3.626.195,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	837.990,05	837.990,05	179.046,95	21,37	179.046,95	21,37	658.943,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	837.990,05	837.990,05	179.046,95	21,37	179.046,95	21,37	658.943,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.470.898,81	74.470.898,81	11.629.202,65	15,62	11.629.202,65	15,62	62.841.696,16
Transferências da União e de suas Entidades	40.896.103,79	40.896.103,79	5.384.179,35	13,17	5.384.179,35	13,17	35.511.924,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.495.361,34	19.495.361,34	3.991.197,92	20,47	3.991.197,92	20,47	15.504.163,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.079.433,68	14.079.433,68	2.253.825,38	16,01	2.253.825,38	16,01	11.825.608,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.341,77	64.341,77	177.404,19	275,72	177.404,19	275,72	-113.062,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	177.404,19		177.404,19		-177.404,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.341,77	64.341,77	0,00	0,00	0,00	0,00	64.341,77

	Estágios da Receita Orçamen	ntária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZA	ADAS			GALDO ()
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	6.541.600,00	6.541.600,00	280.545,00	4,29	280.545,00	4,29	6.261.055,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.541.600,00	6.541.600,00	280.545,00	4,29	280.545,00	4,29	6.261.055,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.029.600,00	6.029.600,00	280.545,00	4,65	280.545,00	4,65	5.749.055,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.177.319,28	92.177.319,28	15.162.585,39	16,45	15.162.585,39	16,45	77.014.733,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.177.319,28	92.177.319,28	15.162.585,39	16,45	15.162.585,39	16,45	77.014.733,89
DÉFICIT (VI)			1				
TOTAL(VII) = (V + VI)	92.177.319,28	92.177.319,28	15.162.585,39	16,45	15.162.585,39	16,45	77.014.733,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	i i		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	· ·			İ			1
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				<u> </u>			

RREO-Anexo 01 T	RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário									
Despesas	Estágios da Despes	sa Orçamentária								
Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	, ,		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	- (C-1)	-	-	-	-	-

	Estágios da Despes	sa Orçamentária								
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.912.132,37	85.705.132,37	11.495.499,79	11.495.499,79	74.209.632,58	11.022.648,70	11.022.648,70	74.682.483,67	9.567.930,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.951.489,22	74.227.929,22	11.362.215,44	11.362.215,44	62.865.713,78	10.889.364,35	10.889.364,35	63.338.564,87	9.450.560,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.934.005,56	45.969.005,56	6.824.933,10	6.824.933,10	39.144.072,46	6.824.933,10	6.824.933,10	39.144.072,46	6.009.898,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.017.483,66	28.258.923,66	4.537.282,34	4.537.282,34	23.721.641,32	4.064.431,25	4.064.431,25	24.194.492,41	3.440.661,65	
DESPESAS DE CAPITAL	11.724.450,25	11.241.010,25	133.284,35	133.284,35	11.107.725,90	133.284,35	133.284,35	11.107.725,90	117.370,62	0,00
INVESTIMENTOS	10.819.327,00	10.354.187,00	78.608,83	78.608,83	10.275.578,17	78.608,83	78.608,83	10.275.578,17	62.695,10	

INVERSÕES FINANCEIRAS	224.250,00	205.950,00	0,00	0,00	205.950,00	0,00	0,00	205.950,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.873,25	680.873,25	54.675,52	54.675,52	626.197,73	54.675,52	54.675,52	626.197,73	54.675,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.192,90	236.192,90			236.192,90			236.192,90		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		5.903.646,95	1.358.167,58	1.358.167,58	4.545.479,37	1.358.167,58	1.358.167,58	4.545.479,37	1.160.011,82	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.608.779,32	91.608.779,32	12.853.667,37	12.853.667,37	78.755.111,95	12.380.816,28	12.380.816,28	79.227.963,04	10.727.942,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO $(XII) = (X + XI)$	91.608.779,32	91.608.779,32	12.853.667,37	12.853.667,37	78.755.111,95	12.380.816,28	12.380.816,28	79.227.963,04	10.727.942,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.308.918,02			2.781.769,11		4.434.642,61	
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	91.608.779,32	91.608.779,32	12.853.667,37	15.162.585,39		12.380.816,28	15.162.585,39		15.162.585,39	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		_	0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZ	ZADAS			SALDO (a-c)			
	PREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)			
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos				0,00		0,00				
Taxas				0,00		0,00				
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00				
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Sociais				0,00		0,00				
Contribuições Econômicas				0,00		0,00				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00				
Valores Mobiliários				0,00		0,00				
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00				

	Estágios da Receita Intra-Orç	amentária					
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREMISTO ATMANDA ()	RECEITAS REALIZ	ADAS			GATEO ()
	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	

Transferências de Instituições Privadas	1	1	1	0,00	ĺ	0,00	1
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

Receitas Intra Orcamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00				
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00				
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00				

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - B	REO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
	Estágios da Despes	sa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.696.646,95	5.903.646,95	1.358.167,58	1.358.167,58	4.545.479,37	1.358.167,58	1.358.167,58	4.545.479,37	1.160.011,82	0,00		
DESPESAS CORRENTES	5.167.699,30	5.374.699,30	1.121.398,59	1.121.398,59	4.253.300,71	1.121.398,59	1.121.398,59	4.253.300,71	923.242,83	0,00		
SOCIAIS	2.794.557,40	2.794.557,40	404.615,71	404.615,71	2.389.941,69	404.615,71	404.615,71	2.389.941,69	206.459,95			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.373.141,90	2.580.141,90	716.782,88	716.782,88	1.863.359,02	716.782,88	716.782,88	1.863.359,02	716.782,88			
DESPESAS DE CAPITAL	528.947,65	528.947,65	236.768,99	236.768,99	292.178,66	236.768,99	236.768,99	292.178,66	236.768,99	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.947,65	528.947,65	236.768,99	236.768,99	292.178,66	236.768,99	236.768,99	292.178,66	236.768,99			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	·											

Notas Explicativas	Valores
Nuls Expirativas	28/02/2019
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demo	nstrativo da Execu	ução das Despesas por F	unção/Subfunção Total das Des	pesas Exceto Intra-Orçamentárias							
	Execução da Des	pesa									
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.912.132,37	85.705.132,37	11.495.499,79	11.495.499,79	89,43	74.209.632,58	11.022.648,70	11.022.648,70	89,03	74.682.483,67	0,00
Legislativa	3.331.060,00	3.331.060,00	446.203,50	446.203,50	3,47	2.884.856,50	392.003,50	392.003,50	3,17	2.939.056,50	0,00
Ação Legislativa	3.331.060,00	3.331.060,00	446.203,50	446.203,50	3,47	2.884.856,50	392.003,50	392.003,50	3,17	2.939.056,50	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
	15.314.176,55	15.114.176,55	2.402.119,94	2.402.119,94	18,69	12.712.056,61	2.274.583,91	2.274.583,91	18,37	12.839.592,64	0,00
Planejamento e Orçamento	23,100,00	23.100.00			0.00	23.100.00			0.00	23,100,00	
FU04 - Administração Geral	10.927.743,05	10.782.743,05	1.610.993,61	1.610.993,61	12,53	9.171.749,44	1.507.624,63	1.507.624,63	12,18	9.275.118,42	
Administração Financeira	3.107.010,00	3.052.010,00	681.270,54	681.270,54	5,30	2.370.739,46	659.122,91	659.122,91	5,32	2.392.887,09	
Controle Interno	3.107.010,00	5.052.010,00	001.270,01	001.270,01	0.00	2.370.735,10	053.122,51	057.122,71	0.00	2.072.007,07	
Normatização e Fiscalização	425.311,95	425.311,95	37.295,22	37.295,22	0,29	388.016,73	35.275,80	35.275,80	0,28	390.036,15	
Tecnologia da Informação	1201011,70	120.011,70	37.2,0,22	37.273,22	0,00	300.010,73	33.273,00	35.275,00	0,00	370.030,13	
Ordenamento Territorial					0.00				0.00		
	196.350.00	196.350,00	100.00	100.00	0.00	196.250.00	100,00	100.00	0.00	196.250.00	
Administração de Receitas	170.550,00	170.550,00	100,00	100,00	0.00	170.230,00	100,00	100,00	0.00	170.230,00	
Administração de Concessões					0.00				0,00		
Comunicação Social	169.269,00	169.269,00	18.544,00	18.544,00	0,14	150.725,00	18.544,00	18.544,00	0,15	150.725,00	
FU04 - Demais Subfunções	465.392,55	465.392,55	53.916,57	53.916,57	0,42	411.475,98	53.916,57	53.916,57	0,44	411.475,98	
Defesa Nacional	306.673,50	306.673,50	25.904,00	25.904.00	0,42	280.769,50	25.904.00	25.904.00	0.21	280.769,50	0.00
Defesa Aérea	306.673,50	306.673,50	25.904.00	25.904,00	0,20	280.769,50	25.904,00	25.904.00	0.21	280.769,50	0,00
Defesa Naval	300.073,30	300.073,30	25.704,00	25.504,00	0,00	280.707,30	23.704,00	23.704,00	0.00	280.707,30	
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0.00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Defesa Civil					0.00				0.00		
Informação e Inteligência					0.00				0.00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					-,				- ,		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00	}	
FU07 - Demais Subfunções	5.015.112.05	5.015.112.65	<50.050.50	550.050.50	0,00	5 255 155 25	500 411 54	500 411 54	0,00	5 222 522 11	0.00
Assistência Social	5.915.113,85	5.915.113,85	659.958,60	659.958,60	5,13		582.411,74	582.411,74	4,70	5.332.702,11	0,00
Assistência ao Idoso	8.400,00	8.400,00			0,00	8.400,00			0,00	8.400,00	
Assistência ao Portador de Deficiência		L			0,00				0,00		

	ssistência à Criança e ao dolescente	1.747.069,70	1.689.069,70	38.722,05	38.722,05	0,30	1.650.347,65	27.618,05	27.618,05	0,22	1.661.451,65	
As	ssistência Comunitária	2.351.999,95	2.399.999,95	348.013,00	348.013,00	2,71	2.051.986,95	293.057,44	293.057,44	2,37	2.106.942,51	

	Execução da Desp	oesa									
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADA NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.769.844,20	1.779.844,20	273.223,55	273.223,55	2,13	1.506.620,65	261.736,25	261.736,25	2,11	1.518.107,95	
FU08 - Demais Subfunções	37.800,00	37.800,00			0,00	37.800,00			0,00	37.800,00	
Previdência Social	5.695.000,00	5.695.000,00	931.648,00	931.648,00	7,25	4.763.352,00	931.648,00	931.648,00	7,52	4.763.352,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	5.695.000,00	5.695.000,00	931.648,00	931.648,00	7,25	4.763.352,00	931.648,00	931.648,00	7,52	4.763.352,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	18.088.293,95	18.088.293,95	2.620.162,70	2.620.162,70	20,38	15.468.131,25	2.586.916,24	2.586.916,24	20,89	15.501.377,71	0,00
Atenção Básica	12.598.654,39	12.489.654,39	2.074.353,54	2.074.353,54	16,14	10.415.300,85	2.041.107,08	2.041.107,08	16,49	10.448.547,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.760.293,00	4.869.293,00	543.349,59	543.349,59	4,23	4.325.943,41	543.349,59	543.349,59	4,39	4.325.943,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	404.770,00	404.770,00	1.434,59	1.434,59	0,01	403.335,41	1.434,59	1.434,59	0,01	403.335,41	
Vigilância Sanitária	124.293,56	124.293,56		471,11	0,00	123.822,45	471,11	471,11	0,00	123.822,45	
Vigilância Epidemiológica	168.783,00	168.783,00	553,87	553,87	0,00	168.229,13	553,87	553,87	0,00	168.229,13	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00			0,00	31.500,00			0,00	31.500,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	20.842.683,74	20.690.683,74	3.082.631,69	3.082.631,69	23,98	17.608.052,05	2.950.822,83	2.950.822,83	23,83	17.739.860,91	0,00
Ensino Fundamental	18.797.158,75	18.645.158,75	2.946.083,19	2.946.083,19	22,92	15.699.075,56	2.859.218,69	2.859.218,69	23,09	15.785.940,06	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Educação Infantil	796.824,99	796.824,99			0,00	796.824,99			0,00	796.824,99	
Educação de Jovens e Adultos	110.250,00	110.250,00			0,00	110.250,00			0,00	110.250,00	
Educação Especial					0,00				0,00	 	
Educação Básica FU12 - Administração Geral	399.000,00	399.000,00	40.374,43	40.374,43	0,00	358.625,57	39.577,99	39.577,99	0,00	359.422,01	
FU12 - Administração Geral FU12 - Demais Subfunções	639.450,00	639,450.00	96.174,07	96.174,07	0,31	543.275,93	52.026,15	52.026,15	0,32	587.423,85	
Cultura	1.950.620,70	2.025.620,70	122.540,10	122.540,10	0,75	1.903.080,60	118.642,10	118.642,10	0,42	1.906.978,60	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e	157.500,00	157.500,00	122.340,10	122.340,10	0,00	157.500,00	118.042,10	110.042,10	0,00	157.500,00	0,00
Arqueológico Difusão Cultural	619.745,70	664.745,70	90.343,00	90.343,00	0,70	574.402,70	88.845,00	88.845,00	0,72	575.900,70	
FU13 - Administração Geral	017.743,70	004.743,70	70.5 4 3,00	70.543,00	0,70	3/4.402,/0	00.043,00	00.042,00	0,72	513.700,70	
FU13 - Administração Gerai FU13 - Demais Subfunções	1.173.375,00	1.203.375,00	32.197,10	32.197,10	0,00	1.171.177,90	29.797,10	29.797,10	0,00	1.173.577,90	
Direitos da Cidadania	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas	1	 			0,00	1			0,00	 	
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00	1	
FU14 - Administração Gerai FU14 - Demais Subfunções					0.00				0.00	 	
Urbanismo	6.908.726,31	6.978.726,31	937.118,54	937.118,54	7,29	6.041.607,77	900.130,54	900.130,54	7,27	6.078.595,77	0.00
OTOAIIISHIO	0.700.720,31	0.7/6./20,31	737.110,34	731.110,34	1,29	0.041.007,77	700.130,34	700.130,34	1,41	0.078.393,77	0,00

Infra-Estrutura Urbana	2.401.440,71	2.457.440,71	514.118,35	514.118,35	4,00	1.943.322,36	494.292,35	494.292,35	3,99	1.963.148,36	
Serviços Urbanos	4.402.285,60	4.416.285,60	423.000,19	423.000,19	3,29	3.993.285,41	405.838,19	405.838,19	3,28	4.010.447,41	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00			0,00	105.000,00			0,00	105.000,00	
Habitação	372.750,00	372.750,00	0,00	0,00	0,00	372.750,00	0,00	0,00	0,00	372.750,00	0,00
Habitação Rural	189.000,00	189.000,00			0,00	189.000,00			0,00	189.000,00	

	Execução da Des	pesa									
Função/Subfunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS	%	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	%	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)		NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	183.750,00	183.750,00			0,00	183.750,00			0,00	183.750,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	291.440,62	291.440,62	0,00	0,00	0,00	291.440,62	0,00	0,00	0,00	291.440,62	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	291.440,62	291.440,62			0,00	291.440,62			0,00	291.440,62	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	963.894,48	963.894,48	23.739,12	23.739,12	0,18	940.155,36	23.739,12	23.739,12	0,19	940.155,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	443.094,48	443.094,48	23.739,12	23.739,12	0,18	419.355,36	23.739,12	23.739,12	0,19	419.355,36	
Controle Ambiental	514.500,00	514.500,00			0,00	514.500,00			0,00	514.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	·	,			0,00	,			0,00	,	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00		İ		0,00	i	
FU18 - Demais Subfunções	6.300,00	6.300,00			0,00	6.300,00			0,00	6.300,00	
Ciência e Tecnologia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
Desenvolvimento Científico	-,	-,	-,	-,	0,00	-,	-,	-,	0,00	-,	-,
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento					0,00				0,00		
Científico e Tecnológico					0.00				0.00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções	2 440 242 45	2 440 242 45	180.400,08	180.400,08	0,00	2 269 042 27	174 072 20	174 072 20	0,00	2 274 260 25	0.00
Agricultura	3.449.342,45	3.449.342,45	7.870,00	7.870,00	1,40	3.268.942,37	174.973,20	174.973,20	1,41	3.274.369,25	0,00
Abastecimento	810.952,50	810.952,50	7.870,00	7.870,00	0,06	803.082,50	7.170,00	7.170,00	0,06	803.782,50	
Extensão Rural					0.00				0,00		
Irrigação Promoção da Produção Agropecuária	1.312.835,00	1.312.835,00	228,88	228,88	0,00	1.312.606,12			0,00	1.312.835,00	
Defesa Agropecuária	105.500,00	105.500,00			0,00	105.500,00			0,00	105.500,00	
FU20 - Administração Geral	1.220.054,95	1.220.054,95	172.301,20	172.301,20	1,34	1.047.753,75	167.803,20	167.803,20	1,36	1.052.251,75	
FU20 - Demais Subfunções	1.220.034,93	1.220.034,93	172.301,20	172.301,20	0,00	1.047.733,73	107.803,20	107.803,20	0,00	1.032.231,73	
Organização Agrária	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização					0.00				0.00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Administração Gerai FU21 - Demais Subfunções					0.00				0.00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00						
Propriedade Industrial Normalização e Qualidade					0.00				0,00	 	
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Administração Gerai FU22 - Demais Subfunções					0.00				0,00		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0.00	0.00	0.00	0.00	-,	0.00	0.00	0.00	-,	0.00	0.00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00		1		0,00	ļ	
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior		j			0,00		1		0,00		

-	•	-	•		•	ī	•	•		•	1
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
									0,00		

	Execução da Desp	pesa									
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	355.277,87	355.277,87	1.000,00	1.000,00	0,01	354.277,87	1.000,00	1.000,00	0,01	354.277,87	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	355.277,87	355.277,87	1.000,00	1.000,00	0,01	354.277,87	1.000,00	1.000,00	0,01	354.277,87	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	904.012,20	904.012,20	7.398,00	7.398,00	0,06	896.614,20	5.198,00	5.198,00	0,04	898.814,20	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	904.012,20	904.012,20	7.398,00	7.398,00	0,06	896.614,20	5.198,00	5.198,00	0,04	898.814,20	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	986.873,25	986.873,25	54.675,52	54.675,52	0,43	932.197,73	54.675,52	54.675,52	0,44	932.197,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	986.873,25	986.873,25	54.675,52	54.675,52	0,43	932.197,73	54.675,52	54.675,52	0,44	932.197,73	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	236.192,90	236.192,90				236.192,90				236.192,90	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.696.646,95	5.903.646,95	1.358.167,58	1.358.167,58	10,57	4.545.479,37	1.358.167,58	1.358.167,58	10,97	4.545.479,37	
TOTAL (III) = (I + II)	91.608.779,32	91.608.779,32	12.853.667,37	12.853.667,37	100,00	78.755.111,95	12.380.816,28	12.380.816,28	100,00	79.227.963,04	0,00
RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - D	emonstrativo da E	xecução das Despesas po	or Função/Subfunção Total de l	Despesas	-		-			-	
	Execução da Desp	pesa - Intra	•								
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO(a-b) (c)	%) = (b/III b	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% = (d/III d)	SALDO (e) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.696.646,95	5.903.646,95	1.358.167,58	1.358.167,58	10,57	4.545.479,37	1.358.167,58	1.358.167,58	10,97	4.545.479,37	0,00
Legislativa	168.940,00	168.940,00	17.082,93	17.082,93	0,13	151.857,07	17.082,93	17.082,93	0,14	151.857,07	0,00
Ação Legislativa	168.940,00	168.940,00	17.082,93	17.082,93	0,13	151.857,07	17.082,93	17.082,93	0,14	151.857,07	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_				_	_			_		_	_
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

	Execução da Des	pesa - Intra									
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	%	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	%	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (b)	(b/III b)	(a-b)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (d)	(d/III d)		NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	826.558,95	881.558,95	179.617,60	179.617,60	1,40	701.941,35	179.617,60	179.617,60	1,45	701.941,35	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	624.784,65	624.784,65	38.250,65	38.250,65	0,30	586.534,00	38.250,65	38.250,65	0,31	586.534,00	
Administração Financeira	146.036,10	201.036,10	138.806,17	138.806,17	1,08	62.229,93	138.806,17	138.806,17	1,12	62.229,93	
Controle Interno	4.639,95	4.639,95	314,96	314,96	0,00	4.324,99	314,96	314,96	0,00	4.324,99	
Normatização e Fiscalização	23.194,50	23.194,50	1.259,88	1.259,88	0,01	21.934,62	1.259,88	1.259,88	0,01	21.934,62	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0.00				0,00		
Administração de Concessões					0.00				0.00		
Comunicação Social	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
FU04 - Demais Subfunções	17.403,75	17.403,75	985,94	985,94	0.01	16.417,81	985,94	985,94	0,00	16.417,81	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0.00				0,00		
Defesa Terrestre					0.00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0.00				0,00		
FU05 - Administração Gerai FU05 - Demais Subfunções					0.00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
					0,00				0,00		
Defesa Civil Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
					0.00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0.00				0.00		
FU07 - Administração Gerai FU07 - Demais Subfunções					0.00				0.00		
Assistência Social	156.516,15	156.516,15	5.711,59	5.711,59	0.04	150.804,56	5.711,59	5.711,59	0,05	150.804,56	0.00
Assistência ao Idoso	130.310,13	130.310,13	3.711,39	3.711,39	0,00	130.804,30	3.711,39	3.711,39	0,00	130.804,30	0,00
Assistência ao Portador de											
Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.425,00	19.425,00			0,00	19.425,00			0,00	19.425,00	
Assistência Comunitária	30.450,00	30.450,00			0,00	30.450,00			0,00	30.450,00	
FU08 - Administração Geral	106.641,15	106.641,15	5.711,59	5.711,59	0,04	100.929,56	5.711,59	5.711,59	0,05	100.929,56	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0.00				0,00		
Previdência Especial		-			0.00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0.00				0.00		
2007 Administração Gerai	I .		l		5,00				5,00	I	l

FU09 - Demais Subfunções	1			-	0,00			-	0,00]]
Saúde	1.190.608,00	1.190.608,00	266.431,42	266.431,42	2,07	924.176,58	266.431,42	266.431,42	2,15	924.176,58	0,00
Atenção Básica	1.055.084,00	1.055.084,00	263.142,15	263.142,15	2,05	791.941,85	263.142,15	263.142,15	2,13	791.941,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.324,00	125.324,00	3.289,27	3.289,27	0,03	122.034,73	3.289,27	3.289,27	0,03	122.034,73	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica	10.200,00	10.200,00			0,00	10.200,00			0,00	10.200,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		

	Execução da Des	spesa - Intra									
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	2.555.366,10	2.707.366,10	636.424,26	636.424,26	4,95	2.070.941,84	636.424,26	636.424,26	5,14	2.070.941,84	0,00
Ensino Fundamental	2.555.366,10	2.707.366,10	636.424,26	636.424,26	4,95	2.070.941,84	636.424,26	636.424,26	5,14	2.070.941,84	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil					0,00				0,00		
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	9.166,50	9.166,50	0,00	0,00	0,00	9.166,50	0,00	0,00	0,00	9.166,50	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e					0,00				0,00		
Arqueológico											
Difusão Cultural	9.166,50	9.166,50				9.166,50			0,00	9.166,50	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	217.156,05	217.156,05	14.011,69	14.011,69	0,11	203.144,36	14.011,69	14.011,69	0,11	203.144,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.021,65	64.021,65	4.391,39	4.391,39	0,03	59.630,26	4.391,39	4.391,39	0,04	59.630,26	
Serviços Urbanos	153.134,40	153.134,40	9.620,30	9.620,30	0,07	143.514,10	9.620,30	9.620,30	0,08	143.514,10	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		

FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.615,00	6.615,00			0,00	6.615,00			0,00	6.615,00	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Período de referência: 1º bimestre											
	Execução da	Despesa - Intra									
Função/Subfunção - Intra		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e					0,00				0,00		
Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento					0,00				0,00		
Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções			244242		0,00	10.150.15	2.110.10	211010	0,00	10 1 70 17	
Agricultura	51.272,55	51.272,55	2.119,10	2.119,10	0,02	49.153,45	2.119,10	2.119,10	0,02	49.153,45	0,00
Abastecimento	10.301,55	10.301,55			0,00	10.301,55			0,00	10.301,55	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção	4.789,05	4.789,05			0,00	4.789,05			0,00	4.789,05	
Agropecuária Defesa Agropecuária					0.00				0.00		
FU20 - Administração Geral	36.181,95	36.181,95	2.119,10	2.119,10	0,00	34.062,85	2.119,10	2.119,10	0,00	34.062,85	
FU20 - Administração Gerai FU20 - Demais Subfunções	30.161,93	30.181,93	2.119,10	2.119,10	0,02	34.062,83	2.119,10	2.119,10	0,02	34.002,83	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
. , .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária Colonização					0,00				0.00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0.00		
FU21 - Administração Gerai FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0.00				0.00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Comercialização					0.00				0.00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros			+		0.00				0,00	-	
Turismo		 	+		0,00	1			0,00	1	
FU23 - Administração Geral		 	+		0,00	1			0,00	1	
FU23 - Administração Gerai FU23 - Demais Subfunções		 	+		0.00	1			0,00	1	
Comunicações	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações		 	+		0.00	1			0,00	1	
FU24 - Administração Geral			+		0.00				0,00	-	
FU24 - Administração Gerai FU24 - Demais Subfunções			+		0.00				0,00	 	
,	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia Elétrica		1	1	İ	0,00	Ī	I		0,00	Ī	1
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00

	Execução da	Despesa - Intra									
Função/Subfunção - Intra		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	503.947,65	503.947,65	236.768,99	236.768,99	1,84	267.178,66	236.768,99	236.768,99	1,91	267.178,66	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	503.947,65	503.947,65	236.768,99	236.768,99	1,84	267.178,66	236.768,99	236.768,99	1,91	267.178,66	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstra	tivo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2019
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Reco	eita Corrente L	íquida - Munio	cípios											
	Evolução da	Receita Corren	te Líquida											
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEITA	A REALIZADA	NOS ÚLTIM	OS 12 MESES	S							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (CLTIMOS 12 MESES)	FREVISAO ATUALIZADA 2019
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.480.088,80	5.342.455,75	7.125.844,39	6.276.808,03	6.595.277,46	6.007.503,94	5.648.189,84	7.226.265,16	7.033.156,80	8.413.396,89	8.734.202,00	7.830.568,85	81.713.757,91	94.264.644,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.679,81	249.532,32	417.665,48	307.545,61	292.540,21	261.816,60	296.498,45	307.882,00	291.868,72	357.224,74	304.794,57	374.890,30	3.694.938,81	4.419.590,99
IPTU	97,82	458,40	0,00	1.260,63	1.657,56	1.577,84	2.071,12	2.568,65	504,08	1.040,65	1.576,88	2.412,71	15.226,34	1.181.300,64
ISS	147.440,45	145.620,12	195.620,68	167.878,33	165.628,76	140.497,71	155.840,77	138.284,32	157.314,90	172.158,72	147.843,87	243.786,81	1.977.915,44	1.861.139,22
ITBI	6.175,00	1.050,00	23.188,44	5.032,09	7.939,55	25.655,71	11.330,43	2.100,00	1.200,00	1.780,00	13.213,97	11.287,00	109.952,19	350.464,35
IRRF	73.508,05	97.451,80	195.131,58	125.186,91	115.887,34	87.578,09	115.161,70	159.883,03	129.953,49	176.184,72	116.763,85	98.545,78	1.491.236,34	963.516,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.458,49	4.952,00	3.724,78	8.187,65	1.427,00	6.507,25	12.094,43	5.046,00	2.896,25	6.060,65	25.396,00	18.858,00	100.608,50	63.170,24
Contribuições	99.657,45	0,00	324.062,04	114.871,27	241.137,85	165.149,08	90.728,55	655.531,00	434.859,88	734.671,96	1.425.631,19	791.070,54	5.077.370,81	5.842.897,66
Receita Patrimonial	59.709,11	34.458,36	-29.607,92	31.869,44	106.876,27	46.064,55	38.706,69	188.393,70	49.766,03	72.998,19	130.439,03	48.607,92	778.281,37	837.990,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.709,11	34.458,36	-29.607,92	31.869,44	106.876,27	46.064,55	38.706,69	188.393,70	49.766,03	72.998,19	130.439,03	48.607,92	778.281,37	837.990,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.082.914,19	5.058.412,51	6.413.676,53	5.787.286,24	5.953.659,52	5.531.973,71	5.222.256,15	6.071.471,22	6.256.519,77	7.230.360,60	6.873.337,21	6.438.595,90	71.920.463,55	83.099.824,20

Cota-Parte do FPM	1.219.201,52	1.278.293,08	1.568.776,18	1.469.084,28	1.692.321,98	1.258.738,90	949.341,82	1.078.446,16	1.354.656,64	2.370.658,29	1.680.426,17	1.845.847,52	17.765.792,54	20.461.101,84
Cota-Parte do ICMS	1.631.640,53	1.258.302,17	2.214.201,98	1.556.384,95	1.566.276,19	1.700.614,62	1.945.730,85	2.449.457,98	1.915.111,43	1.888.474,00	2.748.097,54	2.134.881,08	23.009.173,32	23.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.065,80	31.976,53	36.932,82	33.327,20	38.134,02	39.187,45	34.227,38	32.945,86	18.560,88	18.067,28	41.619,60	37.587,62	396.632,44	380.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	525,11	103,95	45,50	1.515,33	120,48	719,75	19.028,36	5.098,11	10.278,33	3.569,21	831,34	41.835,47	36.449,15
Transferências da LC nº 87/1996	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	0,00	0,00	18.541,70	16.077,79
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	916.444,05	809.560,06	1.359.825,10	1.001.843,68	960.185,26	987.130,83	759.762,72	992.737,43	1.026.288,46	1.132.906,60	1.357.583,19	1.149.123,87	12.453.391,25	15.071.507,36
Outras Transferências Correntes	1.279.708,12	1.677.901,39	1.231.982,33	1.724.746,46	1.693.372,57	1.544.327,26	1.530.619,46	1.497.001,26	1.934.950,08	1.808.121,93	1.042.041,50	1.270.324,47	18.235.096,83	23.194.188,06
Outras Receitas Correntes	5.128,24	52,56	48,26	35.235,47	1.063,61	2.500,00	0,00	2.987,24	142,40	18.141,40	0,00	177.404,19	242.703,37	64.341,77
DEDUÇÕES (II)	659.089,15	507.794,86	985.536,13	616.410,26	677.658,13	751.316,57	588.301,31	1.271.394,32	1.088.314,10	1.445.042,00	1.995.573,85	1.467.373,92	12.053.804,60	9.891.457,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	88.549,94	0,00	228.548,91	10.936,53	164.176,13	159.050,97	8.772,04	561.637,04	432.970,10	733.167,08	1.109.155,31	671.062,00	4.168.026,05	1.198.190,35
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.341,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	570.539,21	507.794,86	756.987,22	605.473,73	513.482,00	592.265,60	579.529,27	709.757,28	655.344,00	711.874,92	886.418,54	796.311,92	7.885.778,55	8.628.925,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.820.999,65	4.834.660,89	6.140.308,26	5.660.397,77	5.917.619,33	5.256.187,37	5.059.888,53	5.954.870,84	5.944.842,70	6.968.354,89	6.738.628,15	6.363.194,93	69.659.953,31	84.373.187,16

RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
ivotas expircativas	28/02/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
	Execução da Receita			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	I REVISAO INICIAL	I REVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.263.539,96	6.263.539,96	2.368.342,19	1.351.186,69
Receita de Contribuições dos Segurados	1.198.190,35	1.198.190,35	2.216.701,73	1.227.645,68
Civil	1.198.190,35	1.198.190,35	2.216.701,73	1.227.645,68
Ativo	1.198.190,35	1.198.190,35	2.216.701,73	1.227.645,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Civil	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Ativo	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	356.300,53	356.300,53	149.469,92	123.541,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	356.300,53	356.300,53	149.469,92	123.541,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.341,77	64.341,77	2.170,54	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	64.341,77	64.341,77	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.170,54	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	6.263.539,96	6.263.539,96	2.368.342,19	1.351.186,69

·	Execução da Des	naca							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ C BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ (BIMESTRE/2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE / 2019	BIMESTRE / 2018	BIMESTRE / 2019	BIMESTRE / 2018	Em 2019	Em 2018	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PREVIDÊNCIA (VI)	5.695.000,00	5.695.000,00	931.648,00	712.468,60	931.648,00	712.468,60	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	5.193.707,00	5.193.707,00	874.671,05	685.511,30	874.671,05	685.511,30	0,00	0,00	
Aposentadorias	4.101.500,00	4.101.500,00	677.084,50	579.843,26	677.084,50	579.843,26			
Pensões	655.708,00	655.708,00	93.382,76	78.433,40	93.382,76	78.433,40			
Outros Benefícios Previdenciários	436.499,00	436.499,00	104.203,79	27.234,64	104.203,79	27.234,64			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	501.293,00	501.293,00	56.976,95	26.957,30	56.976,95	26.957,30	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	501.293,00	501.293,00	56.976,95	26.957,30	56.976,95	26.957,30			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	5.695.000,00	5.695.000,00	931.648,00	712.468,60	931.648,00	712.468,60	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	568.539,96	568.539,96	1.436.694,19	638.718,09	1.436.694,19	638.718,09			

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RFFS Afrecadados em Exercicios Anteriores - Piano Frevidenciario	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	
VALOR	0,00
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orcamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentaria do KFFS - Fiano Frevidenciario	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	0,00
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Accursos para o 1 milo 1 revidenciario do K115	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
	Período de Referência	
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	305,81	305,81
Investimentos e Aplicações	7.772.025,84	6.338.608,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS						
	Execução da Receita					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATHALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018		
Receitas	-	-	-	-		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da	cução da Despesa						
-	DOTAÇÃO INICIAL	, ,	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RE NÃO PROCESSADO	OS
	1.1101.113		DIVIDUTED / 2013	DEVILOTALE, 2010	BINIEGITES / 2013	DIVIDOTRE / 2010	Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

	Execução da Desp	oesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZAD			D DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O I BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIVIESTRE / 2019	BIVIESTRE / 2018	BIMESTRE / 2019	DIVIESTRE / 2016	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recuisos para o Fianto Financeno do Krijo	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	•
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	Valores
ivotas Expircativas	28/02/2019
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
	Receita Orçamentária	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
	FREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	•	•
RECEITAS CORRENTES (I)	85.635.719,28	14.882.040,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.419.590,99	679.684,87
IPTU	1.181.300,64	3.989,59
ISS	1.861.139,22	391.630,68
ITBI	350.464,35	24.500,97
IRRF	963.516,54	215.309,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.170,24	44.254,00
Contribuições	5.842.897,66	2.216.701,73
Receita Patrimonial	837.990,05	179.046,95
Aplicações Financeiras (II)	837.990,05	179.046,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.470.898,81	11.629.202,65
Cota-Parte do FPM	16.707.821,84	2.821.019,01
Cota-Parte do ICMS	19.152.000,00	3.906.382,94
Cota-Parte do IPVA	304.400,00	79.207,22
Cota-Parte do ITR	29.159,32	3.520,45
Transferências da LC 87/1996	12.862,23	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.079.433,68	2.253.825,38
Outras Transferências Correntes	24.185.221,74	2.565.247,65
Demais Receitas Correntes	64.341,77	177.404,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	64.341,77	177.404,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.797.729,23	14.702.993,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.541.600,00	280.545,00
Operações de Crédito (VI)	0.00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0.00	0,00
Alienação de Bens	0.00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0.00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0.00	0.00
Transferências de Capital	6.541.600,00	280.545,00
Convênios	6.186.600,00	280.545,00
Outras Transferências de Capital	355.000,00	0.00
Outras Receitas de Capital	0.00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VII - VIII - IX - X)	6.541.600,00	280.545,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.339.329,23	14.983.538.44

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios				
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre / 2019			

		DEGDEGA G EN (DENIMA DA G	ESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS E	DEGDEG LG D L G LG ()	DESTROS A DA CAD DE COSCADOS DA COS (1)	RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.602.628,52	12.483.614,03	12.010.762,94	10.373.803,17	944.405,25	533.657,78	527.244,39
Pessoal e Encargos Sociais	48.763.562,96	7.229.548,81	7.229.548,81	6.216.358,64	578.598,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.839.065,56	5.254.065,22	4.781.214,13	4.157.444,53	365.806,65	533.657,78	527.244,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.602.628,52	12.483.614,03	12.010.762,94	10.373.803,17	944.405,25	533.657,78	527.244,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.769.957,90	370.053,34	370.053,34	354.139,61	98.013,13	256.720,00	256.720,00
Investimentos	10.354.187,00	78.608,83	78.608,83	62.695,10	98.013,13	256.720,00	256.720,00
Inversões Financeiras	205.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.209.820,90	291.444,51	291.444,51	291.444,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.560.137,00	78.608,83	78.608,83	62.695,10	98.013,13	256.720,00	256.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	236.192,90						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.398.958,42	12.562.222,86	12.089.371,77	10.436.498,27	1.042.418,38	790.377,78	783.964,39

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
Acsurado I Illianto - Acinia da Linna	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.720.657,40
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta riscai para o Kesutauo rrimano	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
Juros ivolimais	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
Resultado (Nollinia) - Acinia da Linna	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	•
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.720.657,40
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
ivicia riscai para o resunado ivoluma	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios					
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo				
Calculo Abaixo da Linna - Divida Consolidada Liquida	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)			
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (XXIX)	1.060.026,97	2.682.627,45			
Disponibilidade de Caixa	1.060.026,97	2.682.627,45			
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.202.735,70	4.789.331,19			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.142.708,73	2.106.703,74			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.060.026,97	-2.682.627,45			

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
ACSULIAUV AVAILAV UA LIIIIA	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.622.600,48
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.036.004,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	320.476,46
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	266.119,03
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	<u>.</u>

D. N. D. C. M. C. D. L.	Saldo
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	266.119,03
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
mormatoes Automats	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	•
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
Notas Expircativas	28/02/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Rest	tos à Pagar por Poder e Ór	gão - Municípios										
	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PI ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO PR	ROCESSADO	S LIQUIDADO	OS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO	O PROCESSADOS					
	Inscritos			Cancelados	Saldo e = (a+ b) - (c +	Inscritos		Liquidados		Cancelados	Saldo $k = (f + g) - (g + g)$	Saldo Total L = (e +
		Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	(d)	d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	+ j)	k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	131.871,39	2.395.749,82	618.708,62	0,00	1.908.912,59	464,08	1.165.025,74	790.377,78	783.964,39	3.894,27	377.631,16	2.286.543,75
PODER EXECUTIVO	131.871,39	2.387.879,23	618.708,62	0,00	1.901.042,00	464,08	1.164.712,94	790.377,78	783.964,39	3.894,27	377.318,36	2.278.360,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59	0,00	312,80	0,00	0,00	0,00	312,80	8.183,39
Câmara Municipal	0,00	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59	0,00	312,80	0,00	0,00	0,00	312,80	8.183,39
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
TOTAL(III) = (I + II)	131.871,39	3.018.707,93	1.042.418,38	0,00	2.108.160,94	464,08	1.256.815,03	790.377,78	783.964,39	3.894,27	469.420,45	2.577.581,39
RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Rest	tos à Pagar por Poder e Ór	gão - Municípios										
	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
Poder/Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PI ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO PR	COCESSADO	S LIQUIDADO	OS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO	O PROCESSADOS					
	Inscritos			Cancelados	Saldo $e = (a + b) - (c +$	Inscritos		Liquidados		Cancelados	Saldo $k = (f + g) - (i$	Saldo Total L = (e +
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	(d)	d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	de (h) Pagos (i)	Pagos (i)	(j)	+ j)	I K)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64

Paraíba, 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2319

PODER EXECUTIVO	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios				
Notas Explicativas	Valores			
Autas Expirativas	28/02/2019			
Notas Explicativas	•			
Notas Explicativas				

	Especificação de PPP		
Impactos das Contratações de PPP		REGISTROS EFETUAI	OOS EM 2019
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP		-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
Despesas de 111 Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +="" 8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>

REO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +="" 8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +="" 8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											T
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) $(V) = (IV) / (III)$											

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
avias Expirativas	28/02/2019
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	Valores
Balanto Orțamentario	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.177.319,28

	92.177.319,28
	15.162.585,39
,	0,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00
DESPESAS	
, and the second	92.177.319,28
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	92.177.319,28
Despesas Empenhadas 1	12.853.667,37
Despesas Liquidadas 1	12.380.816,28
Despesas Pagas	10.727.942,78
Superávit Orçamentário 2	2.781.769,11
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
Espesas por l'uniçamentativa	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	•
Despesas Empenhadas 1	12.853.667,37
Despesas Liquidadas 1	12.380.816,28
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
ı	59.659.953,31
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
L Receitas e Desnesas do Regime Prónzio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
	2.368.342,19
i i	931.648,00
	1.436.694,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas ()	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relat	RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios										
Domite des Deier (eds. Nombre)	ificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário										
Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)								
Resultados Primário e Nominal	•	•	-								
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.720.657,40	0,00								
Resultado Nominal - Acima da Linha	1,00	2.720.657,40	0,00								

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios										
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar	stágios dos Restos a Pagar								
• •	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar						
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	•	-	-						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.150.579,32	0,00	1.042.418,38	2.108.160,94						
Poder Executivo	3.142.708,73	0,00	1.042.418,38	2.100.290,35						
Poder Legislativo	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59						
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00						

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar	Estágios dos Restos a Pagar								
Restos a l'agai poi l'ouel e vinnisterio l'ubilco	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar						
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00						
Defensoria Pública										
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.257.279,11	3.894,27	783.964,39	469.420,45						
Poder Executivo	1.256.966,31	3.894,27	783.964,39	469.107,65						
Poder Legislativo	312,80	0,00	0,00	312,80						
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00						

Paraíba , 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2319

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
TOTAL	4.407.858,43	3.894,27	1.826.382,77	2.577.581,39

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios												
	Apuração das Despesas com Ensino											
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais										
	valor Apurado Ate o biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre									
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-									
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.826.603,03	25,00	30,96									
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00										
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.580.435,12	60,00	68,64									
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00									

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios											
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital										
Recenas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado									
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	•	-									
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00									
Despesa de Capital Líquida	370.053,34	11.399.904,56									

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios											
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração										
Projeção Atuariai dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício							
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-							
Plano Previdenciário											
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00							
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00							
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00							
Plano Financeiro											
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00							
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00							
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00							

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios										
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									
Receita da Atienação de Ativos e Apricação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar								
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	•	-								
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00								
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.769.957,90								

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios										
	Apuração das Despesas com Saúde									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais								
	vaior Apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre							
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-							
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.169.446,00	15,00	23,45							

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios										
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período									
Despesas de Carater Communado Derivadas de 111	Valor Apurado no Exercício Corrente									
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-									
Total das Despesas/RCL (%)	0,00									
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios										

Notas Explicativas	Valores					
Autos Expirativas	28/02/2019					
Notas Explicativas	•					

Notas Explicativas

Lista de Assinaturas Assinatura: 1

Digitally signed by RENATO MENDES LEITE:02689211483

Date: 2019.03.26 10:06:05 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Alhandra - PB Assinatura: 2 Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5 As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador: A125B903

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
	EVOLUÇÃO D	A RECEITA REA	LIZADA NOS ÚL	TIMOS 12 MESE	S								Total (últimos	Previsão
Especificação	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	meses)	Atualizada - 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.941.537,08	2.331.791,43	1.778.813,90	1.949.699,73	2.296.172,47	1.971.918,54	2.085.987,14	1.838.835,99	1.496.921,70	1.764.067,67	2.492.659,51	2.935.516,14	24.883.921,30	25.532.547,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.391,01	56.876,93	46.853,03	44.851,65	52.182,72	44.820,29	48.372,40	39.264,28	41.108,07	36.427,65	123.010,18	32.886,47	632.044,68	555.922,00
IRRF	44.308,99	37.049,74	24.406,60	28.217,61	26.925,76	22.850,34	24.939,06	21.090,27	23.935,14	21.568,89	31.740,33	15.528,76	322.561,49	289.840,00
IPTU	808,00	2.732,00	1.851,00	1.620,00	6.252,00	2.406,00	5.908,00	4.836,00	1.440,00	440,00	675,00	460,00	29.428,00	6.840,00
ITBI	4.804,76	2.630,00	2.947,77	1.955,10	1.914,00	1.368,00	238,00	152,50	340,00	880,00	180,00	278,81	17.688,94	34.619,00
ISS	12.669,93	13.723,19	17.217,66	12.395,94	16.444,96	17.591,76	15.198,35	12.612,51	15.091,93	11.947,76	88.722,85	15.454,40	249.071,24	167.331,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.799,33	742,00	430,00	663,00	646,00	604,19	2.088,99	573,00	301,00	1.591,00	1.692,00	1.164,50	13.295,01	57.292,00
Contribuições	117.659,12	90.121,44	90.791,54	110.337,97	68.113,91	69.327,73	71.260,18	70.843,05	286,00	73.709,60	70.117,03	203.584,55	1.036.152,12	1.016.296,00
Receita Patrimonial	4.204,26	3.304,44	4.120,86	4.616,84	4.489,05	4.303,98	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	59.127,12	179.251,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.204,26	3.304,44	4.120,86	4.616,84	4.489,05	4.303,98	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	59.127,12	179.251,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00
Transferências Correntes	1.754.282,69	2.176.878,58	1.633.779,87	1.784.921,18	2.166.096,44	1.849.863,10	1.956.995,65	1.719.931,39	1.436.274,38	1.643.637,74	2.291.032,81	2.688.416,58	23.102.110,41	23.574.178,00
Cota-Parte do FPM	923.288,59	1.207.026,94	812.801,03	852.195,39	1.045.850,78	979.389,53	1.128.214,65	839.159,24	632.894,55	718.964,09	903.104,42	1.580.438,87	11.623.328,08	11.744.133,00
Cota-Parte do ITR	98,16	0,00	12,88	0,00	13,62	0,00	213,85	100,00	304,72	477,25	108,70	32,50	1.361,68	235,00
Transferências da LC 87/1996	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	1.876,56	2.022,00
Cota-Parte do ICMS	166.304,39	146.157,06	137.611,48	106.124,37	186.744,33	131.264,48	132.098,70	143.428,72	164.101,66	206.585,67	161.519,23	159.272,65	1.841.212,74	1.716.979,00
Cota-Parte do IPVA	11.489,00	7.074,94	13.576,48	17.423,58	20.463,45	12.762,00	13.760,50	15.931,10	11.701,07	11.766,49	9.124,49	7.039,09	152.112,19	144.727,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,00
Transferencias do FUNDEB	435.194,49	547.612,43	398.612,63	352.122,79	594.596,94	435.757,65	417.638,08	429.358,21	330.463,13	431.796,87	446.390,06	492.764,28	5.312.307,56	4.938.872,00
Outras Transferencias Correntes	217.751,68	268.850,83	271.008,99	456.898,67	318.270,94	290.533,06	264.913,49	291.797,74	296.652,87	273.890,99	770.629,53	448.712,81	4.169.911,60	5.025.569,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.610,04	3.268,60	4.972,09	5.290,35	3.603,44	3.218,09	2.830,23	14.121,83	3.745,66	3.408,31	5.418,33	54.486,97	205.794,00
DEDUÇÕES (II)	337.926,37	362.204,46	283.623,14	264.993,41	318.759,58	294.042,15	233.541,28	270.598,10	162.117,62	261.299,50	284.919,63	381.930,27	3.455.955,51	3.486.548,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	117.659,12	90.121,44	90.791,54	69.813,51	68.113,91	69.327,73	71.260,18	70.843,05	286,00	73.709,60	70.117,03	127.461,09	919.504,20	822.847,00
Compensação Financ, entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.827,00

Paraíba, 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2319

Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	220.267,25	272.083,02	192.831,60	195.179,90	250.645,67	224.714,42	162.281,10	199.755,05	161.831,62	187.589,90	214.802,60	254.469,18	2.536.451,31	2.542.874,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.603.610,71	1.969.586,97	1.495.190,76	1.684.706,32	1.977.412,89	1.677.876,39	1.852.445,86	1.568.237,89	1.334.804,08	1.502.768,17	2.207.739,88	2.553.585,87	21.427.965,79	22.045.999,00
FONTE: Sistema Public Soft Contabilidade - Secretaria das Financas Orcamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 12:49:18														

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** A2755110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCES	SADOS E NÃO PROCESSDOS L	IQUIDADOS I	EM EXERCICIO	OS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PE	ROCESSADOS					
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Consoledes (1)	Saldo (e = $(a + b) - (c + d)$)	Inscritos		Liquidados (h)	Donne (i)	Compoledes (i)	Saldo $(k = (f + g) -$	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saido $(e = (a + b) - (c + d))$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (II)	ragos (1)	Cancelados ()	(i + j))	L = (C + K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -	2.076,00	5.699.067,90	1.970.954,19	0,00	3.730.189,71	27.587,95	42.125,00	51.062,95	51.062,95	0,00	18.650,00	3.748.839,71
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO	2.076,00	5.698.846,37	1.970.732,66	0,00	3.730.189,71	27.587,95	42.125,00	51.062,95	51.062,95	0,00	18.650,00	3.748.839,71
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	1.500,00	5.696.341,45	1.970.732,66	0,00	3.727.108,79	27.587,95	42.125,00	51.062,95	51.062,95	0,00	18.650,00	3.745.758,79
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS	576,00	2.504,92	0,00	0,00	3.080,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,92
SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE												
PODER LEGISLATIVO	0,00	221,53	221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	221,53	221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	2.076,00	5.699.067,90	1.970.954,19	0,00	3.730.189,71	27.587,95	42.125,00	51.062,95	51.062,95	0,00	18.650,00	3.748.839,71

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**2AA16186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses)													•
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	AS											TOTAL (ÚLTIMO:	S INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	12MESES) (a)	NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.171.729,47	1.277.784,38	1.275.693,91	1.266.552,60	1.338.177,01	1.404.321,05	1.361.237,68	1.359.618,14	1.170.029,11	1.340.390,12	1.318.049,31	6.107.080,11	20.390.662,89	0,00
Pessoal Ativo	959.157,26	1.064.996,01	1.061.707,85	1.035.652,31	1.102.720,12	1.163.592,09	1.122.989,12	1.116.309,83	926.434,60	1.099.035,10	1.076.694,29	5.634.263,59	17.363.552,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	863.958,53	892.049,12	858.794,05	860.797,06	866.350,05	905.170,02	882.925,69	888.001,03	887.564,96	890.654,34	874.153,89	1.551.103,56	11.221.522,30	0,00
Obrigações Patronais	95.198,73	172.946,89	202.913,80	174.855,25	236.370,07	258.422,07	240.063,43	228.308,80	38.869,64	208.380,76	202.540,40	4.083.160,03	6.142.029,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.572,21	212.788,37	213.986,06	230.900,29	235.456,89	240.728,96	238.248,56	243.308,31	243.594,51	241.355,02	241.355,02	472.816,52	3.027.110,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	188.605,07	190.431,09	190.674,78	208.543,01	213.099,61	214.651,08	214.651,08	218.756,83	219.997,03	218.711,54	218.711,54	427.887,31	2.724.719,97	0,00
Pensões	23.967,14	22.357,28	23.311,28	22.357,28	22.357,28	26.077,88	23.597,48	24.551,48	23.597,48	22.643,48	22.643,48	44.929,21	302.390,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	317.770,94	405.735,26	416.899,86	405.755,54	481.826,96	499.151,03	478.311,99	471.617,11	283.464,15	449.735,78	443.895,42	4.555.976,55	9.210.140,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	212.572,21	212.788,37	213.986,06	230.900,29	235.456,89	240.728,96	238.248,56	243.308,31	243.594,51	241.355,02	241.355,02	472.816,52	3.027.110,72	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	95.198,73	172.946,89	202.913,80	174.855,25	236.370,07	258.422,07	240.063,43	228.308,80	38.869,64	208.380,76	202.540,40	4.083.160,03	6.142.029,87	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	853.958,53	872.049,12	858.794,05	860.797,06	856.350,05	905.170,02	882.925,69	888.001,03	886.564,96	890.654,34	874.153,89	1.551.103,56	11.180.522,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.427.965,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.427.965,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.180.522,30	52,18
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	11.571.101,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.992.546,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	10.413.991,38	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2019 as 13:17:14		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:C3792E4A